



Município de Bernardo do Mearim  
**DIÁRIO OFICIAL**  
Poder Executivo



ANO V Nº 1092 - BERNARDO DO MEARIM, SEXTA - FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2017. EDIÇÃO DE HOJE:

SUMÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	01
EXTRATO DA ATA.....	34
ATO CONVOCATORIO.....	40
TERMO DE CONTRATO.....	41
EXTRATO DO CONTRATO.....	48

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017**

PROCESSO Nº 1104001/2017  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 07 dias do mês de **Junho** de **2017**, o município de Bernardo do Mearim(MA), por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, com sede na **Av. Manoel Matias, s/n, centro, CEP: 65.723-000, Bernardo do Mearim - MA**, inscrito no CNPJ sob o nº **01.612.345/0001-69**, neste ato representada pelo **Sr. Antonio Beserra de França Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, nomeado pela Portaria nº **0201002/2017**, de **02/01/2017**, publicada em **02/01/2017**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto Municipal nº 2411001, de 2014; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2017**, conforme Ata da sessão realizada em **30/05/2017** e homologada pelo **Sr. Antonio Beserra de França Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas, para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual aquisição de **equipamentos e material de informática e computadores**, visando atender às necessidades da Administração Municipal, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas no quadro abaixo.

**1.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

FORNECEDOR: Empresa: **RECICLE INFOR LTDA - EPP**, CNPJ: 17.293.339/001-26, estabelecida na Av. Rio Branco, Nº 394, centro, CEP 65.725-000, no Município de Pedreiras/MA, representada neste ato pelo Sr. GUSTAVO LOPES DA SILVA, portador do CPF 671.404.913-72 e RG Nº 20738732002-7 GEJSPC/MA.

Item do T.R	Descrição/Especificação	Marca	Unidade De Medida	Quantidade	Valor Unitário Registrado R\$	Valor Total Registrado R\$
1	TECLADO PS2 ABNT <i>Especificação:</i> teclado microcomputador, norma padrão abnt2, formato ergonômico, tipo ps2, aplicação microcomputador.	MULTILASER	Unidade	60	31,00	1.860,00
2	TECLADO USB	MULTILASER	Unidade	60	31,00	1.860,00
3	CARTUCHO 60 COLOR <i>Especificação:</i> Cartucho de tinta original HP CC643WL - HP 60 color 3 ml; para	HP	Unidade	100	78,00	7.800,00

	impressora jato de tinta: D1660, D2660, D2530, F4280, F4480 e outras.					
4	CARTUCHO 60 PRETO <i>Especificação:</i> Cartucho de tinta original HP CC643WL - HP 60 color 3 ml; para impressora jato de tinta: D1660, D2660, D2530, F4280, F4480 e outras.	HP	Unidade	100	78,00	7.800,00
5	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) <i>especificação:</i> processador no mínimo Intel core i3 ou AMD a10, memória RAM 4 GB, ddr3, 1600 MHZ, disco rígido mínimo de 500 GB, tipo de monitor 18,5 (1366 x 768), mouse USB, 800 DPI, 2 botões, SCROOL (com fio), fonte compatível com o item, sistema operacional Windows 7 pro (64 bits) garantia mínimo de 12 meses, teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio), interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI, interfaces de vídeo integrada, unidade de disco ótico CD/DVD rom processador: no mínimo Intel core i3 ou AMD a10 ou superiores disco rígido: mínimo de 500 GB memória RAM: 4gb, ddr3, 1600 MHZ unidade de disco ótico: CD/DVD rom teclado: USB, abnt2, 107 teclas (com fio) tipo de monitor: 18,5 polegadas (1366 x 768) mouse: USB, 800 DPI, 2 botões, SCROOL (com fio) interfaces de rede: 10/100/1000 e WIFI interfaces de vídeo: integrada sistema operacional: NI mínimo Windows 7 pro (64 bits).	MULTILASER	Unidade	10	2.250,00	22.500,00
6	COMPUTADOR DESKTOP <i>Especificação:</i> Computador Neologic Intel I5-4440 3.1ghz, Hd 1tb, 8gb Ram, Windows 7 Monitor 21,5 Nli48169 Desktops Neologic. Montagem Certificada E Componentes Confiáveis Para Um Computador Seguro, Durável E De Alta Performance. Processador: Intel Core I5-4440 6mb 3.10ghz - 4ª Geração Placa-Mãe: Gigabyte Ga-H81m-H Intel H81 Express Chipset Lga1150 Memória: 8gb Ram - 2x4gb Ddr3 1333mhz Gabinete: Gabinete Neologic Médio - Black Piano Com 2 Baías E Fonte De Energia 110v ou bivolt HD: 1tb Sata Iii Gravador DVD Monitor: Led Widescreen 21,5 Polegadas. Kit De Acessórios Neologic: (Mouse E Teclado). Sistema Operacional: Windows 7. Ref. Marca: Neologic i5-44400 ou similar ou de melhor desempenho.	MULTILASER	Unidade	10	2.800,00	28.000,00
7	COMPUTADOR DESKTOP <i>Especificação:</i> Computador Neologic Intel I7-4790 3.6ghz, Hd 1tb, 4gb Ram, Windows 8.1 Monitor 21,5 NLI45739 Desktops NEOLOGIC. PROCESSADOR: Intel Intel Core i7-4790 8MB 3.60GHz PLACA-MÃE: GIGABYTE GA-H81M-H Intel® H81 Express Chipset LGA1150 MEMÓRIA: 4GB RAM - Memória de 4GB DDR3 1600MHZ GABINETE: Gabinete com 2 Baías e fonte energia de 220W HD: 1TB SATA III GRAVADOR DVD MONITOR: LCD Widescreen 21,5 Polegadas - PRETO. Modelo 223v5l Kit de acessórios Neologic: (Mouse, teclado e caixa de som). SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 8.1 PRO. Ref. Marca: Neologic i7-4790 ou similar ou de melhor desempenho.	MULTILASER	Unidade	10	3 600,00	36 000,00
8	ESTABILIZADOR BIVOLT <i>Especificação:</i> 1000VA POTÊNCIA (VA): 1000 CORRENTE (A): 9,4/4,9 FREQUÊNCIA (HZ): 60 TENSÃO DE SAÍDA (V~): 115 RENDIMENTO C/CARGA NOMINAL: >92% NÚMERO DE TOMADAS DE SAÍDA: 6 TOMADAS (2P + T) PROTEÇÃO CONTRA SURTOS: SIM FILTRO DE LINHA INTERNO: SIM.	ENERMAX	Unidade	30	360,00	10 800,00
9	ESTABILIZADOR TENSÃO, CAPACIDADE 300 VA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA 110/220 V, TENSÃO ALIMENTAÇÃO SAÍDA 110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTEÇÃO CONTRA SUBSOBRETENSÃO, 4 TOMADAS TRIPOL A, FREQUÊNCIA 50/60 HZ.	ENERMAX	Unidade	30	120,00	3 600,00
10	Notebook <i>Especificação:</i> com processador intel® core i3, tela de 14 polegadas, 4gb de memória ram, 500gb de hd, bluetooth, energia elétrica bivolt, 1 entradas: 1 hdmi, 1 fone de ouvido, 1 microfone, 1 entrada usb 2.0, 2 entradas usb 3.0, 1 lan ethernet 10/100base-t (conector rj-45), 1 leitor cartão sd drive de dvd e sistema operacional windows 8. - similar notebook hp pavilion 14-n010br	LENOVO	Unidade	10	2 420,00	24 200,00
11	NOTEBOOK <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> COM PROCESSADOR IGUAL OU SUPERIOR AO INTEL i5-2410M (com no mínimo dois núcleos e pelo menos 2,30Ghz), CACHE L2 (no mínimo 3MB de cache),	LENOVO	Unidade	10	3.350,00	33.500,00

	MEMORIA RAM 4GB DDR3(1DIMM) EXPANSIVEL ATÉ 8GB, HD 500GB SATA (7200RPM), TELA DE 15,6 LED E RESOLUÇÃO DE 1366X768, SOM ALTO FALANTES INTEGRADOS, WIRELESS, BLUETOOTH, PLACA DE VIDEO DEVERÁ TER PELO MENOS 1GB DE MEMORIA DEDICADA, TECLADO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 OU SUPERIOR AUTENTICO (64 BIT), COM NO MINIMO AS SEGUINTE CONEXÕES: 1VGA, 1HDMI, 1 SAIDA PARA FONE DE OUVIDO, 1 ENTRADA PARA MICROFONE, 3 USB 2.0, 1 RJ45, INTERFACE DE REDE: LAN ETHERNET INTEGRADA GIGABIT 10/100/1000(conector RJ45, TECNOLOGIAS SEM FIO INTEL 802.11 a/b/g/n. DEVERÁ INCLUIR CARREGADOR, MANUAIS E CD'S DE INSTALAÇÃO.					
12	Notebook com processador Core i7. Modelo de processador i7-5500U. Velocidade do processador 2,40 GHz. Núcleo do processado Dual-core (2 Core). Memória RAM de 8 GB. Tecnologia da memória DDR3L SDRAM. Dis co rígido de pelo menos 1 TB. Tamanho da tela de 14". Relação de aspecto 16:9. Controlador gráfico HD Graphics 5500. Tecnologia de memória gráfica DDR3L SDRAM. Suporte a LAN sem fios padrão IEEE 802.11ac. Tecnologia Ethernet Gigabit Ethernet. Com bluetooth, Webcam, entrada HDMI, 04 (quatro) portas USB, 02 (duas) portas USB 3.0, Rede (RJ-45), com porta combinada altofalante/micro. Plataforma de sistema operacional Windows. Arquitetura do Sistema Operacional 64-bits. Química da bateria Íon Lítio (Li-Ion), Voltagem de entrada 230 V AC, Voltagem de entrada 120 V AC. Garantia mínima de 12 meses.	LENOVO	Unidade	10	3.900,00	39.000,00
13	NOBREAK Potência Máxima 1.200 VA; 8 Tomadas; Conexões de Entrada 1x NBR 14.136 e 8x Saída NBR 14.136; Voltagem Bivolt 115 - 220 Volts. Equipamento similar ou de qualidade superior a(o) APC BZ1200-BR	ENERMAX	Unidade	16	760,00	12.160,00
14	No-break: 1400 Especificação: características mínimas:bivolt automático. Forma de onda senoidal, entrada 115-127v~ ou 220v~ e saída 115v~. Filtro de linha interno. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. Recarga automática das baterias, mesmo com o nobreak desligado; recarregador strong charger: possibilita a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga. De start: permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica. Conector do tipo engate rápido para conexão do módulo de bateria externo ao nobreak. Cabo para conexão de bateria externa.	ENERMAX	Unidade	16	835,00	13.360,00
15	FONTE ESPECIFICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO, COMPATIBILIDADE PADRÃO ATX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS POTÊNCIA REAL 200W; PINAGEM:20/24 PINOS, 1XATX, 4, TIPO ATX VERSÃO 1.3, MODELOWNSG-500-P4B2S, APLICAÇÃO MICROCOMPUTADOR, ACESSÓRIOS FAN COOLER 1X8 CM, CHAVESELETORA	MULTILASER	Unidade	50	70,00	3.500,00
16	Gabinete ATX Especificação: mínimo 4 baias, com fonte 24 pinos potência mínima 220w real, cor preta, com entrada USB e áudio frontal, cor preta.	MULTILASER	Unidade	20	160,00	3.200,00
17	Adaptador USB Especificação: Wireless 150Mbps com base extensora similar ao Adaptador USB TP-Link Wireless TL-WN722NC 150Mbps - características: adaptador USB Wireless de alto ganho de 150mbps , interface USB 2.0 Botão De Configuração Rápida De Segurança (Qss- Compatível Com Wps) Ganho De Antena 4dbi Tipo De Antena Destacável, Omni-Direcional (RP-SMA) Frequência 2.400-2.4835ghz Padrões Wireless Ieee 802.11n, Ieee 802.11g, Ieee 802.11b Taxa Do Sinal 11n: Até 150mbps(Dinâmico) 11g: Até 54mbps(Dinâmico) 11b: Até 11mbps(Dinâmico) Sensibilidade Da Recepção 130m: -68dbm@10 Per 108m: -68dbm@10 Per 54m: -68dbm@10 Per 11m: -85dbm@8 Per 6m: -88dbm@10 Per 1m: -90dbm@8 Per Eirp Modos Wireless Modo Ad-Hoc E Infraestrutural Segurança Wireless Suporta Wep De 64/128 Bits, Wpa-Psk/Wpa2-Psk Tecnologia De Modulação Dbpsk, Dqpsk, Cck, Ofdm, 16-Qam,	TP LINK	Unidade	16	91,00	1.456,00

	64-Qam Antena Omni-Direcional Destacável De 4dbi Base Extensora Usb Requisitos Do Sistema Windows 7(32/64bits), Windows Vista(32/64bits), Windows Xp(32/64bits), Windows 2000, garantia de 6 meses.					
18	ALICATE DE CRIMPAR COM CATRACA Especificação: RJ11, RJ12, RJ45 Deverá possuir as seguintes características: Descrição: Alicate de Crimpar Profissional, para terminais RJ11 (4 pinos), RJ12 (6 pinos) e RJ45 (8 pinos). Corpo forjado em aço carbono. Pintura eletrostática. Cabos com revestimento emborrachado. Possuir 2 lâminas em aço inoxidável de corte para decapar cabos em um lado, e uma Lâmina de corte para cortar cabos no outro lado. Possuir catraca de pressão para abertura e fixação no fechamento. Aço de crimpagem vertical e cabeça de conectorização de alta precisão.	MULTILASER	Unidade	10	50,00	500,00
19	Cabo de rede computador, material condutor cobre rígido, bitola condutor 24 AWG, tipo condutor 4 pares, padrão cabeamento utp-6, características adicionais cabo montado (LINE CORD) com conectores rj-45 em a m, categoria 6, comprimento cabo 1,5 m, aplicação rede de informática.	MULTILASER	Unidade	30	200,00	6.000,00
20	CABO USB ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMENTO 1,8 M, VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA 1,2 MBPS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS USB/PARALELA, APLICAÇÃO PARA IMPRESSORA	MULTILASER	Unidade	60	13,50	810,00
21	CABO EXTENSOR ESPECIFICAÇÃO: TIPO SAÍDA MACHO/MACHO, COMPRIMENTO 1,80 M, APLICAÇÃO MONITOR DE VÍDEO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SINAL VGA E SVGA, TIPO CABO HD-15.	MULTILASER	Unidade	20	21,00	420,00
22	Cabo de força Especificação: flexível tripolar para computador tipo Desktop, que suporte no mínimo a corrente de 10A e a tensão de 250V, comprimento mínimo do cabo 1,50m, de cor preta, com plug padrão novo brasileiro NBR 14136 de três pinos (2P+T) 10 A.	MULTILASER	Unidade	60	19,00	1.140,00
23	Conector rj-45 macho blindado cat6 STP, eia/tia -568 de performance, garantindo o melhor desempenho em redes FAST ethernet (100mbps) e gigabit (1000mbps), aplicações de multimídias para voz, dados e vídeo. Corpo blindado com dimensões precisas em policarbonato ul94v, material de grande resistência a impactos e temperatura com trava suportando alta tensão mecânica, fazem com que o conector GTS se encaixe perfeitamente a switches, conectores fêmeas e patch panels de modo a não gerar perda nas transmissões.	MULTILASER	Unidade	1000	0,90	900,00
24	Processador Intel Core I5 Especificação: 2ª geração socket 1155 com cooler OU SIMILAR	INTEL	Unidade	5	780,00	3.900,00
25	HD SATA TIPO I Especificação: Deverá possuir as seguintes características: HD 500Gb SATA III 7200 rpm, Memória buffer: 64mb, Interface: SATA de 6.0 Gb/s. 2.5	SEAGATE	Unidade	20	280,00	5.600,00
26	HD Interno Sata De 1Tb -Padrão: SATA III (6 Gb/s);o Tamanho: 3.5", Buffer 64MB ou superior, RPM: 7200. Garantia mínima de doze meses.	SEAGATE	Unidade	16	330,00	5.280,00
27	HD Externo, USB 3.0, 1TB de armazenamento, Velocidade de rotação 5400 RPM, Cache 8 MB, Tipo de conexão USB.	SEAGATE	Unidade	16	395,00	6.320,00
28	HD Externo Especificação: Portátil 500GB - HD Externo Portátil; - Capacidade: 500GB; - Conexão USB 3.0; - Alimentação: USB	SEAGATE	Unidade	16	360,00	5.760,00
29	Memoria Desktop DDR4 4gb 2133mhz similar a Memoria Desktop Ddr4 Kingston Kvr21n15s8/4 4gb 2133mhz Non-Ecc Cl15 Dimm Sr X8 Características: Cl(Idd): 15 Ciclos Row Cycle Time (Trcmin) 46.5ns (Mín.) Refresh To Active/Refresh Command Time (Trfcm) 260ns (Mín.) Row Active Time (Trasmin) 33.00ns (Mín.) Ul Rating: 94v,Tensão Padrão: 1.2v Vddq = 1.2v Típico Vpp - 2.5v Típico Vddspd = 2.2v Para 3.6v 16 garantia de 3 meses.	KINGSTON	Unidade	20	190,00	3.800,00
30	Memoria 4 GB DDR3 1333 MHz	KINGSTON	Unidade	10	205,00	2.050,00
31	MONITOR DE VIDEO, LCD, PADRAO SVGA, DE 18.5" WIDESCREEN, D-SUB 15 PINOS, ANGULO DE VISAOHORIZONTAL/VERTICAL: 90°/60°, RESOLUCAO DE 1360 X 768, CONTRASTE 30.000:1, BRILHO 200CD/M², TEMPO DE RESPOSTA 5MS, DOT PITCH DE 0,30MM, TELA LCD, CONTROLE DE AJUSTE DIGITAL, PARA POSICAO HORIZONTAL E VERTICAL,	AOC	Unidade	10	560,00	5.600,00

	GARANTIA DE 36 MESES ON-SITE, COM MANUAL DE INSTALACAO, COM CABO DE ALIMENTACAO E CABO DE VIDEO					
32	MOUSE ÓPTICO PS2- ESPECIFICAÇÃO: CONTÉM 2 (DUAS) OU 3 (TRÊS) TECLAS E BOTÃO DE ROLAGEM. O DESIGN CONTÉM SER ERGONÔMICO. O COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO CONTÉM 1,6 METROS. DEVE ACOMPANHAR SUPORTE ANTIESTÁTICO (MOUSE PAD), CONFECCIONADO COM BORRACHA ADERENTE NA PARTE INFERIOR E TECIDO OU MATERIAL SINTÉTICO EQUIVALENTE NA PARTE SUPERIOR.	MULTILASER	Unidade	60	22,50	1.350,00
33	MOUSE ESPECIFICAÇÃO: USB COR PRETA.	MULTILASER	Unidade	60	18,50	1.110,00
34	ANTENA: ESPECIFICAÇÃO: NANOSTATION FREQUÊNCIA 5.8 GHZ, ANTENA 13 DBI, PROCESSADOR 400 MHZ, MEMÓRIA FLASH 8 MB, MEMÓRIA RAM 32 MB CANAL 5/10/20/40 MHZ, POLARIZAÇÃO CONFIGURAÇÃO PELO FIRMWARE.	UBIQUITI	Unidade	16	540,00	8.640,00
35	Pen Driver ESPECIFICAÇÃO: 8GB. Com suporte para cordão	SANDISK	Unidade	100	26,00	2.600,00
36	Placa de rede Especificação: 10/100/1000M Gigabit Ethernet, PCI. Suporte a Wake-on-LAN, auto negociação e auto MDI / MDIX.	MULTILASER	Unidade	10	45,00	450,00
37	Placa mãe Especificação: Asus ou Intel Socket 1155 Soquete Intel® 1155 para 3ª/2ª geração de processadores Core i7/Core i5/Core i3/Pentium®/Celeron®; Suporta processadores Intel® de 22 NM; Suporta a tecnologia Intel® Turbo Boost 2.0; Chipset ; Intel® H61(B3); Memória; Memória 2 x DIMM, máximo de 16GB, DDR3 2200(O.C.)/2133(O.C.)/2000(O.C.)/1866 O.C.)/1600/1333/1066 MHz Non-ECC, Un-buffered Arquitetura de memória: Dois canais; Gráficos Onboard; Processador Gráfico Integrado; Saída Multi-VGA: DVI/RGB - portas; Suporta DVI com resolução máxima de 1920 por 1200 / 60 Hz Suporta RGB com resolução máxima de 2048 por 1536 / 75 Hz; Suporta DirectX 10.1 Slots de expansão; 1 x PCIe 3.0 x16; 2 x PCIe 2.0 x1; 1 x PCI Armazenamento; Chipset Intel® H61(B3); 4 x Portas SATA 3Gb/s, azul; Rede; Realtek® 8111E , 1 Controlador de rede x Gigabit; Áudio; Realtek® ALC887 com 8 canais - CODEC de alta definição Portas USB; Chipset Intel® H61(B3); 10 portas USB 2.0 (6 no painel traseiro, conectores internos para mais 4 portas);	MSI	Unidade	10	380,00	3.800,00
38	Nobreak: 1400 VA. Especificação: características mínimas: bivolt automático. Forma de onda senoidal, entrada 115-127v~ ou 220v~ e saída 115v~. Filtro de linha interno. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. Recarga automática das baterias, mesmo com o nobreak desligado; recarregador strong charger: possibilita a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga. DC start: permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica. Conector do tipo engate rápido para conexão do módulo de bateria externo ao nobreak. Cabo para conexão de bateria externa.	ENERMAX	Unidade	16	830,00	13.280,00
39	PLACA MÃE - Soquete Socket LGA1150 para processadores Core i7/Core i5/Core i3/Pentium®/Celeron® ; -Memória 2 x DIMM, máximo de 16GB, DDR3 1600/1333/1066 MHz , Arquitetura de memória: Dois canais; -Processador Gráfico Integrado , Saída Multi-VGA: portas DVI-D/RGB ; -Suporta RGB com resolução máxima de 1920 por 1200 / 60 Hz; -Suporta DVI-D com resolução máxima de 1920 x 1200 @ 60 Hz; -Máximo de memória compartilhada 1024 M; -Slots 1 x PCIe 2.0 x16 2 x PCIe 2.0 x1 1 x PCI; -2 x Porta(s) SATA 3Gb/s 2 x Porta(s) SATA 6Gb/s, -Gigabit LAN -2 porta(s) USB 3.0 (2 no painel traseiro -8 porta(s) USB 2.0 (4 no painel traseiro, , conectores internos para mais 4 porta(s)) -	MSI	Unidade	10	360,00	3.600,00
40	PLACA DE REDE WIRELESS PCI EXPRESS - placa de rede wireless 150 Mbps. Interface: 32-bit PCI Express. Antena Mini-omni, 2dBi, destacável. Padrões Wireless: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b. Frenquência: 2.400-2.4835GHz. Modos Wireless: Ad-Hoc/modo Infraestrutura. Segurança Wireless: Suporta	TP LINK	Unidade	10	125,00	1.250,00

	WEP de 64/128 bits, WPA-PSK/WPA2-PSK, Filtragem MAC Wireless. Certificação: CE, FCC, RoHS. Taxa do Sinal: 11n Up to 150Mbps (dinâmico), 11g Up to 54Mbps (dinâmico), 11b Up to 11Mbps (dinâmico). Compatível com: Windows 8.x/7/Vista/XP/Linux. Exemplo que atende: TP-Link TL-WN781ND.					
41	Roteador 3G Wireless Portátil, possibilidade de rotear internet 3G (móvel) ou cabeada, velocidade de até 150 Mbps, padrões Wireless de IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b, frequência: 2.4-2.4835GHz, EIRP: <20dBm, modos Wireless: Roteador 3G, Roteador de Viagem (AP), Roteador Cliente WISP, segurança Wireless: Suporta WEP de 64/128 bit, WPA-PSK/WPA2-PSK, Filtragem de MAC Wireless, DHCP: Servidor, Lista de Cliente DHCP, Reserva de Endereço, Encaminhamento de Porta: Servidor Virtual, Porta Triggering, DMZ, UpnP, DNS Dinâmico: DynDns, Comexe, NO-IP, Passagem VPN: PPTP, L2TP, IPSec, Controle de Acesso: Controle de acesso, Lista de Host, Programação de Acesso, Gerenciamento de Regras, Segurança Firewall: Firewall, Filtragem de MAC, Proteção contra invasões (DoS - Denial of Service), 01 (uma) porta WAN/LAN de 10/100Mbps, Porta USB 2.0 para modem 3G, uma mini porta USB para alimentação de energia, botão de segurança de instalação rápida, botão Reset, Modo Switch, fonte de alimentação externa: 5V CC/1.0A	TP LINK	Unidade	10	190,00	1.900,00
42	ROTEADOR com faixa de frequência wireless 2.4 GHz a 2.4835 GHz Especificações: Wireless (sem fio): 802.11b/g/n; Canais: 802.11b/g/n - 11 canais; Antena: 02 Antenas de 5Dbi desmontável com tecnologia Smart; Alimentação: bivolt; Compatibilidade: 802.11B (11 Mbps) / 802.11G (54 Mbps) / 802.11N (300 Mbps) - alcançando as velocidades de acordo com a placa wireless utilizada em seu PC; Conexões: RJ45 e wireless; Computador - Windows 7, Windows Vista, Windows XP SP2, Mac OS X(v10.4); Internet Explorer 6 ou Mozilla ou Firefox 3.0; Leitor de CD-Rom; Placa de Rede; Alcance: Até 5x mais que a tecnologia 802.11g; Taxa de transferência: 802.11b - 11, 5,5, 2 e 1 Mbps, 802.11g - 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9 e 6 Mbps, 802.11n - 300, 150, 135, 120, 90, 60, 45, 30, 15 Mbps; Intervalo de frequência: 2.4 GHz a 2.4835 GHz.V; Suporta: Suporta endereço IP estático, DHCP Client, PPPoE, PPTP, L2TP, NAT; Dimensões aprox. do produto (L x A x P): 11,32 x 14,75 x 3,15 cm. Quantidade de portas: 04 Portas LAN e 01 Porta WAN Segurança: WEP, WPA e WPA2 Certificados: Anatel, CE, WPS e CCC Velocidade: 802.11b - 11 Mbps (velocidade máxima); 802.11g - 54 Mbps (velocidade máxima); 802.11n - 300 Mbps (velocidade máxima).Potência: 24dBm +/- 2dBm	TP LINK	Unidade	22	145,00	3.190,00
43	Switch 16 Portas 10/100Mbps, Tipo de cabo: Cat 5, Cat 5e Ethernet 100 Mb/s, Cat 3, 4, 5,10 Mb/s, LED: Power e Link/Act, Taxa de transferência: 10/100 Mb/s Half Duplex 20/200 Full Duplex, Dimensões: 28/285/116 cm, Versão: 4.1 Fonte de alimentação: Tensão de entrada: 120 VAC 60 Hz 0.15 A, Tensão de saída: 9 VDC 800 mA.	TP LINK	Unidade	10	225,00	2.250,00
44	SWITCH DE REDE TIPO I Switch, quantidade portas 24 portas, Tipo portas 100 base-tx e 10 base-t em rj45, Velocidade porta 10Mbps e 100Mbps em modos full e half Duplex, Suporte vlan 3 mb, Alimentação 100/240v Frequência 50/60 hz, Características adicionais Portas 10/100 autosense rj45, Compatível com pro, Aplicação conectar microcomputador a rede, Suporte vlan - Deverá possuir garantia de balcão mínima de 01 (um) ano	TP LINK	Unidade	10	350,00	3.500,00
45	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA MULTIFUNCIONAL COMPATÍVEL COM LINUX FUNÇÕES: IMPRESSÃO E CÓPIA EM PRETO E DIGITALIZAÇÃO COLORIDA; DISPLAY LCD, RESOLUÇÃO (MÁXIMA): 1200 X 1200 DPI VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 40 PPM TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA: MENOR QUE 8,5 SEGUNDOS PROCESSADOR: DE 400 MHZ MEMÓRIA PADRÃO: DE 128 MB EXPANSÍVEL ATÉ 384 MB EMULAÇÃO: PCL6 / BR-SCRIPT 3 / IBM PROPRINTER / EPSON FX FONTES RESIDENTES: 66 FONTES ESCALÁVEIS,	BROTHER	Unidade	10	2.140,00	21.400,00



	12 FONTES EM BITMAP, 13 CÓDIGOS DE BARRA; OPERAÇÃO DUPLEX; CICLO MENSAL DE 30.000 PÁGINAS; INTERFACES: USB 2.0, 10BASE-T/100BASE-TX; PARALELA, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE E ETHERNET 10/100; POSSIBILIDADE DE IMPRESSÃO DIRETAMENTE DE PENDRIVE; CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: 250 FOLHAS; CAPACIDADE DA BANDEJA ADICIONAL: 50 FOLHAS; CAPACIDADE DA SAÍDA DE PAPEL: 150 FOLHAS; TAMANHOS DO PAPEL: CARTA, A6, B5, A4, (ISO/JIS), A5, A5 (EDGE LONG), B6 (ISO), EXECUTIVE TIPOS DE PAPEL: COMUM, FINO, RECICLÁVEL; GRAMATURA DE PAPEL: 60 A 163 GRAMAS QUADRADAS VELOCIDADE DE CÓPIA: 40 CPM AMPLIAÇÃO/REDUÇÃO DE 25% - 400% TAMANHO DE VIDRO DE EXPOSIÇÃO: OFÍCIO RESOLUÇÃO INTERPOLADA: 19.200 x 19.200 DPI DIGITALIZAÇÃO PARA: E-MAIL, IMAGEM, PASTA DE REDE OCR, ARQUIVO, FTP (CIFS), USB; - GARANTIA 12 MESES,					
46	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA E SCANNER) - RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO MÍNIMA EM PRETO DE 600 X 600 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA MÍNIMA EM PRETO E BRANCO (TEXTO E GRÁFICOS): DE 400 X 600 DPI; DIGITALIZAÇÃO EM CORES; DIGITALIZAÇÃO EM BASE PLANA; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DE 1200 DPI; CONECTIVIDADE PADRÃO PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE PORTA DE REDE FAST ETHERNET 10/100 BASE-TX INCORPORADA E BASE-TTCP/IP INCLUÍDA; CICLO DE SERVIÇO DE 8.000 PÁGINAS (A4); TIPO DE PAPEL SUPOSTADOS: PAPEL (COMUM, LASER), ENVELOPES, TRANSPARÊNCIAS, ETIQUETAS, CARTÃO, CARTÕES POSTAIS; BANDEJA DE ENTRADA DE NO MÍNIMO 150 FOLHAS; BANDEJA DE SAÍDA DE NO MÍNIMO 100 FOLHAS; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO MANUAL; COM 1 CARTUCHO DE TONER (PRETO) INCLUSO; SUPRIMENTOS DE REPOSIÇÃO COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 1.500 PÁGINAS PADRÃO; CABO USB INCLUSO; POSSUIR TELA DE LED NUMÉRICA DE DOIS DÍGITOS; BOTÕES (CANCELAR, CONFIGURAR, COPIAR, LIGA/DESLIGA); LUZES INDICADORAS DE LED (PRONTA, ATENÇÃO, TONER, CÓPIAS,	BROTHER	Unidade	10	1.445,00	14.450,00
47	SCANNER -Fonte de Luz LED -Capacidade de ADF: 50 folha -Modo de cor 48 bits entrada / 24 bits saída - Tamanho da memória 64MB SDRAM -Interface USB 2.0 (Compatível com USB 1.1 e 3.0) -Suporte OS Windows XP, Vista, 7, 8.X,10 (32 & 64 bit) -Software Incluído -Digitalização frente e verso, -Resolução: mínima 600dpi, -Velocidade de digitalização: mínima 30ppm / 60ipm -Digitalização de Cartão com relevo (espessura de até 1.25 mm) mínima -Garantia de 12 meses.	BROTHER	Unidade	5	6.200,00	31.000,00
TOTAL GERAL						412.446,00

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Item do T.R	Descrição/Especificação	Marca	Unidade De Medida	Quantidade	Valor Unitário Registrado R\$	Valor Total Registrado R\$
1	TECLADO PS2 ABNT <i>Especificação:</i> teclado microcomputador, norma padrão abnt2, formato ergonômico, tipo ps2, aplicação microcomputador.	MULTILASER	Unidade	30	31,00	930,00
2	TECLADO USB	MULTILASER	Unidade	30	31,00	930,00
3	CARTUCHO 60 COLOR <i>Especificação:</i> Cartucho de tinta original HP CC643WL - HP 60 color 3 ml; para impressora jato de tinta: D1660, D2660, D2530, F4280, F4480 e outras.	HP	Unidade	40	78,00	3.120,00
4	CARTUCHO 60 PRETO <i>Especificação:</i> Cartucho de tinta original HP CC643WL - HP 60 color 3 ml; para impressora jato de tinta: D1660, D2660, D2530, F4280, F4480 e outras.	HP	Unidade	40	78,00	3.120,00

5	<p>COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) especificação: processador no mínimo Intel core i3 ou AMD A10, memória RAM 4 GB, ddr3, 1600 MHZ, disco rígido mínimo de 500 GB, tipo de monitor 18,5 (1366 x 768), mouse USB, 800 DPI, 2 botões, SCROLL (com fio), fonte compatível com o item, sistema operacional Windows 7 pro (64 bits) garantia mínimo de 12 meses, teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio), interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI, interfaces de vídeo integrada, unidade de disco ótico CD/DVD rom processador: no mínimo Intel core i3 ou AMD A10 ou superiores disco rígido: mínimo de 500 GB memória RAM: 4gb, ddr3, 1600 MHZ unidade de disco ótico: CD/DVD rom teclado: USB, abnt2, 107 teclas (com fio) tipo de monitor: 18,5 polegadas (1366 x 768) mouse: USB, 800 DPI, 2 botões, SCROLL (com fio) interfaces de rede: 10/100/1000 e WIFI interfaces de vídeo: integrada sistema operacional: NI mínimo Windows 7 pro (64 bits).</p>	MULTILASER	Unidade	6	2.250,00	13.500,00
6	<p>COMPUTADOR DESKTOP Especificação: Computador Neologic Intel I5-4440 3.1ghz, Hd 1tb, 8gb Ram, Windows 7 Monitor 21,5 Nli48169 Desktops Neologic. Montagem Certificada E Componentes Confiáveis Para Um Computador Seguro, Durável E De Alta Performance. Processador: Intel Core I5-4440 6mb 3.10ghz - 4ª Geração Placa-Mãe: Gigabyte GA-H81M-H Intel H81 Express Chipset Lga1150 Memória: 8gb Ram - 2x4gb Ddr3 1333mhz Gabinete: Gabinete Neologic Médio - Black Piano Com 2 Baías E Fonte De Energia 110v ou bivolt HD: 1tb Sata Iii Gravador DVD Monitor: Led Widescreen 21,5 Polegadas. Kit De Acessórios Neologic: (Mouse E Teclado). Sistema Operacional: Windows 7. Ref. Marca: Neologic i5-44400 ou similar ou de melhor desempenho.</p>	MULTILASER	Unidade	6	2.800,00	16.800,00
7	<p>COMPUTADOR DESKTOP Especificação: Computador Neologic Intel I7-4790 3.6ghz, Hd 1tb, 4gb Ram, Windows 8.1 Monitor 21,5 NLI45739 Desktops NEOLOGIC. PROCESSADOR: Intel Intel Core i7-4790 8MB 3.60GHz PLACA-MÃE: GIGABYTE GA-H81M-H Intel® H81 Express Chipset LGA1150 MEMÓRIA: 4GB RAM - Memória de 4GB DDR3 1600MHz GABINETE: Gabinete com 2 Baías e fonte energia de 220W HD: 1TB SATA III GRAVADOR DVD MONITOR: LCD Widescreen 21,5 Polegadas - PRETO. Modelo 223v5l Kit de acessórios Neologic: (Mouse, teclado e caixa de som). SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 8.1 PRO. Ref. Marca: Neologic i7-4790 ou similar ou de melhor desempenho.</p>	MULTILASER	Unidade	6	3.600,00	21.600,00
8	<p>ESTABILIZADOR BIVOLT Especificação: 1000VA POTÊNCIA (VA): 1000 CORRENTE (A): 9,4/4,9 FREQUÊNCIA (HZ): 60 TENSÃO DE SAÍDA (V~): 115 RENDIMENTO C/CARGA NOMINAL: &gt;92% NÚMERO DE TOMADAS DE SAÍDA: 6 TOMADAS (2P + T) PROTEÇÃO CONTRA SURTOS: SIM FILTRO DE LINHA INTERNO: SIM.</p>	ENERMAX	Unidade	11	360,00	3.960,00
9	<p>ESTABILIZADOR TENSÃO, CAPACIDADE 300 VA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA 110/220 V, TENSÃO ALIMENTAÇÃO SAÍDA 110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTEÇÃO CONTRA SUBSObRETENSÃO, 4 TOMADAS TRIPOL A, FREQUÊNCIA 50/60 HZ.</p>	ENERMAX	Unidade	11	120,00	1.320,00
10	<p>Notebook Especificação: com processador intel® core i3, tela de 14 polegadas, 4gb de memória ram, 500gb de hd, bluetooth, energia elétrica bivolt, 1 entradas: 1 hdmi, 1 fone de ouvido, 1 microfone, 1 entrada usb 2.0, 2 entradas usb 3.0, 1 lan ethernet 10/100base-t (conector rj-45), 1 leitor cartão sd drive de dvd e sistema operacional windows 8. - similar notebook hp pavilion 14-n010br</p>	LENOVO	Unidade	4	2.420,00	9.680,00
11	<p>NOTEBOOK ESPECIFICAÇÃO: COM PROCESSADOR IGUAL OU SUPERIOR AO INTEL i5-2410M (com no mínimo dois núcleos e pelo menos 2,30Ghz), CACHE L2 (no mínimo 3MB de cache), MEMÓRIA RAM 4GB DDR3(1DIMM) EXPANSIVEL ATÉ 8GB, HD 500GB SATA (7200RPM), TELA DE 15,6 LED E RESOLUÇÃO DE 1366X768, SOM ALTO FALANTES INTEGRADOS, WIRELESS, BLUETOOTH, PLACA DE VIDEO DEVERÁ TER PELO MENOS 1GB DE</p>	LENOVO	Unidade	4	3.350,00	13.400,00



	MEMORIA DEDICADA, TECLADO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 OU SUPERIOR AUTENTICO (64 BIT), COM NO MINIMO AS SEGUINTE CONEXÕES: 1VGA, 1HDMI, 1 SAIDA PARA FONE DE OUVIDO, 1 ENTRADA PARA MICROFONE, 3 USB 2.0, 1 RJ45, INTERFACE DE REDE: LAN ETHERNET INTEGRADA GIGABIT 10/100/1000(conector RJ45, TECNOLOGIAS SEM FIO INTEL 802.11 a/b/g/n. DEVERÁ INCLUIR CARREGADOR, MANUAIS E CD'S DE INSTALAÇÃO.					
12	Notebook com processador Core i7. Modelo de processador i7-5500U. Velocidade do processador 2,40 GHz. Núcleo do processado Dual-core (2 Core). Memória RAM de 8 GB. Tecnologia da memória DDR3L SDRAM. Dis co rígido de pelo menos 1 TB. Tamanho da tela de 14'. Relação de aspecto 16:9. Controlador gráfico HD Graphics 5500. Tecnologia de memória gráfica DDR3L SDRAM. Suporte a LAN sem fios padrão IEEE 802.11ac. Tecnologia Ethernet Gigabit Ethernet. Com bluetooth, Webcam, entrada HDMI, 04 (quatro) portas USB, 02 (duas) portas USB 3.0, Rede (RJ-45), com porta combinada altofalante/micro. Plataforma de sistema operacional Windows. Arquitetura do Sistema Operacional 64-bits. Química da bateria Íon Lítio (Li-Ion), Voltagem de entrada 230 V AC, Voltagem de entrada 120 V AC. Garantia mínima de 12 meses.	LENOVO	Unidade	4	3.900,00	15.600,00
13	NOBREAK Potência Máxima 1.200 VA; 8 Tomadas; Conexões de Entrada 1x NBR 14.136 e 8x Saída NBR 14.136; Voltagem Bivolt 115 - 220 Volts. Equipamento similar ou de qualidade superior a(o) APC BZ1200-BR	ENERMAX	Unidade	7	760,00	5.320,00
14	No-break: 1400 Especificação: características mínimas:bivolt automático. Forma de onda senoidal, entrada 115-127v~ ou 220v~ e saída 115v~. Filtro de linha interno. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. Recarga automática das baterias, mesmo com o nobreak desligado; recarregador strong charger: possibilita a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga. Dc start: permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica. Conector do tipo engate rápido para conexão do módulo de bateria externo ao nobreak. Cabo para conexão de bateria externa.	ENERMAX	Unidade	10	835,00	8.350,00
15	FONTE ESPECIFICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO, COMPATIBILIDADE PADRÃO ATX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS POTÊNCIA REAL 200W; PINAGEM:20/24 PINOS, 1XATX, 4, TIPO ATX VERSÃO 1.3, MODELOWNSG-500-P4B2S, APLICAÇÃO MICROCOMPUTADOR, ACESSÓRIOS FAN COOLER 1X8 CM, CHAVESELETORA	MULTILASER	Unidade	25	70,00	1.750,00
16	Gabinete ATX Especificação: mínimo 4 baias, com fonte 24 pinos potência mínima 220w real, cor preta, com entrada USB e áudio frontal, cor preta.	MULTILASER	Unidade	5	160,00	800,00
17	Adaptador USB Especificação: Wireless 150Mbps com base extensora similar ao Adaptador USB TP-Link Wireless TL-WN722NC 150Mbps - características: adaptador USB Wireless de alto ganho de 150mbps , interface USB 2.0 Botão De Configuração Rápida De Segurança (Qss- Compatível Com Wps) Ganho De Antena 4dbi Tipo De Antena Destacável, Omni-Direcional (RP-SMA) Frequência 2.400-2.4835ghz Padrões Wireless Ieee 802.11n, Ieee 802.11g, Ieee 802.11b Taxa Do Sinal 11n: Até 150mbps(Dinâmico) 11g: Até 54mbps(Dinâmico) 11b: Até 11mbps(Dinâmico) Sensibilidade Da Recepção 130m: -68dbm@10 Per 108m: -68dbm@10 Per 54m: -68dbm@10 Per 11m: -85dbm@8 Per 6m: -88dbm@10 Per 1m: -90dbm@8 Per Eirp Modos Wireless Modo Ad-Hoc E Infraestrutural Segurança Wireless Suporta Wep De 64/128 Bits, Wpa-Psk/Wpa2-Psk Tecnologia De Modulação Dbpsk, Dqpsk, Cck, Ofdm, 16-Qam, 64-Qam Antena Omni-Direcional Destacável De 4dbi Base Extensora Usb Requisitos Do Sistema Windows 7(32/64bits), Windows Vista(32/64bits), Windows Xp(32/64bits), Windows 2000, garantia de 6 meses.	TP LINK	Unidade	10	91,00	910,00
18	ALICATE DE CRIMPAR COM CATRACA Especificação: RJ11, RJ12, RJ45 Deverá possuir as	MULTILASER	Unidade	5	50,00	250,00

	seguintes características: Descrição: Alicates de Crimpar Profissional, para terminais RJ11 (4 pinos), RJ12 (6 pinos) e RJ45 (8 pinos). Corpo forjado em aço carbono. Pintura eletrostática. Cabos com revestimento emborrachado. Possuir 2 lâminas em aço inoxidável de corte para decapar cabos em um lado, e uma lâmina de corte para cortar cabos no outro lado. Possuir catraca de pressão para abertura e fixação no fechamento. Aço de crimpagem vertical e cabeça de conectorização de alta precisão.					
19	Cabo de rede computador, material condutor cobre rígido, bitola condutor 24 AWG, tipo condutor 4 pares, padrão cabeamento utp-6, características adicionais cabo montado (LINE CORD) com conectores rj-45 em a m, categoria 6, comprimento cabo 1,5 m, aplicação rede de informática.	MULTILASER	Unidade	13	200,00	2.600,00
20	CABO USB ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMENTO 1,8 M, VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA 1,2 MBPS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS USB/PARALELA, APLICAÇÃO PARA IMPRESSORA	MULTILASER	Unidade	20	13,50	270,00
21	CABO EXTENSOR ESPECIFICAÇÃO: TIPO SAÍDA MACHO/MACHO, COMPRIMENTO 1,80 M, APLICAÇÃO MONITOR DE VÍDEO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SINAL VGA E SVGA, TIPO CABO HD-15.	MULTILASER	Unidade	6	21,00	126,00
22	Cabo de força Especificação: flexível tripolar para computador tipo Desktop, que suporte no mínimo a corrente de 10A e a tensão de 250V, comprimento mínimo do cabo 1,50m, de cor preta, com plug padrão novo brasileiro NBR 14136 de três pinos (2P+T) 10 A.	MULTILASER	Unidade	20	19,00	380,00
23	Conector rj-45 macho blindado cat6 STP, eia/tia -568 de performance, garantindo o melhor desempenho em redes FAST ethernet (100mbps) e gigabit (1000mbps), aplicações de multimídias para voz, dados e vídeo. Corpo blindado com dimensões precisas em policarbonato ul94v, material de grande resistência a impactos e temperatura com trava suportando alta tensão mecânica, fazem com que o conector GTS se encaixe perfeitamente a switches, conectores fêmeas e patch panels de modo a não gerar perda nas transmissões.	MULTILASER	Unidade	520	0,90	468,00
24	Processador Intel Core I5 Especificação: 2ª geração socket 1155 com cooler OU SIMILAR	INTEL	Unidade	2	780,00	1.560,00
25	HD SATA TIPO I Especificação: Deverá possuir as seguintes características: HD 500Gb SATA III 7200 rpm, Memória buffer: 64mb, Interface: SATA de 6.0 Gb/s. 2.5	SEAGATE	Unidade	6	280,00	1.680,00
26	HD Interno Sata De 1Tb -Padrão: SATA III (6 Gb/s);o Tamanho: 3.5', Buffer 64MB ou superior, RPM: 7200. Garantia mínima de doze meses.	SEAGATE	Unidade	7	330,00	2.310,00
27	HD Externo, USB 3.0, 1TB de armazenamento, Velocidade de rotação 5400 RPM, Cache 8 MB, Tipo de conexão USB.	SEAGATE	Unidade	5	395,00	1.975,00
28	HD Externo Especificação: Portátil 500GB '- HD Externo Portátil; - Capacidade: 500GB; - Conexão USB 3.0; - Alimentação: USB	SEAGATE	Unidade	10	360,00	3.600,00
29	Memoria Desktop DDR4 4gb 2133mhz similar a Memoria Desktop Ddr4 Kingston Kvr21n15s8/4 4gb 2133mhz Non-Ecc Cl15 Dimm Sr X8 Características: Cl(Idd): 15 Ciclos Row Cycle Time (Trcmin) 46.5ns (Mín.) Refresh To Active/Refresh Command Time (Trfcmin) 260ns (Mín.) Row Active Time (Trasmin) 33.00ns (Mín.) U1 Rating: 94v,Tensão Padrão: 1.2v Vddq = 1.2v Típico Vpp - 2.5v Típico Vddspd = 2.2v Para 3.6v 16 garantia de 3 meses.	KINGSTON	Unidade	10	190,00	1.900,00
30	Memoria 4 GB DDR3 1333 MHz	KINGSTON	Unidade	3	205,00	615,00
31	MONITOR DE VIDEO, LCD, PADRAO SVGA, DE 18.5" WIDESCREEN, D-SUB 15 PINOS, ANGULO DE VISAOHORIZONTAL/VERTICAL: 90°/60°, RESOLUCAO DE 1360 X 768, CONTRASTE 30.000:1, BRILHO 200CD/M², TEMPO DE RESPOSTA 5MS, DOT PITCH DE 0.30MM, TELA LCD, CONTROLE DE AJUSTE DIGITAL, PARA POSICAO HORIZONTAL E VERTICAL, GARANTIA DE 36 MESES ON-SITE, COM MANUAL DE INSTALACAO, COM CABO DE ALIMENTACAO E CABO DE VIDEO	AOC	Unidade	4	560,00	2.240,00
32	MOUSE ÓPTICO PS2- ESPECIFICAÇÃO: CONTÉM 2 (DUAS) OU 3 (TRÊS) TECLAS E BOTÃO DE ROLAGEM. O DESIGN CONTÉM SER	MULTILASER	Unidade	25	22,50	562,50

	ERGONÔMICO. O COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO CONTÉM 1,6 METROS. DEVE ACOMPANHAR SUPORTE ANTIESTÁTICO (MOUSE PAD), CONFECCIONADO COM BORRACHA ADERENTE NA PARTE INFERIOR E TECIDO OU MATERIAL SINTÉTICO EQUIVALENTE NA PARTE SUPERIOR.					
33	MOUSE ESPECIFICAÇÃO: USB COR PRETA.	MULTILASER	Unidade	20	18,50	370,00
34	ANTENA: ESPECIFICAÇÃO: NANOSTATION FREQUÊNCIA 5.8 GHZ, ANTENA 13 DBI, PROCESSADOR 400 MHZ, MEMÓRIA FLASH 8 MB, MEMÓRIA RAM 32 MB CANAL 5/10/20/40 MHZ, POLARIZAÇÃO CONFIGURAÇÃO PELO FIRMWARE.	UBIQUITI	Unidade	10	540,00	5.400,00
35	Pen Driver ESPECIFICAÇÃO: 8GB. Com suporte para cordão	SANDISK	Unidade	50	26,00	1.300,00
36	Placa de rede Especificação: 10/100/1000M Gigabit Ethernet, PCI. Suporte a Wake-on-LAN, auto negociação e auto MDI / MDIX.	MULTILASER	Unidade	4	45,00	180,00
37	Placa mãe Especificação: Asus ou Intel Socket 1155 Soquete Intel® 1155 para 3ª/2ª geração de processadores Core i7/Core i5/Core i3/Pentium®/Celeron®; Suporta processadores Intel® de 22 NM; Suporta a tecnologia Intel® Turbo Boost 2.0; Chipset ; Intel® H61(B3); Memória; Memória 2 x DIMM, máximo de 16GB, DDR3 2200(O.C.)/2133(O.C.)/2000(O.C.)/1866 O.C.)/1600/1333/1066 MHz Non-ECC, Un-buffered Arquitetura de memória: Dois canais; Gráficos Onboard; Processador Gráfico Integrado; Saída Multi-VGA: DVI/RGB - portas; Suporta DVI com resolução máxima de 1920 por 1200 / 60 Hz Suporta RGB com resolução máxima de 2048 por 1536 / 75 Hz; Suporta DirectX 10.1 Slots de expansão; 1 x PCIe 3.0 x16; 2 x PCIe 2.0 x1; 1 x PCI Armazenamento; Chipset Intel® H61(B3); 4 x Portas SATA 3Gb/s, azul; Rede; Realtek® 8111E , 1 Controlador de rede x Gigabit; Áudio; Realtek® ALC887 com 8 canais - CODEC de alta definição Portas USB; Chipset Intel® H61(B3); 10 portas USB 2.0 (6 no painel traseiro, conectores internos para mais 4 portas);	MSI	Unidade	4	380,00	1.520,00
38	Nobreak: 1400 VA. Especificação: características mínimas: bivolt automático. Forma de onda senoidal, entrada 115-127v~ ou 220v~ e saída 115v~. Filtro de linha interno. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. Recarga automática das baterias, mesmo com o nobreak desligado; recarregador strong charger: possibilita a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga. DC start: permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica. Conector do tipo engate rápido para conexão do módulo de bateria externa ao nobreak. Cabo para conexão de bateria externa.	ENERMAX	Unidade	10	830,00	8.300,00
39	PLACA MÃE - Soquete Socket LGA1150 para processadores Core i7/Core i5/Core i3/Pentium®/Celeron® ; -Memória 2 x DIMM, máximo de 16GB, DDR3 1600/1333/1066 MHz , Arquitetura de memória: Dois canais; -Processador Gráfico Integrado , Saída Multi-VGA: portas DVI-D/RGB ; -Suporta RGB com resolução máxima de 1920 por 1200 / 60 Hz; -Suporta DVI-D com resolução máxima de 1920 x 1200 @ 60 Hz; -Máximo de memória compartilhada 1024 M; -Slots 1 x PCIe 2.0 x16 2 x PCIe 2.0 x1 1 x PCI; -2 x Porta(s) SATA 3Gb/s 2 x Porta(s) SATA 6Gb/s, -Gigabit LAN -2 porta(s) USB 3.0 (2 no painel traseiro -8 porta(s) USB 2.0 (4 no painel traseiro, , conectores internos para mais 4 porta(s)) -	MSI	Unidade	4	360,00	1.440,00
40	PLACA DE REDE WIRELESS PCI EXPRESS - placa de rede wireless 150 Mbps. Interface: 32-bit PCI Express. Antena Mini-omni, 2dBi, destacável. Padrões Wireless: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b. Frenquência: 2.400-2.4835GHz. Modos Wireless: Ad-Hoc/modo Infraestrutura. Segurança Wireless: Suporta WEP de 64/128 bits, WPA-PSK/WPA2-PSK, Filtragem MAC Wireless. Certificação: CE, FCC, RoHS. Taxa do Sinal: 11n Up to 150Mbps (dinâmico), 11g Up to 54Mbps (dinâmico), 11b Up to 11Mbps (dinâmico). Compatível com: Windows 8.x/7/Vista/XP/Linux. Exemplo que atende: TP-Link TL-WN781ND.	TP LINK	Unidade	4	125,00	500,00

41	Roteador 3G Wireless Portátil, possibilidade de rotear internet 3G (móvel) ou cabeada, velocidade de até 150 Mbps, padrões Wireless de IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b, frequência: 2.4-2.4835GHz, EIRP: <20dBm, modos Wireless: Roteador 3G, Roteador de Viagem (AP), Roteador Cliente WISP, segurança Wireless: Suporta WEP de 64/128 bit, WPA-PSK/WPA2-PSK, Filtragem de MAC Wireless, DHCP: Servidor, Lista de Cliente DHCP, Reserva de Endereço, Encaminhamento de Porta: Servidor Virtual, Porta Triggering, DMZ, UpnP, DNS Dinâmico: DynDns, Comexe, NO-IP, Passagem VPN: PPTP, L2TP, IPSec, Controle de Acesso: Controle de acesso, Lista de Host, Programação de Acesso, Gerenciamento de Regras, Segurança Firewall: Firewall, Filtragem de MAC, Proteção contra invasões (DoS - Denial of Service), 01 (uma) porta WAN/LAN de 10/100Mbps, Porta USB 2.0 para modem 3G, uma mini porta USB para alimentação de energia, botão de segurança de instalação rápida, botão Reset, Modo Switch, fonte de alimentação externa: 5V CC/1.0A	TP LINK	Unidade	5	190,00	950,00
42	ROTEADOR com faixa de frequência wireless 2.4 GHz a 2.4835 GHz Especificações: Wireless (sem fio): 802.11b/g/n; Canais: 802.11b/g/n - 11 canais; Antena: 02 Antenas de 5Dbi desmontável com tecnologia Smart; Alimentação: bivolt; Compatibilidade: 802.11B (11 Mbps) / 802.11G (54 Mbps) / 802.11N (300 Mbps) - alcançando as velocidades de acordo com a placa wireless utilizada em seu PC; Conexões: RJ45 e wireless; Computador - Windows 7, Windows Vista, Windows XP SP2, Mac OS X(v10.4); Internet Explorer 6 ou Mozilla ou Firefox 3.0; Leitor de CD-Rom; Placa de Rede; Alcance: Até 5x mais que a tecnologia 802.11g; Taxa de transferência: 802.11b - 11, 5,5, 2 e 1 Mbps, 802.11g - 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9 e 6 Mbps, 802.11n - 300, 150, 135, 120, 90, 60, 45, 30, 15 Mbps; Intervalo de frequência: 2.4 GHz a 2.4835 GHz.V; Suporta: Suporta endereço IP estático, DHCP Client, PPPoE, PPTP, L2TP, NAT; Dimensões aprox. do produto (L x A x P): 11,32 x 14,75 x 3,15 cm. Quantidade de portas: 04 Portas LAN e 01 Porta WAN Segurança: WEP, WPA e WPA2 Certificados: Anatel, CE, WPS e CCC Velocidade: 802.11b - 11 Mbps (velocidade máxima); 802.11g - 54 Mbps (velocidade máxima); 802.11n - 300 Mbps (velocidade máxima).Potência: 24dBm +/- 2dBm	TP LINK	Unidade	10	145,00	1.450,00
43	Switch 16 Portas 10/100Mbps, Tipo de cabo: Cat 5, Cat 5e Ethernet 100 Mb/s, Cat 3, 4, 5,10 Mb/s, LED: Power e Link/Act, Taxa de transferência: 10/100 Mb/s Half Duplex 20/200 Full Duplex, Dimensões: 28/285/116 cm, Versão: 4.1 Fonte de alimentação: Tensão de entrada: 120 VAC 60 Hz 0.15 A, Tensão de saída: 9 VDC 800 mA,	TP LINK	Unidade	4	225,00	900,00
44	SWITCH DE REDE TIPO I Switch, quantidade portas 24 portas, Tipo portas 100 base-tx e 10 base-t em rj45, Velocidade porta 10Mbps e 100Mbps em modos full e half Duplex, Suporte vlan 3 mb, Alimentação 100/240v Frequência 50/60 hz, Características adicionais Portas 10/100 autosense rj45, Compatível com pro, Aplicação conectar microcomputador a rede, Suporte vlan - Deverá possuir garantia de balcão mínima de 01 (um) ano	TP LINK	Unidade	3	350,00	1.050,00
45	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA MULTIFUNCIONAL COMPATÍVEL COM LINUX FUNÇÕES: IMPRESSÃO E CÓPIA EM PRETO E DIGITALIZAÇÃO COLORIDA; DISPLAY LCD, RESOLUÇÃO (MÁXIMA): 1200 X 1200 DPI VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 40 PPM TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA: MENOR QUE 8,5 SEGUNDOS PROCESSADOR: DE 400 MHZ MEMÓRIA PADRÃO: DE 128 MB EXPANSÍVEL ATÉ 384 MB EMULAÇÃO: PCL6 / BR-SCRIPT 3 / IBM PROPRINTER / EPSON FX FONTES RESIDENTES: 66 FONTES ESCALÁVEIS, 12 FONTES EM BITMAP, 13 CÓDIGOS DE BARRA; OPERAÇÃO DUPLEX; CICLO MENSAL DE 30.000 PÁGINAS; INTERFACES: USB 2.0, 10BASE-T/100BASE-TX; PARALELA, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE E ETHERNET 10/100; POSSIBILIDADE DE IMPRESSÃO DIRETAMENTE DE PENDRIVE; CAPACIDADE DA BANDEJA DE	BROTHER	Unidade	5	2.140,00	10.700,00

	PAPEL: 250 FOLHAS; CAPACIDADE DA BANDEJA ADICIONAL: 50 FOLHAS; CAPACIDADE DA SAÍDA DE PAPEL: 150 FOLHAS; TAMANHOS DO PAPEL: CARTA, A6, B5, A4, (ISO/JIS), A5, A5 (EDGE LONG), B6 (ISO), EXECUTIVE TIPOS DE PAPEL: COMUM, FINO, RECICLÁVEL; GRAMATURA DE PAPEL: 60 A 163 GRAMAS QUADRADAS VELOCIDADE DE CÓPIA: 40 CPM AMPLIAÇÃO/REDUÇÃO DE 25% - 400% TAMANHO DE VIDRO DE EXPOSIÇÃO: OFÍCIO RESOLUÇÃO INTERPOLADA: 19.200 x 19.200 DPI DIGITALIZAÇÃO PARA: E-MAIL, IMAGEM, PASTA DE REDE OCR, ARQUIVO, FTP (CIFS), USB; - GARANTIA 12 MESES.					
46	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA E SCANNER) - RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO MÍNIMA EM PRETO DE 600 X 600 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA MÍNIMA EM PRETO E BRANCO (TEXTO E GRÁFICOS): DE 400 X 600 DPI; DIGITALIZAÇÃO EM CORES; DIGITALIZAÇÃO EM BASE PLANA; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DE 1200 DPI; CONECTIVIDADE PADRÃO PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE PORTA DE REDE FAST ETHERNET 10/100 BASE-TX INCORPORADA E BASE-TTCP/IP INCLUÍDA; CICLO DE SERVIÇO DE 8.000 PÁGINAS (A4); TIPO DE PAPEL SUPORTADOS: PAPEL (COMUM, LASER), ENVELOPES, TRANSPARÊNCIAS, ETIQUETAS, CARTÃO, CARTÕES POSTAIS; BANDEJA DE ENTRADA DE NO MÍNIMO 150 FOLHAS; BANDEJA DE SAÍDA DE NO MÍNIMO 100 FOLHAS; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO MANUAL; COM 1 CARTUCHO DE TONER (PRETO) INCLUSO; SUPRIMENTOS DE REPOSIÇÃO COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 1.500 PÁGINAS PADRÃO; CABO USB INCLUSO; POSSUIR TELA DE LED NUMÉRICA DE DOIS DÍGITOS; BOTÕES (CANCELAR, CONFIGURAR, COPIAR, LIGA/DESLIGA); LUZES INDICADORAS DE LED (PRONTA, ATENÇÃO, TONER, CÓPIAS,	BROTHER	Unidade	5	1.445,00	7.225,00
47	SCANNER -Fonte de Luz LED -Capacidade de ADF: 50 folha -Modo de cor 48 bits entrada / 24 bits saída - Tamanho da memória 64MB SDRAM -Interface USB 2.0 (Compatível com USB 1.1 e 3.0) -Suporte OS Windows XP, Vista, 7, 8.X,10 (32 & 64 bit) -Software Incluído -Digitalização frente e verso, -Resolução: mínima 600dpi, -Velocidade de digitalização: mínima 30ppm / 60ipm -Digitalização de Cartão com relevo (espessura de até 1.25 mm) mínima -Garantia de 12 meses.	BROTHER	Unidade	5	6.200,00	31.000,00
TOTAL GERAL						213.911,50

## 3.2. São órgãos participantes do registro de preços:

## 3.2.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Item do T.R	Descrição/Especificação	Marca	Unidade De Medida	Quantidade	Valor Unitário Registrado R\$	Valor Total Registrado R\$
1	TECLADO PS2 ABNT <i>Especificação:</i> teclado microcomputador, norma padrão abnt2, formato ergonômico, tipo ps2, aplicação microcomputador.	MULTILASER	Unidade	10	31,00	310,00
2	TECLADO USB	MULTILASER	Unidade	10	31,00	310,00
3	CARTUCHO 60 COLOR <i>Especificação:</i> Cartucho de tinta original HP CC643WL - HP 60 color 3 ml; para impressora jato de tinta: D1660, D2660, D2530, F4280, F4480 e outras.	HP	Unidade	25	78,00	1.950,00
4	CARTUCHO 60 PRETO <i>Especificação:</i> Cartucho de tinta original HP CC643WL - HP 60 color 3 ml; para impressora jato de tinta: D1660, D2660, D2530, F4280, F4480 e outras.	HP	Unidade	25	78,00	1.950,00
5	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) <i>especificação:</i> processador no mínimo Intel core i3 ou AMD A10, memória RAM 4 GB, ddr3, 1600 MHZ, disco rígido mínimo de 500 GB, tipo de monitor 18,5 (1366 x 768), mouse USB, 800 DPI, 2 botões, SCROLL (com fio), fonte compatível com o item, sistema operacional Windows 7 pro (64 bits) garantia	MULTILASER	Unidade	2	2.250,00	4.500,00



	mínimo de 12 meses, teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio), interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI, interfaces de vídeo integrada, unidade de disco ótico CD/DVD rom processador: no mínimo Intel core i3 ou AMD a10 ou superiores disco rígido: mínimo de 500 GB memória RAM: 4gb, ddr3, 1600 MHZ unidade de disco ótico: CD/DVD rom teclado: USB, abnt2, 107 teclas (com fio) tipo de monitor: 18,5 polegadas (1366 x 768) mouse: USB, 800 DPI, 2 botões, SCROOL (com fio) interfaces de rede: 10/100/1000 e WIFI interfaces de vídeo: integrada sistema operacional: NI mínimo Windows 7 pro (64 bits).					
6	COMPUTADOR DESKTOP Especificação: Computador Neologic Intel I5-4440 3.1ghz, Hd 1tb, 8gb Ram, Windows 7 Monitor 21,5 Nli48169 Desktops Neologic. Montagem Certificada E Componentes Confiáveis Para Um Computador Seguro, Durável E De Alta Performance. Processador: Intel Core I5-4440 6mb 3.10ghz - 4ª Geração Placa-Mãe: Gigabyte Ga-H81m-H Intel H81 Express Chipset Lga1150 Memória: 8gb Ram - 2x4gb Ddr3 1333mhz Gabinete: Gabinete Neologic Médio - Black Piano Com 2 Baías E Fonte De Energia 110v ou bivolt HD: 1tb Sata Iii Gravador DVD Monitor: Led Widescreen 21,5 Polegadas. Kit De Acessórios Neologic: (Mouse E Teclado). Sistema Operacional: Windows 7. Ref. Marca: Neologic i5-44400 ou similar ou de melhor desempenho.	MULTILASER	Unidade		2.800,00	-
7	COMPUTADOR DESKTOP Especificação: Computador Neologic Intel I7-4790 3.6ghz, Hd 1tb, 4gb Ram, Windows 8.1 Monitor 21,5 NLI45739 Desktops NEOLOGIC. PROCESSADOR: Intel Intel Core i7-4790 8MB 3.60GHz PLACA-MÃE: GIGABYTE GA-H81M-H Intel® H81 Express Chipset LGA1150 MEMÓRIA: 4GB RAM - Memória de 4GB DDR3 1600MHZ GABINETE: Gabinete com 2 Baías e fonte energia de 220W HD: 1TB SATA III GRAVADOR DVD MONITOR: LCD Widescreen 21,5 Polegadas - PRETO. Modelo 223v5l Kit de acessórios Neologic: (Mouse, teclado e caixa de som). SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 8.1 PRO. Ref. Marca: Neologic i7-4790 ou similar ou de melhor desempenho.	MULTILASER	Unidade	1	3.600,00	3.600,00
8	ESTABILIZADOR BIVOLT Especificação: 1000VA POTÊNCIA (VA): 1000 CORRENTE (A): 9,4/4,9 FREQUÊNCIA (HZ): 60 TENSÃO DE SAÍDA (V~): 115 RENDIMENTO C/CARGA NOMINAL: >92% NÚMERO DE TOMADAS DE SAÍDA: 6 TOMADAS (2P + T) PROTEÇÃO CONTRA SURTOS: SIM FILTRO DE LINHA INTERNO: SIM.	ENERMAX	Unidade	6	360,00	2.160,00
9	ESTABILIZADOR TENSÃO, CAPACIDADE 300 VA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA 110/220 V, TENSÃO ALIMENTAÇÃO SAÍDA 110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTEÇÃO CONTRA SUBSOBRETENSÃO, 4 TOMADAS TRIPOL A, FREQUÊNCIA 50/60 HZ.	ENERMAX	Unidade	6	120,00	720,00
10	Notebook Especificação: com processador intel® core i3, tela de 14 polegadas, 4gb de memória ram, 500gb de hd, bluetooth, energia elétrica bivolt, 1 entradas: 1 hdmi, 1 fone de ouvido, 1 microfone, 1 entrada usb 2.0, 2 entradas usb 3.0, 1 lan ethernet 10/100base-t (conector rj-45), 1 leitor cartão sd drive de dvd e sistema operacional windows 8. - similar notebook hp pavilion 14-n010br	LENOVO	Unidade	2	2.420,00	4.840,00
11	NOTEBOOK ESPECIFICAÇÃO: COM PROCESSADOR IGUAL OU SUPERIOR AO INTEL i5-2410M(com no mínimo dois núcleos e pelo menos 2,30Ghz), CACHE L2 (no mínimo 3MB de cache), MEMORIA RAM 4GB DDR3(1DIMM) EXPANSIVEL ATÉ 8GB, HD 500GB SATA (7200RPM), TELA DE 15,6 LED E RESOLUÇÃO DE 1366X768, SOM ALTO FALANTES INTEGRADOS, WIRELESS, BLUETOOTH, PLACA DE VIDEO DEVERÁ TER PELO MENOS 1GB DE MEMORIA DEDICADA, TECLADO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 OU SUPERIOR AUTENTICO (64 BIT), COM NO MINIMO AS SEGUINTE CONEXÕES: 1VGA, 1HDMI, 1 SAIDA PARA FONE DE OUVIDO, 1 ENTRADA PARA MICROFONE, 3 USB 2.0, 1 RJ45, INTERFACE DE REDE: LAN	LENOVO	Unidade	2	3.350,00	6.700,00



	ETHERNET INTEGRADA GIGABIT 10/100/1000(conector RJ45, TECNOLOGIAS SEM FIO INTEL 802.11 a/b/g/n. DEVERÁ INCLUIR CARREGADOR, MANUAIS E CD'S DE INSTALAÇÃO.					
12	Notebook com processador Core i7. Modelo de processador i7-5500U. Velocidade do processador 2,40 GHz. Núcleo do processado Dual-core (2 Core). Memória RAM de 8 GB. Tecnologia da memória DDR3L SDRAM. Disco rígido de pelo menos 1 TB. Tamanho da tela de 14". Relação de aspecto 16:9. Controlador gráfico HD Graphics 5500. Tecnologia de memória gráfica DDR3L SDRAM. Suporte a LAN sem fios padrão IEEE 802.11ac. Tecnologia Ethernet Gigabit Ethernet. Com bluetooth, Webcam, entrada HDMI, 04 (quatro) portas USB, 02 (duas) portas USB 3.0, Rede (RJ-45), com porta combinada altofalante/micro. Plataforma de sistema operacional Windows. Arquitetura do Sistema Operacional 64-bits. Química da bateria Íon Lítio (Li-Ion), Voltagem de entrada 230 V AC, Voltagem de entrada 120 V AC. Garantia mínima de 12 meses.	LENOVO	Unidade	2	3.900,00	7.800,00
13	NOBREAK Potência Máxima 1.200 VA; 8 Tomadas; Conexões de Entrada 1x NBR 14.136 e 8x Saída NBR 14.136; Voltagem Bivolt 115 - 220 Volts. Equipamento similar ou de qualidade superior a(o) APC BZ1200-BR	ENERMAX	Unidade	4	760,00	3.040,00
14	No-break: 1400 Especificação: características mínimas:bivolt automático. Forma de onda senoidal, entrada 115-127v~ ou 220v~ e saída 115v~. Filtro de linha interno. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. Recarga automática das baterias, mesmo com o nobreak desligado; recarregador strong charger: possibilita a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga. Dc start: permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica. Conector do tipo engate rápido para conexão do módulo de bateria externo ao nobreak. Cabo para conexão de bateria externa.	ENERMAX	Unidade	2	835,00	1.670,00
15	FONTE ESPECIFICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO, COMPATIBILIDADE PADRÃO ATX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS POTÊNCIA REAL 200W; PINAGEM:20/24 PINOS, 1XATX, 4, TIPO ATX VERSÃO 1.3, MODELOWNSG-500-P4B2S, APLICAÇÃO MICROCOMPUTADOR, ACESSÓRIOS FAN COOLER 1X8 CM, CHAVESELETORA	MULTILASER	Unidade	10	70,00	700,00
16	Gabinete ATX Especificação: mínimo 4 baias, com fonte 24 pinos potência mínima 220w real, cor preta, com entrada USB e áudio frontal, cor preta.	MULTILASER	Unidade	5	160,00	800,00
17	Adaptador USB Especificação: Wireless 150Mbps com base extensora similar ao Adaptador USB TP-Link Wireless TL-WN722NC 150Mbps - características: adaptador USB Wireless de alto ganho de 150mbps , interface USB 2.0 Botão De Configuração Rápida De Segurança (Qss- Compatível Com Wps) Ganho De Antena 4dbi Tipo De Antena Destacável, Omni-Direcional (RP-SMA) Frequência 2.400-2.4835ghz Padrões Wireless Ieee 802.11n, Ieee 802.11g, Ieee 802.11b Taxa Do Sinal 11n: Até 150mbps(Dinâmico) 11g: Até 54mbps(Dinâmico) 11b: Até 11mbps(Dinâmico) Sensibilidade Da Recepção 130m: -68dbm@10 Per 108m: -68dbm@10 Per 54m: -68dbm@10 Per 11m: -85dbm@8 Per 6m: -88dbm@10 Per 1m: -90dbm@8 Per Eirp Modos Wireless Modo Ad-Hoc E Infraestrutural Segurança Wireless Suporta Wep De 64/128 Bits, Wpa-Psk/Wpa2-Psk Tecnologia De Modulação Dbpsk, Dqpsk, Cck, Ofdm, 16-Qam, 64-Qam Antena Omni-Direcional Destacável De 4dbi Base Extensora Usb Requisitos Do Sistema Windows 7(32/64bits), Windows Vista(32/64bits), Windows Xp(32/64bits), Windows 2000, garantia de 6 meses.	TP LINK	Unidade	2	91,00	182,00
18	ALICATE DE CRIMPAR COM CATRACA Especificação: RJ11, RJ12, RJ45 Deverá possuir as seguintes características: Descrição: Alicate de Crimpar Profissional, para terminais RJ11 (4 pinos), RJ12 (6 pinos) e RJ45 (8 pinos). Corpo forjado em aço carbono. Pintura eletrostática. Cabos com revestimento emborrachado. Possuir 2 lâminas em aço inoxidável de corte para decapar cabos em um lado, e uma Lâmina de corte para cortar cabos no outro lado. Possuir catraca	MULTILASER	Unidade	1	50,00	50,00

	de pressão para abertura e fixação no fechamento. Aço de crimpagem vertical e cabeça de conectorização de alta precisão.					
19	Cabo de rede computador, material condutor cobre rígido, bitola condutor 24 AWG, tipo condutor 4 pares, padrão cabeamento utp-6, características adicionais cabo montado (LINE CORD) com conectores rj-45 em a m, categoria 6, comprimento cabo 1,5 m, aplicação rede de informática.	MULTILASER	Unidade	5	200,00	1.000,00
20	CABO USB ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMENTO 1,8 M, VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA 1,2 MBPS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS USB/PARALELA, APLICAÇÃO PARA IMPRESSORA	MULTILASER	Unidade	12	13,50	162,00
21	CABO EXTENSOR ESPECIFICAÇÃO: TIPO SAÍDA MACHO/MACHO, COMPRIMENTO 1,80 M, APLICAÇÃO MONITOR DE VÍDEO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SINAL VGA E SVGA, TIPO CABO HD-15.	MULTILASER	Unidade	4	21,00	84,00
22	Cabo de força Especificação: flexível tripolar para computador tipo Desktop, que suporte no mínimo a corrente de 10A e a tensão de 250V, comprimento mínimo do cabo 1,50m, de cor preta, com plug padrão novo brasileiro NBR 14136 de três pinos (2P+T) 10 A.	MULTILASER	Unidade	11	19,00	209,00
23	Conector rj-45 macho blindado cat6 STP, eia/tia -568 de performance, garantindo o melhor desempenho em redes FAST ethernet (100mbps) e gigabit (1000mbps), aplicações de multimídias para voz, dados e vídeo. Corpo blindado com dimensões precisas em policarbonato ul94v, material de grande resistência a impactos e temperatura com trava suportando alta tensão mecânica, fazem com que o conector GTS se encaixe perfeitamente a switches, conectores fêmeas e patch panels de modo a não gerar perda nas transmissões.	MULTILASER	Unidade	140	0,90	126,00
24	Processador Intel Core I5 Especificação: 2ª geração socket 1155 com cooler OU SIMILAR	INTEL	Unidade	1	780,00	780,00
25	HD SATA TIPO I Especificação: Deverá possuir as seguintes características: HD 500Gb SATA III 7200 rpm, Memória buffer: 64mb, Interface: SATA de 6.0 Gb/s. 2.5	SEAGATE	Unidade	5	280,00	1.400,00
26	HD Interno Sata De 1Tb -Padrão: SATA III (6 Gb/s);o Tamanho: 3.5', Buffer 64MB ou superior, RPM: 7200. Garantia mínima de doze meses.	SEAGATE	Unidade	2	330,00	660,00
27	HD Externo, USB 3.0, 1TB de armazenamento, Velocidade de rotação 5400 RPM, Cache 8 MB, Tipo de conexão USB.	SEAGATE	Unidade	2	395,00	790,00
28	HD Externo Especificação: Portátil 500GB '- HD Externo Portátil; - Capacidade: 500GB; - Conexão USB 3.0; - Alimentação: USB	SEAGATE	Unidade	2	360,00	720,00
29	Memoria Desktop DDR4 4gb 2133mhz similar a Memoria Desktop Ddr4 Kingston Kvr21n15s8/4 4gb 2133mhz Non-Ecc Cl15 Dimm Sr X8 Características: Cl(idd): 15 Ciclos Row Cycle Time (Trcmin) 46.5ns (Mín.) Refresh To Active/Refresh Command Time (Trfmin) 260ns (Mín.) Row Active Time (Trasmin) 33.00ns (Mín.) U1 Rating: 94v,Tensão Padrão: 1.2v Vddq = 1.2v Típico Vpp - 2.5v Típico Vddspd = 2.2v Para 3.6v 16 garantia de 3 meses.	KINGSTON	Unidade	5	190,00	950,00
30	Memoria 4 GB DDR3 1333 MHz	KINGSTON	Unidade	2	205,00	410,00
31	MONITOR DE VIDEO, LCD, PADRAO SVGA, DE 18.5" WIDESCREEN, D-SUB 15 PINOS, ANGULO DE VISAOHORIZONTAL/VERTICAL: 90°/60°, RESOLUCAO DE 1360 X 768, CONTRASTE 30.000:1, BRILHO 200CD/M², TEMPO DE RESPOSTA 5MS, DOT PITCH DE 0,30MM, TELA LCD, CONTROLE DE AJUSTE DIGITAL, PARA POSICAO HORIZONTAL E VERTICAL, GARANTIA DE 36 MESES ON-SITE, COM MANUAL DE INSTALACAO, COM CABO DE ALIMENTACAO E CABO DE VIDEO	AOC	Unidade	2	560,00	1.120,00
32	MOUSE ÓPTICO PS2- ESPECIFICAÇÃO: CONTÉM 2 (DUAS) OU 3 (TRÊS) TECLAS E BOTÃO DE ROLAGEM. O DESIGN CONTÉM SER ERGONÔMICO. O COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO CONTÉM 1,6 METROS. DEVE ACOMPANHAR SUPORTE ANTIESTÁTICO (MOUSE PAD), CONFECCIONADO COM BORRACHA ADERENTE NA PARTE INFERIOR E TECIDO OU MATERIAL SINTÉTICO EQUIVALENTE NA PARTE SUPERIOR.	MULTILASER	Unidade	14	22,50	315,00

33	MOUSE ESPECIFICAÇÃO: USB COR PRETA.	MULTILASER	Unidade	16	18,50	296,00
34	ANTENA: ESPECIFICAÇÃO: NANOSTATION FREQUÊNCIA 5.8 GHZ, ANTENA 13 DBI, PROCESSADOR 400 MHZ, MEMÓRIA FLASH 8 MB, MEMÓRIA RAM 32 MB CANAL 5/10/20/40 MHZ, POLARIZAÇÃO CONFIGURAÇÃO PELO FIRMWARE.	UBIQUITI	Unidade	1	540,00	540,00
35	Pen Driver ESPECIFICAÇÃO: 8GB. Com suporte para cordão	SANDISK	Unidade	15	26,00	390,00
36	Placa de rede Especificação: 10/100/1000M Gigabit Ethernet, PCI. Suporte a Wake-on-LAN, auto negociação e auto MDI / MDIX.	MULTILASER	Unidade	1	45,00	45,00
37	Placa mãe Especificação: Asus ou Intel Socket 1155 Soquete Intel® 1155 para 3ª/2ª geração de processadores Core i7/Core i5/Core i3/Pentium®/Celeron®; Suporta processadores Intel® de 22 NM; Suporta a tecnologia Intel® Turbo Boost 2.0; Chipset ; Intel® H61(B3); Memória; Memória 2 x DIMM, máximo de 16GB, DDR3 2200(O.C.)/2133(O.C.)/2000(O.C.)/1866 O.C.)/1600/1333/1066 MHz Non-ECC, Un-buffered Arquitetura de memória: Dois canais; Gráficos Onboard; Processador Gráfico Integrado; Saída Multi-VGA: DVI/RGB - portas; Suporta DVI com resolução máxima de 1920 por 1200 / 60 Hz Suporta RGB com resolução máxima de 2048 por 1536 / 75 Hz; Suporta DirectX 10.1 Slots de expansão; 1 x PCIe 3.0 x16; 2 x PCIe 2.0 x1; 1 x PCI Armazenamento; Chipset Intel® H61(B3); 4 x Portas SATA 3Gb/s, azul; Rede; Realtek® 8111E , 1 Controlador de rede x Gigabit; Áudio; Realtek® ALC887 com 8 canais - CODEC de alta definição Portas USB; Chipset Intel® H61(B3); 10 portas USB 2.0 (6 no painel traseiro, conectores internos para mais 4 portas);	MSI	Unidade	2	380,00	760,00
38	Nobreak: 1400 VA. Especificação: características mínimas: bivolt automático. Forma de onda senoidal, entrada 115-127v~ ou 220v~ e saída 115v~. Filtro de linha interno. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. Recarga automática das baterias, mesmo com o nobreak desligado; recarregador strong charger: possibilita a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga. DC start: permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica. Conector do tipo engate rápido para conexão do módulo de bateria externo ao nobreak. Cabo para conexão de bateria externa.	ENERMAX	Unidade	2	830,00	1.660,00
39	PLACA MÃE - Soquete Socket LGA1150 para processadores Core i7/Core i5/Core i3/Pentium®/Celeron® ; -Memória 2 x DIMM, máximo de 16GB, DDR3 1600/1333/1066 MHz , Arquitetura de memória: Dois canais; -Processador Gráfico Integrado , Saída Multi-VGA: portas DVI-D/RGB ; -Suporta RGB com resolução máxima de 1920 por 1200 / 60 Hz; -Suporta DVI-D com resolução máxima de 1920 x 1200 @ 60 Hz; -Máximo de memória compartilhada 1024 M; -Slots 1 x PCIe 2.0 x16 2 x PCIe 2.0 x1 1 x PCI; -2 x Porta(s) SATA 3Gb/s 2 x Porta(s) SATA 6Gb/s, -Gigabit LAN -2 porta(s) USB 3.0 (2 no painel traseiro -8 porta(s) USB 2.0 (4 no painel traseiro, , conectores internos para mais 4 porta(s)) -	MSI	Unidade	2	360,00	720,00
40	PLACA DE REDE WIRELESS PCI EXPRESS - placa de rede wireless 150 Mbps. Interface: 32-bit PCI Express. Antena Mini-omni, 2dBi, destacável. Padrões Wireless: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b. Frenquência: 2.400-2.4835GHz. Modos Wireless: Ad-Hoc/modo Infraestrutura. Segurança Wireless: Suporta WEP de 64/128 bits, WPA-PSK/WPA2-PSK, Filtragem MAC Wireless. Certificação: CE, FCC, RoHS. Taxa do Sinal: 11n Up to 150Mbps (dinâmico), 11g Up to 54Mbps (dinâmico), 11b Up to 11Mbps (dinâmico). Compatível com: Windows 8.x/7/Vista/XP/Linux. Exemplo que atende: TP-Link TL-WN781ND.	TP LINK	Unidade	2	125,00	250,00
41	Roteador 3G Wireless Portátil, possibilidade de rotear internet 3G (móvel) ou cabeada, velocidade de até 150 Mbps, padrões Wireless de IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b, frequência: 2.4-2.4835GHz, EIRP: <20dBm, modos Wireless: Roteador 3G, Roteador de Viagem (AP), Roteador Cliente WISP, segurança Wireless: Suporta WEP de 64/128 bit.	TP LINK	Unidade	1	190,00	190,00

	WPA-PSK/WPA2-PSK, Filtragem de MAC Wireless, DHCP: Servidor, Lista de Cliente DHCP, Reserva de Endereço, Encaminhamento de Porta: Servidor Virtual, Porta Triggering, DMZ, UpnP, DNS Dinâmico: DynDns, Comexe, NO-IP, Passagem VPN: PPTP, L2TP, IPSec, Controle de Acesso: Controle de acesso, Lista de Host, Programação de Acesso, Gerenciamento de Regras, Segurança Firewall: Firewall, Filtragem de MAC, Proteção contra invasões (DoS - Denial of Service), 01 (uma) porta WAN/LAN de 10/100Mbps, Porta USB 2.0 para modem 3G, uma mini porta USB para alimentação de energia, botão de segurança de instalação rápida, botão Reset, Modo Switch, fonte de alimentação externa: 5V CC/1.0A					
42	ROTEADOR com faixa de frequência wireless 2.4 GHz a 2.4835 GHz Especificações: Wireless (sem fio): 802.11b/g/n; Canais: 802.11b/g/n - 11 canais; Antena: 02 Antenas de 5Dbi desmontável com tecnologia Smart; Alimentação: bivolt; Compatibilidade: 802.11B (11 Mbps) / 802.11G (54 Mbps) / 802.11N (300 Mbps) - alcançando as velocidades de acordo com a placa wireless utilizada em seu PC; Conexões: RJ45 e wireless; Computador - Windows 7, Windows Vista, Windows XP SP2, Mac OS X(v10.4); Internet Explorer 6 ou Mozilla ou Firefox 3.0; Leitor de CD-Rom; Placa de Rede; Alcance: Até 5x mais que a tecnologia 802.11g; Taxa de transferência: 802.11b - 11, 5,5, 2 e 1 Mbps, 802.11g - 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9 e 6 Mbps, 802.11n - 300, 150, 135, 120, 90, 60, 45, 30, 15 Mbps; Intervalo de frequência: 2.4 GHz a 2.4835 GHz.V; Suporta: Suporta endereço IP estático, DHCP Client, PPPoE, PPTP, L2TP, NAT; Dimensões aprox. do produto (L x A x P): 11,32 x 14,75 x 3,15 cm. Quantidade de portas: 04 Portas LAN e 01 Porta WAN Segurança: WEP, WPA e WPA2 Certificados: Anatel, CE, WPS e CCC Velocidade: 802.11b - 11 Mbps (velocidade máxima); 802.11g - 54 Mbps (velocidade máxima); 802.11n - 300 Mbps (velocidade máxima).Potência: 24dBm +/- 2dBm	TP LINK	Unidade	4	145,00	580,00
43	Switch 16 Portas 10/100Mbps, Tipo de cabo: Cat 5, Cat 5e Ethernet 100 Mb/s, Cat 3, 4, 5,10 Mb/s, LED: Power e Link/Act, Taxa de transferência: 10/100 Mb/s Half Duplex 20/200 Full Duplex, Dimensões: 28/285/116 cm, Versão: 4.1 Fonte de alimentação: Tensão de entrada: 120 VAC 60 Hz 0.15 A, Tensão de saída: 9 VDC 800 mA,	TP LINK	Unidade	2	225,00	450,00
44	SWITCH DE REDE TIPO I Switch, quantidade portas 24 portas, Tipo portas 100 base-tx e 10 base-t em rj45, Velocidade porta 10Mbps e 100Mbps em modos full e half Duplex, Suporte vlan 3 mb, Alimentação 100/240v Frequência 50/60 hz, Características adicionais Portas 10/100 autosenso rj45, Compatível com pro, Aplicação conectar microcomputador a rede, Suporte vlan - Deverá possuir garantia de balcão mínima de 01 (um) ano	TP LINK	Unidade	2	350,00	700,00
45	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA MULTIFUNCIONAL COMPATÍVEL COM LINUX FUNÇÕES: IMPRESSÃO E CÓPIA EM PRETO E DIGITALIZAÇÃO COLORIDA; DISPLAY LCD, RESOLUÇÃO (MÁXIMA): 1200 X 1200 DPI VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 40 PPM TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA: MENOR QUE 8,5 SEGUNDOS PROCESSADOR: DE 400 MHZ MEMÓRIA PADRÃO: DE 128 MB EXPANSÍVEL ATÉ 384 MB EMULAÇÃO: PCL6 / BR-SCRIPT 3 / IBM PROPRINTER / EPSON FX FONTES RESIDENTES: 66 FONTES ESCALÁVEIS, 12 FONTES EM BITMAP, 13 CÓDIGOS DE BARRA; OPERAÇÃO DUPLEX; CICLO MENSAL DE 30.000 PÁGINAS; INTERFACES: USB 2.0, 10BASE-T/100BASE-TX; PARALELA, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE E ETHERNET 10/100; POSSIBILIDADE DE IMPRESSÃO DIRETAMENTE DE PENDRIVE; CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: 250 FOLHAS; CAPACIDADE DA BANDEJA ADICIONAL: 50 FOLHAS; CAPACIDADE DA SAÍDA DE PAPEL: 150 FOLHAS; TAMANHOS DO PAPEL: CARTA, A6, B5, A4, (ISO/JIS), A5, A5 (EDGE LONG), B6 (ISO), EXECUTIVE TIPOS DE PAPEL: COMUM, FINO, RECICLÁVEL; GRAMATURA DE PAPEL: 60 A	BROTHER	Unidade	2	2.140,00	4.280,00

	163 GRAMAS QUADRADAS VELOCIDADE DE CÓPIA: 40 CPM AMPLIAÇÃO/REDUÇÃO DE 25% - 400% TAMANHO DE VIDRO DE EXPOSIÇÃO: OFÍCIO RESOLUÇÃO INTERPOLADA: 19.200 x 19.200 DPI DIGITALIZAÇÃO PARA: E-MAIL, IMAGEM, PASTA DE REDE OCR, ARQUIVO, FTP (CIFS), USB; - GARANTIA 12 MESES,					
46	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA E SCANNER) - RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO MÍNIMA EM PRETO DE 600 X 600 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA MÍNIMA EM PRETO E BRANCO (TEXTO E GRÁFICOS): DE 400 X 600 DPI; DIGITALIZAÇÃO EM CORES; DIGITALIZAÇÃO EM BASE PLANA; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DE 1200 DPI; CONECTIVIDADE PADRÃO PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE PORTA DE REDE FAST ETHERNET 10/100 BASE-TX INCORPORADA E BASE-TTCP/IP INCLUÍDA; CICLO DE SERVIÇO DE 8.000 PÁGINAS (A4); TIPO DE PAPEL SUPORTADOS: PAPEL (COMUM, LASER), ENVELOPES, TRANSPARÊNCIAS, ETIQUETAS, CARTÃO, CARTÕES POSTAIS; BANDEJA DE ENTRADA DE NO MÍNIMO 150 FOLHAS; BANDEJA DE SAÍDA DE NO MÍNIMO 100 FOLHAS; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO MANUAL; COM 1 CARTUCHO DE TONER (PRETO) INCLUSO; SUPRIMENTOS DE REPOSIÇÃO COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 1.500 PÁGINAS PADRÃO; CABO USB INCLUSO; POSSUIR TELA DE LED NUMÉRICA DE DOIS DÍGITOS; BOTÕES (CANCELAR, CONFIGURAR, COPIAR, LIGA/DESLIGA); LUZES INDICADORAS DE LED (PRONTA, ATENÇÃO, TONER, CÓPIAS,	BROTHER	Unidade	2	1.445,00	2.890,00
47	SCANNER -Fonte de Luz LED -Capacidade de ADF: 50 folha -Modo de cor 48 bits entrada / 24 bits saída - Tamanho da memória 64MB SDRAM -Interface USB 2.0 (Compatível com USB 1.1 e 3.0) -Suporte OS Windows XP, Vista, 7, 8.X,10 (32 & 64 bit) -Software Incluído -Digitalização frente e verso, -Resolução: mínima 600dpi, -Velocidade de digitalização: mínima 30ppm / 60ipm -Digitalização de Cartão com relevo (espessura de até 1.25 mm) mínima -Garantia de 12 meses.	BROTHER	Unidade		6.200,00	-
TOTAL GERAL						<b>63.759,00</b>

### 3.2.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Item do T.R	Descrição/Especificação	Marca	Unidade De Medida	Quantidade	Valor Unitário Registrado R\$	Valor Total Registrado R\$
1	TECLADO PS2 ABNT <i>Especificação:</i> teclado microcomputador, norma padrão abnt2, formato ergonômico, tipo ps2, aplicação microcomputador.	MULTILASER	Unidade	10	31,00	310,00
2	TECLADO USB	MULTILASER	Unidade	10	31,00	310,00
3	CARTUCHO 60 COLOR <i>Especificação:</i> Cartucho de tinta original HP CC643WL - HP 60 color 3 ml; para impressora jato de tinta: D1660, D2660, D2530, F4280, F4480 e outras.	HP	Unidade	15	78,00	1.170,00
4	CARTUCHO 60 PRETO <i>Especificação:</i> Cartucho de tinta original HP CC643WL - HP 60 color 3 ml; para impressora jato de tinta: D1660, D2660, D2530, F4280, F4480 e outras.	HP	Unidade	15	78,00	1.170,00
5	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) <i>especificação:</i> processador no mínimo Intel core i3 ou AMD A10, memória RAM 4 GB, ddr3, 1600 MHZ, disco rígido mínimo de 500 GB, tipo de monitor 18,5 (1366 x 768), mouse USB, 800 DPI, 2 botões, SCROLL (com fio), fonte compatível com o item, sistema operacional Windows 7 pro (64 bits) garantia mínimo de 12 meses, teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio), interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI, interfaces de vídeo integrada, unidade de disco óptico CD/DVD rom processador: no mínimo Intel core i3 ou AMD A10 ou superiores disco rígido: mínimo de 500 GB memória RAM: 4gb, ddr3, 1600 MHZ unidade de disco óptico: CD/DVD rom teclado: USB, abnt2, 107 teclas (com fio) tipo de monitor: 18,5 polegadas (1366	MULTILASER	Unidade	2	2.250,00	4.500,00



	x 768) mouse: USB, 800 DPI, 2 botões, SCROLL (com fio) interfaces de rede: 10/100/1000 e WIFI interfaces de vídeo: integrada sistema operacional: NI mínimo Windows 7 pro (64 bits).					
6	COMPUTADOR DESKTOP Especificação: Computador Neologic Intel I5-4440 3.1ghz, Hd 1tb, 8gb Ram, Windows 7 Monitor 21,5 Nli48169 Desktops Neologic. Montagem Certificada E Componentes Confiáveis Para Um Computador Seguro, Durável E De Alta Performance. Processador: Intel Core I5-4440 6mb 3.10ghz - 4ª Geração Placa-Mãe: Gigabyte Ga-H81m-H Intel H81 Express Chipset Lga1150 Memória: 8gb Ram - 2x4gb Ddr3 1333mhz Gabinete: Gabinete Neologic Médio - Black Piano Com 2 Baías E Fonte De Energia 110v ou bivolt HD: 1tb Sata Iii Gravador DVD Monitor: Led Widescreen 21,5 Polegadas. Kit De Acessórios Neologic: (Mouse E Teclado). Sistema Operacional: Windows 7. Ref. Marca: Neologic i5-44400 ou similar ou de melhor desempenho.	MULTILASER	Unidade	2	2.800,00	5.600,00
7	COMPUTADOR DESKTOP Especificação: Computador Neologic Intel I7-4790 3.6ghz, Hd 1tb, 4gb Ram, Windows 8.1 Monitor 21,5 NLI45739 Desktops NEOLOGIC. PROCESSADOR: Intel Intel Core i7-4790 8MB 3.60GHz PLACA-MÃE: GIGABYTE GA-H81M-H Intel® H81 Express Chipset LGA1150 MEMÓRIA: 4GB RAM - Memória de 4GB DDR3 1600MHz GABINETE: Gabinete com 2 Baías e fonte energia de 220W HD: 1TB SATA III GRAVADOR DVD MONITOR: LCD Widescreen 21,5 Polegadas - PRETO. Modelo 223v5l Kit de acessórios Neologic: (Mouse, teclado e caixa de som). SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 8.1 PRO. Ref. Marca: Neologic i7-4790 ou similar ou de melhor desempenho.	MULTILASER	Unidade	2	3.600,00	7.200,00
8	ESTABILIZADOR BIVOLT Especificação: 1000VA POTÊNCIA (VA): 1000 CORRENTE (A): 9,4/4,9 FREQUÊNCIA (HZ): 60 TENSÃO DE SAÍDA (V~): 115 RENDIMENTO C/CARGA NOMINAL: >92% NÚMERO DE TOMADAS DE SAÍDA: 6 TOMADAS (2P + T) PROTEÇÃO CONTRA SURTOS: SIM FILTRO DE LINHA INTERNO: SIM.	ENERMAX	Unidade	5	360,00	1.800,00
9	ESTABILIZADOR TENSÃO, CAPACIDADE 300 VA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA 110/220 V, TENSÃO ALIMENTAÇÃO SAÍDA 110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTEÇÃO CONTRA SUBSOBRETENSÃO, 4 TOMADAS TRIPOL A, FREQUÊNCIA 50/60 HZ.	ENERMAX	Unidade	5	120,00	600,00
10	Notebook Especificação: com processador intel® core i3, tela de 14 polegadas, 4gb de memória ram, 500gb de hd, bluetooth, energia elétrica bivolt, 1 entradas: 1 hdmi, 1 fone de ouvido, 1 microfone, 1 entrada usb 2.0, 2 entradas usb 3.0, 1 lan ethernet 10/100base-t (conector rj-45), 1 leitor cartão sd drive de dvd e sistema operacional windows 8. - similar notebook hp pavilion 14-n010br	LENOVO	Unidade	2	2.420,00	4.840,00
11	NOTEBOOK ESPECIFICAÇÃO: COM PROCESSADOR IGUAL OU SUPERIOR AO INTEL i5-2410M(com no mínimo dois núcleos e pelo menos 2,30Ghz), CACHE L2 (no mínimo 3MB de cache), MEMORIA RAM 4GB DDR3(1DIMM) EXPANSIVEL ATÉ 8GB, HD 500GB SATA (7200RPM), TELA DE 15,6 LED E RESOLUÇÃO DE 1366X768, SOM ALTO FALANTES INTEGRADOS, WIRELESS, BLUETOOTH, PLACA DE VIDEO DEVERÁ TER PELO MENOS 1GB DE MEMORIA DEDICADA, TECLADO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 OU SUPERIOR AUTENTICO (64 BIT), COM NO MINIMO AS SEGUINTE CONEXÕES: 1VGA, 1HDMI, 1 SAIDA PARA FONE DE OUVIDO, 1 ENTRADA PARA MICROFONE, 3 USB 2.0, 1 RJ45, INTERFACE DE REDE: LAN ETHERNET INTEGRADA GIGABIT 10/100/1000(conector RJ45, TECNOLOGIAS SEM FIO INTEL 802.11 a/b/g/n. DEVERÁ INCLUIR CARREGADOR, MANUAIS E CD'S DE INSTALAÇÃO.	LENOVO	Unidade	2	3.350,00	6.700,00
12	Notebook com processador Core i7. Modelo de processador i7-5500U. Velocidade do processador 2,40 GHz. Núcleo do processado Dual-core (2 Core).	LENOVO	Unidade	2	3.900,00	7.800,00



	Memória RAM de 8 GB. Tecnologia da memória DDR3L SDRAM. Disco rígido de pelo menos 1 TB. Tamanho da tela de 14". Relação de aspecto 16:9. Controlador gráfico HD Graphics 5500. Tecnologia de memória gráfica DDR3L SDRAM. Suporte a LAN sem fios padrão IEEE 802.11ac. Tecnologia Ethernet Gigabit Ethernet. Com bluetooth, Webcam, entrada HDMI, 04 (quatro) portas USB, 02 (duas) portas USB 3.0, Rede (RJ-45), com porta combinada altofalante/micro. Plataforma de sistema operacional Windows. Arquitetura do Sistema Operacional 64-bits. Química da bateria Íon Lítio (Li-Ion), Voltagem de entrada 230 V AC, Voltagem de entrada 120 V AC. Garantia mínima de 12 meses.					
13	NOBREAK Potência Máxima 1.200 VA; 8 Tomadas; Conexões de Entrada 1x NBR 14.136 e 8x Saída NBR 14.136; Voltagem Bivolt 115 - 220 Volts. Equipamento similar ou de qualidade superior a(o) APC BZ1200-BR	ENERMAX	Unidade	3	760,00	2.280,00
14	No-break: 1400 Especificação: características mínimas:bivolt automático. Forma de onda senoidal, entrada 115-127v~ ou 220v~ e saída 115v~. Filtro de linha interno. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. Recarga automática das baterias, mesmo com o nobreak desligado; recarregador strong charger: possibilita a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga. De start: permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica. Conector do tipo engate rápido para conexão do módulo de bateria externo ao nobreak. Cabo para conexão de bateria externa.	ENERMAX	Unidade	2	835,00	1.670,00
15	FONTE ESPECIFICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO, COMPATIBILIDADE PADRÃO ATX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS POTÊNCIA REAL 200W; PINAGEM:20/24 PINOS, 1XATX, 4, TIPO ATX VERSÃO 1.3, MODELOWNSG-500-P4B2S, APLICAÇÃO MICROCOMPUTADOR, ACESSÓRIOS FAN COOLER 1X8 CM, CHAVESELETORA	MULTILASER	Unidade	7	70,00	490,00
16	Gabinete ATX Especificação: mínimo 4 baias, com fonte 24 pinos potência mínima 220w real, cor preta, com entrada USB e áudio frontal, cor preta.	MULTILASER	Unidade	5	160,00	800,00
17	Adaptador USB Especificação: Wireless 150Mbps com base extensora similar ao Adaptador USB TP-Link Wireless TL-WN722NC 150Mbps - características: adaptador USB Wireless de alto ganho de 150mbps , interface USB 2.0 Botão De Configuração Rápida De Segurança (Qss- Compatível Com Wps) Ganho De Antena 4dbi Tipo De Antena Destacável, Omni-Direcional (RP-SMA) Frequência 2.400-2.4835ghz Padrões Wireless Ieee 802.11n, Ieee 802.11g, Ieee 802.11b Taxa Do Sinal 11n: Até 150mbps(Dinâmico) 11g: Até 54mbps(Dinâmico) 11b: Até 11mbps(Dinâmico) Sensibilidade Da Recepção 130m: -68dbm@10 Per 108m: -68dbm@10 Per 54m: -68dbm@10 Per 11m: -85dbm@8 Per 6m: -88dbm@10 Per 1m: -90dbm@8 Per Eirp Modos Wireless Modo Ad-Hoc E Infraestrutural Segurança Wireless Suporta Wep De 64/128 Bits, Wpa-Psk/Wpa2-Psk Tecnologia De Modulação Dbpsk, Dqpsk, Cck, Ofdm, 16-Qam, 64-Qam Antena Omni-Direcional Destacável De 4dbi Base Extensora Usb Requisitos Do Sistema Windows 7(32/64bits), Windows Vista(32/64bits), Windows Xp(32/64bits), Windows 2000, garantia de 6 meses.	TP LINK	Unidade	2	91,00	182,00
18	ALICATE DE CRIMPAR COM CATRACA Especificação: RJ11, RJ12, RJ45 Deverá possuir as seguintes características: Descrição: Alicate de Crimpar Profissional, para terminais RJ11 (4 pinos), RJ12 (6 pinos) e RJ45 (8 pinos). Corpo forjado em aço carbono. Pintura eletrostática. Cabos com revestimento emborrachado. Possuir 2 lâminas em aço inoxidável de corte para decapar cabos em um lado, e uma Lâmina de corte para cortar cabos no outro lado. Possuir catraca de pressão para abertura e fixação no fechamento. Ação de crimpagem vertical e cabeça de conectorização de alta precisão.	MULTILASER	Unidade	3	50,00	150,00
19	Cabo de rede computador, material condutor cobre rígido, bitola condutor 24 AWG, tipo condutor 4 pares, padrão cabeamento utp-6, características adicionais cabo montado (LINE CORD) com conectores rj-45 em a m, categoria 6, comprimento cabo 1,5 m, aplicação	MULTILASER	Unidade	7	200,00	1.400,00

	rede de informática.					
20	CABO USB ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMENTO 1,8 M, VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA 1,2 MBPS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS USB/PARALELA, APLICAÇÃO PARA IMPRESSORA	MULTILASER	Unidade	15	13,50	202,50
21	CABO EXTENSOR ESPECIFICAÇÃO: TIPO SAÍDA MACHO/MACHO, COMPRIMENTO 1,80 M, APLICAÇÃO MONITOR DE VÍDEO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SINAL VGA E SVGA, TIPO CABO HD-15.	MULTILASER	Unidade	5	21,00	105,00
22	Cabo de força Especificação: flexível tripolar para computador tipo Desktop, que suporte no mínimo a corrente de 10A e a tensão de 250V, comprimento mínimo do cabo 1,50m, de cor preta, com plug padrão novo brasileiro NBR 14136 de três pinos (2P+T) 10 A.	MULTILASER	Unidade	12	19,00	228,00
23	Conector rj-45 macho blindado cat6 STP, eia/tia -568 de performance, garantindo o melhor desempenho em redes FAST ethernet (100mbps) e gigabit (1000mbps), aplicações de multimídias para voz, dados e vídeo. Corpo blindado com dimensões precisas em policarbonato ul94v, material de grande resistência a impactos e temperatura com trava suportando alta tensão mecânica, fazem com que o conector GTS se encaixe perfeitamente a switches, conectores fêmeas e patch panels de modo a não gerar perda nas transmissões.	MULTILASER	Unidade	210	0,90	189,00
24	Processador Intel Core I5 Especificação: 2ª geração socket 1155 com cooler OU SIMILAR	INTEL	Unidade	1	780,00	780,00
25	HD SATA TIPO I Especificação: Deverá possuir as seguintes características: HD 500Gb SATA III 7200 rpm, Memória buffer: 64mb, Interface: SATA de 6.0 Gb/s. 2.5	SEAGATE	Unidade	4	280,00	1.120,00
26	HD Interno Sata De 1Tb -Padrão: SATA III (6 Gb/s);o Tamanho: 3.5', Buffer 64MB ou superior, RPM: 7200. Garantia mínima de doze meses.	SEAGATE	Unidade	6	330,00	1.980,00
27	HD Externo, USB 3.0, 1TB de armazenamento, Velocidade de rotação 5400 RPM, Cache 8 MB, Tipo de conexão USB.	SEAGATE	Unidade	5	395,00	1.975,00
28	HD Externo Especificação: Portátil 500GB - HD Externo Portátil; - Capacidade: 500GB; - Conexão USB 3.0; - Alimentação: USB	SEAGATE	Unidade	2	360,00	720,00
29	Memoria Desktop Ddr4 Kingston Kvr21n15s8/4 4gb 2133mhz similar a Memoria Desktop Ddr4 Kingston Kvr21n15s8/4 4gb 2133mhz Non-Ecc Cl15 Dimm Sr X8 Características: Cl(idd): 15 Ciclos Row Cycle Time (Trcmin) 46.5ns (Mín.) Refresh To Active/Refresh Command Time (Trfcmin) 260ns (Mín.) Row Active Time (Trasmin) 33.00ns (Mín.) U1 Rating: 94v,Tensão Padrão: 1.2v Vddq = 1.2v Típico Vpp - 2.5v Típico Vddspd = 2.2v Para 3.6v 16 garantia de 3 meses.	KINGSTON	Unidade	2	190,00	380,00
30	Memoria 4 GB DDR3 1333 MHz	KINGSTON	Unidade	3	205,00	615,00
31	MONITOR DE VIDEO, LCD, PADRAO SVGA, DE 18.5" WIDESCREEN, D-SUB 15 PINOS, ANGULO DE VISAOHORIZONTAL/VERTICAL: 90°/60°, RESOLUCAO DE 1360 X 768, CONTRASTE 30.000:1, BRILHO 200CD/M², TEMPO DE RESPOSTA 5MS, DOT PITCH DE 0,30MM, TELA LCD, CONTROLE DE AJUSTE DIGITAL, PARA POSICAO HORIZONTAL E VERTICAL, GARANTIA DE 36 MESES ON-SITE, COM MANUAL DE INSTALACAO, COM CABO DE ALIMENTACAO E CABO DE VIDEO	AOC	Unidade	1	560,00	560,00
32	MOUSE ÓPTICO PS2- ESPECIFICAÇÃO: CONTÉM 2 (DUAS) OU 3 (TRÊS) TECLAS E BOTÃO DE ROLAGEM. O DESIGN CONTÉM SER ERGONÔMICO. O COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO CONTÉM 1,6 METROS. DEVE ACOMPANHAR SUPORTE ANTIESTÁTICO (MOUSE PAD), CONFECCIONADO COM BORRACHA ADERENTE NA PARTE INFERIOR E TECIDO OU MATERIAL SINTÉTICO EQUIVALENTE NA PARTE SUPERIOR.	MULTILASER	Unidade	10	22,50	225,00
33	MOUSE ESPECIFICAÇÃO: USB COR PRETA.	MULTILASER	Unidade	12	18,50	222,00
34	ANTENA: ESPECIFICAÇÃO: NANOSTATION FREQUÊNCIA 5.8 GHZ, ANTENA 13 DBI. PROCESSADOR 400 MHZ, MEMÓRIA FLASH 8 MB, MEMÓRIA RAM 32 MB CANAL 5/10/20/40 MHZ, POLARIZAÇÃO CONFIGURAÇÃO PELO FIRMWARE.	UBIQUITI	Unidade	3	540,00	1.620,00
35	Pen Driver ESPECIFICAÇÃO: 8GB. Com suporte	SANDISK	Unidade	20	26,00	520,00

	para cordão					
36	Placa de rede Especificação: 10/100/1000M Gigabit Ethernet, PCI. Suporte a Wake-on-LAN, auto negociação e auto MDI / MDIX.	MULTILASER	Unidade	3	45,00	135,00
37	Placa mãe Especificação: Asus ou Intel Socket 1155 Soquete Intel® 1155 para 3ª/2ª geração de processadores Core i7/Core i5/Core i3/Pentium®/Celeron®; Suporta processadores Intel® de 22 NM; Suporta a tecnologia Intel® Turbo Boost 2.0; Chipset ; Intel® H61(B3); Memória; Memória 2 x DIMM, máximo de 16GB, DDR3 2200(O.C.)/2133(O.C.)/2000(O.C.)/1866 O.C.)/1600/1333/1066 MHz Non-ECC, Un-buffered Arquitetura de memória: Dois canais; Gráficos Onboard; Processador Gráfico Integrado; Saída Multi-VGA: DVI/RGB - portas; Suporta DVI com resolução máxima de 1920 por 1200 / 60 Hz Suporta RGB com resolução máxima de 2048 por 1536 / 75 Hz; Suporta DirectX 10.1 Slots de expansão; 1 x PCIe 3.0 x16; 2 x PCIe 2.0 x1; 1 x PCI Armazenamento; Chipset Intel® H61(B3); 4 x Portas SATA 3Gb/s, azul; Rede; Realtek® 8111E , 1 Controlador de rede x Gigabit; Áudio; Realtek® ALC887 com 8 canais - CODEC de alta definição Portas USB; Chipset Intel® H61(B3); 10 portas USB 2.0 (6 no painel traseiro, conectores internos para mais 4 portas);	MSI	Unidade	3	380,00	1.140,00
38	Nobreak: 1400 VA. Especificação: características mínimas: bivolt automático. Forma de onda senoidal, entrada 115-127v~ ou 220v~ e saída 115v~. Filtro de linha interno. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. Recarga automática das baterias, mesmo com o nobreak desligado; recarregador strong charger: possibilita a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga. DC start: permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica. Conector do tipo engate rápido para conexão do módulo de bateria externo ao nobreak. Cabo para conexão de bateria externa.	ENERMAX	Unidade	2	830,00	1.660,00
39	PLACA MÃE - Soquete Socket LGA1150 para processadores Core i7/Core i5/Core i3/Pentium®/Celeron® ; -Memória 2 x DIMM, máximo de 16GB, DDR3 1600/1333/1066 MHz , Arquitetura de memória: Dois canais; -Processador Gráfico Integrado , Saída Multi-VGA: portas DVI-D/RGB ; -Suporta RGB com resolução máxima de 1920 por 1200 / 60 Hz; -Suporta DVI-D com resolução máxima de 1920 x 1200 @ 60 Hz; -Máximo de memória compartilhada 1024 M; -Slots 1 x PCIe 2.0 x16 2 x PCIe 2.0 x1 1 x PCI; -2 x Porta(s) SATA 3Gb/s 2 x Porta(s) SATA 6Gb/s, -Gigabit LAN -2 porta(s) USB 3.0 (2 no painel traseiro -8 porta(s) USB 2.0 (4 no painel traseiro, , conectores internos para mais 4 porta(s)) -	MSI	Unidade	2	360,00	720,00
40	PLACA DE REDE WIRELESS PCI EXPRESS - placa de rede wireless 150 Mbps. Interface: 32-bit PCI Express. Antena Mini-omni, 2dBi, destacável. Padrões Wireless: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b. Freqüência: 2.400-2.4835GHz. Modos Wireless: Ad-Hoc/modo Infraestrutura. Segurança Wireless: Suporta WEP de 64/128 bits, WPA-PSK/WPA2-PSK, Filtragem MAC Wireless. Certificação: CE, FCC, RoHS. Taxa do Sinal: 11n Up to 150Mbps (dinâmico), 11g Up to 54Mbps (dinâmico), 11b Up to 11Mbps (dinâmico). Compatível com: Windows 8.x/7/Vista/XP/Linux. Exemplo que atende: TP-Link TL-WN781ND.	TP LINK	Unidade	2	125,00	250,00
41	Roteador 3G Wireless Portátil, possibilidade de rotear internet 3G (móvel) ou cabeada, velocidade de até 150 Mbps, padrões Wireless de IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b, freqüência: 2.4-2.4835GHz, EIRP: <20dBm, modos Wireless: Roteador 3G, Roteador de Viagem (AP), Roteador Cliente WISP, segurança Wireless: Suporta WEP de 64/128 bit, WPA-PSK/WPA2-PSK, Filtragem de MAC Wireless, DHCP: Servidor, Lista de Cliente DHCP, Reserva de Endereço, Encaminhamento de Porta: Servidor Virtual, Porta Triggering, DMZ, UpnP, DNS Dinâmico: DynDns, Comexe, NO-IP, Passagem VPN: PPTP, L2TP, IPSec, Controle de Acesso: Controle de acesso, Lista de Host, Programação de Acesso, Gerenciamento de Regras, Segurança Firewall: Firewall, Filtragem de	TP LINK	Unidade	2	190,00	380,00

	MAC, Proteção contra invasões (DoS - Denial of Service), 01 (uma) porta WAN/LAN de 10/100Mbps, Porta USB 2.0 para modem 3G, uma mini porta USB para alimentação de energia, botão de segurança de instalação rápida, botão Reset, Modo Switch, fonte de alimentação externa: 5V CC/1.0A					
42	ROTEADOR com faixa de frequência wireless 2.4 GHz a 2.4835 GHz Especificações: Wireless (sem fio): 802.11b/g/n; Canais: 802.11b/g/n - 11 canais; Antena: 02 Antenas de 5Dbi desmontável com tecnologia Smart; Alimentação: bivolt; Compatibilidade: 802.11B (11 Mbps) / 802.11G (54 Mbps) / 802.11N (300 Mbps) - alcançando as velocidades de acordo com a placa wireless utilizada em seu PC; Conexões: RJ45 e wireless; Computador - Windows 7, Windows Vista, Windows XP SP2, Mac OS X(v10.4); Internet Explorer 6 ou Mozilla ou Firefox 3.0; Leitor de CD-Rom; Placa de Rede; Alcance: Até 5x mais que a tecnologia 802.11g; Taxa de transferência: 802.11b - 11, 5,5, 2 e 1 Mbps, 802.11g - 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9 e 6 Mbps, 802.11n - 300, 150, 135, 120, 90, 60, 45, 30, 15 Mbps; Intervalo de frequência: 2.4 GHz a 2.4835 GHz.V; Suporta: Suporta endereço IP estático, DHCP Client, PPPoE, PPTP, L2TP, NAT; Dimensões aprox. do produto (L x A x P): 11,32 x 14,75 x 3,15 cm. Quantidade de portas: 04 Portas LAN e 01 Porta WAN Segurança: WEP, WPA e WPA2 Certificados: Anatel, CE, WPS e CCC Velocidade: 802.11b - 11 Mbps (velocidade máxima); 802.11g - 54 Mbps (velocidade máxima); 802.11n - 300 Mbps (velocidade máxima).Potência: 24dBm +/- 2dBm	TP LINK	Unidade	5	145,00	725,00
43	Switch 16 Portas 10/100Mbps, Tipo de cabo: Cat 5, Cat 5e Ethernet 100 Mb/s, Cat 3, 4, 5,10 Mb/s, LED: Power e Limk/Act, Taxa de transferência: 10/100 Mb/s Half Duplex 20/200 Full Duplex, Dimensões: 28/285/116 cm, Versão: 4.1 Fonte de alimentação: Tensão de entrada: 120 VAC 60 Hz 0.15 A, Tensão de saída: 9 VDC 800 mA,	TP LINK	Unidade	2	225,00	450,00
44	SWITCH DE REDE TIPO I Switch, quantidade portas 24 portas, Tipo portas 100 base-tx e 10 base-t em rj45, Velocidade porta 10mbps e 100mbps em modos full e half Duplex, Suporte vlan 3 mb, Alimentação 100/240v Frequência 50/60 hz, Características adicionais Portas 10/100 autosenso rj45, Compatível com pro, Aplicação conectar microcomputador a rede, Suporte vlan - Deverá possuir garantia de balcão mínima de 01 (um) ano	TP LINK	Unidade	3	350,00	1.050,00
45	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA MULTIFUNCIONAL COMPATÍVEL COM LINUX FUNÇÕES: IMPRESSÃO E CÓPIA EM PRETO E DIGITALIZAÇÃO COLORIDA; DISPLAY LCD, RESOLUÇÃO (MÁXIMA): 1200 X 1200 DPI VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 40 PPM TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA: MENOR QUE 8,5 SEGUNDOS PROCESSADOR: DE 400 MHZ MEMÓRIA PADRÃO: DE 128 MB EXPANSÍVEL ATÉ 384 MB EMULAÇÃO: PCL6 / BR-SCRIPT 3 / IBM PROPRINTER / EPSON FX FONTES RESIDENTES: 66 FONTES ESCALÁVEIS, 12 FONTES EM BITMAP, 13 CÓDIGOS DE BARRA; OPERAÇÃO DUPLEX; CICLO MENSAL DE 30.000 PÁGINAS; INTERFACES: USB 2.0, 10BASE-T/100BASE-TX; PARALELA, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE E ETHERNET 10/100; POSSIBILIDADE DE IMPRESSÃO DIRETAMENTE DE PENDRIVE; CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: 250 FOLHAS; CAPACIDADE DA BANDEJA ADICIONAL: 50 FOLHAS; CAPACIDADE DA SAÍDA DE PAPEL: 150 FOLHAS; TAMANHOS DO PAPEL: CARTA, A6, B5, A4, (ISO/JIS), A5, A5 (EDGE LONG), B6 (ISO), EXECUTIVE TIPOS DE PAPEL: COMUM, FINO, RECICLÁVEL; GRAMATURA DE PAPEL: 60 A 163 GRAMAS QUADRADAS VELOCIDADE DE CÓPIA: 40 CPM AMPLIAÇÃO/REDUÇÃO DE 25% - 400% TAMANHO DE VIDRO DE EXPOSIÇÃO: OFÍCIO RESOLUÇÃO INTERPOLADA: 19.200 x 19.200 DPI DIGITALIZAÇÃO PARA: E-MAIL, IMAGEM, PASTA DE REDE OCR, ARQUIVO, FTP (CIFS), USB; - GARANTIA 12 MESES,	BROTHER	Unidade	2	2.140,00	4.280,00
46	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL	BROTHER	Unidade	2	1.445,00	2.890,00

	(COPIADORA E SCANNER) - RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO MÍNIMA EM PRETO DE 600 X 600 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA MÍNIMA EM PRETO E BRANCO (TEXTO E GRÁFICOS): DE 400 X 600 DPI; DIGITALIZAÇÃO EM CORES; DIGITALIZAÇÃO EM BASE PLANA; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DE 1200 DPI; CONECTIVIDADE PADRÃO PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE PORTA DE REDE FAST ETHERNET 10/100 BASE-TX INCORPORADA E BASE-TTCP/IP INCLUÍDA; CICLO DE SERVIÇO DE 8.000 PÁGINAS (A4); TIPO DE PAPEL SUPORTADOS: PAPEL (COMUM, LASER), ENVELOPES, TRANSPARÊNCIAS, ETIQUETAS, CARTÃO, CARTÕES POSTAIS; BANDEJA DE ENTRADA DE NO MÍNIMO 150 FOLHAS; BANDEJA DE SAÍDA DE NO MÍNIMO 100 FOLHAS; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO MANUAL; COM 1 CARTUCHO DE TONER (PRETO) INCLUSO; SUPRIMENTOS DE REPOSIÇÃO COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 1.500 PÁGINAS PADRÃO; CABO USB INCLUSO; POSSUIR TELA DE LED NUMÉRICA DE DOIS DÍGITOS; BOTÕES (CANCELAR, CONFIGURAR, COPIAR, LIGA/DESLIGA); LUZES INDICADORAS DE LED (PRONTA, ATENÇÃO, TONER, CÓPIAS,					
47	SCANNER -Fonte de Luz LED -Capacidade de ADF: 50 folha -Modo de cor 48 bits entrada / 24 bits saída - Tamanho da memória 64MB SDRAM -Interface USB 2.0 (Compatível com USB 1.1 e 3.0) -Suporte OS Windows XP, Vista, 7, 8.X,10 (32 & 64 bit) -Software Incluído -Digitalização frente e verso, -Resolução: mínima 600dpi, -Velocidade de digitalização: mínima 30ppm / 60ipm -Digitalização de Cartão com relevo (espessura de até 1.25 mm) mínima -Garantia de 12 meses.	BROTHER	Unidade		6.200,00	-
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>74.093,50</b>

### 3.2.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Item do T.R	Descrição/Especificação	Marca	Unidade De Medida	Quantidade	Valor Unitário Registrado R\$	Valor Total Registrado R\$
1	TECLADO PS2 ABNT <i>Especificação:</i> teclado microcomputador, norma padrão abnt2, formato ergonômico, tipo ps2, aplicação microcomputador.	MULTILASER	Unidade	10	31,00	310,00
2	TECLADO USB	MULTILASER	Unidade	10	31,00	310,00
3	CARTUCHO 60 COLOR <i>Especificação:</i> Cartucho de tinta original HP CC643WL - HP 60 color 3 ml; para impressora jato de tinta: D1660, D2660, D2530, F4280, F4480 e outras.	HP	Unidade	20	78,00	1.560,00
4	CARTUCHO 60 PRETO <i>Especificação:</i> Cartucho de tinta original HP CC643WL - HP 60 color 3 ml; para impressora jato de tinta: D1660, D2660, D2530, F4280, F4480 e outras.	HP	Unidade	20	78,00	1.560,00
5	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) especificação: processador no mínimo Intel core i3 ou AMD a10, memória RAM 4 GB, ddr3, 1600 MHZ, disco rígido mínimo de 500 GB, tipo de monitor 18,5 (1366 x 768), mouse USB, 800 DPI, 2 botões, SCROOL (com fio), fonte compatível com o item, sistema operacional Windows 7 pro (64 bits) garantia mínimo de 12 meses, teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio), interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI, interfaces de vídeo integrada, unidade de disco ótico CD/DVD rom processador: no mínimo Intel core i3 ou AMD a10 ou superiores disco rígido: mínimo de 500 GB memória RAM: 4gb, ddr3, 1600 MHZ unidade de disco ótico: CD/DVD rom teclado: USB, abnt2, 107 teclas (com fio) tipo de monitor: 18,5 polegadas (1366 x 768) mouse: USB, 800 DPI, 2 botões, SCROOL (com fio) interfaces de rede: 10/100/1000 e WIFI interfaces de vídeo: integrada sistema operacional: NI mínimo Windows 7 pro (64 bits).	MULTILASER	Unidade		2.250,00	-
6	COMPUTADOR DESKTOP <i>Especificação:</i> Computador Neologic Intel I5-4440 3.1ghz, Hd 1tb, 8gb Ram, Windows 7 Monitor 21,5 Nli48169 Desktops Neologic. Montagem Certificada E Componentes	MULTILASER	Unidade	2	2.800,00	5.600,00



	Confiáveis Para Um Computador Seguro, Durável E De Alta Performance. Processador: Intel Core i5-4440 6mb 3.10ghz - 4ª Geração Placa-Mãe: Gigabyte Ga-H81m-H Intel H81 Express Chipset Lga1150 Memória: 8gb Ram - 2x4gb Ddr3 1333mhz Gabinete: Gabinete Neologic Médio - Black Piano Com 2 Baías E Fonte De Energia 110v ou bivolt HD: 1tb Sata Iii Gravador DVD Monitor: Led Widescreen 21,5 Polegadas. Kit De Acessórios Neologic: (Mouse E Teclado). Sistema Operacional: Windows 7. Ref. Marca: Neologic i5-44400 ou similar ou de melhor desempenho.					
7	COMPUTADOR DESKTOP Especificação: Computador Neologic Intel i7-4790 3.6ghz, Hd 1tb, 4gb Ram, Windows 8.1 Monitor 21,5 NLI45739 Desktops NEOLOGIC. PROCESSADOR: Intel Intel Core i7-4790 8MB 3.60GHz PLACA-MÃE: GIGABYTE GA-H81M-H Intel® H81 Express Chipset LGA1150 MEMÓRIA: 4GB RAM - Memória de 4GB DDR3 1600MHZ GABINETE: Gabinete com 2 Baías e fonte energia de 220W HD: 1TB SATA III GRAVADOR DVD MONITOR: LCD Widescreen 21,5 Polegadas - PRETO. Modelo 223v5l Kit de acessórios Neologic: (Mouse, teclado e caixa de som). SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 8.1 PRO. Ref. Marca: Neologic i7-4790 ou similar ou de melhor desempenho.	MULTILASER	Unidade	1	3.600,00	3.600,00
8	ESTABILIZADOR BIVOLT Especificação: 1000VA POTÊNCIA (VA): 1000 CORRENTE (A): 9,4/4,9 FREQUÊNCIA (HZ): 60 TENSÃO DE SAÍDA (V~): 115 RENDIMENTO C/CARGA NOMINAL: >92% NÚMERO DE TOMADAS DE SAÍDA: 6 TOMADAS (2P + T) PROTEÇÃO CONTRA SURTOS: SIM FILTRO DE LINHA INTERNO: SIM.	ENERMAX	Unidade	8	360,00	2.880,00
9	ESTABILIZADOR TENSÃO, CAPACIDADE 300 VA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA 110/220 V, TENSÃO ALIMENTAÇÃO SAÍDA 110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTEÇÃO CONTRA SUBSOBRETENSÃO, 4 TOMADAS TRIPOL A, FREQUÊNCIA 50/60 HZ.	ENERMAX	Unidade	8	120,00	960,00
10	Notebook Especificação: com processador intel® core i3, tela de 14 polegadas, 4gb de memória ram, 500gb de hd, bluetooth, energia elétrica bivolt, 1 entradas: 1 hdmi, 1 fone de ouvido, 1 microfone, 1 entrada usb 2.0, 2 entradas usb 3.0, 1 lan ethernet 10/100base-t (conector rj-45), 1 leitor cartão sd drive de dvd e sistema operacional windows 8. - similar notebook hp pavilion 14-n010br	LENOVO	Unidade	2	2.420,00	4.840,00
11	NOTEBOOK ESPECIFICAÇÃO: COM PROCESSADOR IGUAL OU SUPERIOR AO INTEL i5-2410M(com no mínimo dois núcleos e pelo menos 2,30Ghz), CACHE L2 (no mínimo 3MB de cache), MEMORIA RAM 4GB DDR3(1DIMM) EXPANSIVEL ATÉ 8GB, HD 500GB SATA (7200RPM), TELA DE 15,6 LED E RESOLUÇÃO DE 1366X768, SOM ALTO FALANTES INTEGRADOS, WIRELESS, BLUETOOTH, PLACA DE VIDEO DEVERÁ TER PELO MENOS 1GB DE MEMORIA DEDICADA, TECLADO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 OU SUPERIOR AUTENTICO (64 BIT), COM NO MINIMO AS SEGUINTE CONEXÕES: 1VGA, 1HDMI, 1 SAIDA PARA FONE DE OUVIDO, 1 ENTRADA PARA MICROFONE, 3 USB 2.0, 1 RJ45, INTERFACE DE REDE: LAN ETHERNET INTEGRADA GIGABIT 10/100/1000(conector RJ45, TECNOLOGIAS SEM FIO INTEL 802.11 a/b/g/n. DEVERÁ INCLUIR CARREGADOR, MANUAIS E CD'S DE INSTALAÇÃO.	LENOVO	Unidade	2	3.350,00	6.700,00
12	Notebook com processador Core i7. Modelo de processador i7-5500U. Velocidade do processador 2,40 GHz. Núcleo do processado Dual-core (2 Core). Memória RAM de 8 GB. Tecnologia da memória DDR3L SDRAM. Dis co rígido de pelo menos 1 TB. Tamanho da tela de 14". Relação de aspecto 16:9. Controlador gráfico HD Graphics 5500. Tecnologia de memória gráfica DDR3L SDRAM. Suporte a LAN sem fios padrão IEEE 802.11ac. Tecnologia Ethernet Gigabit Ethernet. Com bluetooth, Webcam, entrada HDMI, 04 (quatro) portas USB, 02 (duas) portas USB	LENOVO	Unidade	2	3.900,00	7.800,00



	3.0, Rede (RJ-45), com porta combinada altofalante/micro. Plataforma de sistema operacional Windows. Arquitetura do Sistema Operacional 64-bits. Química da bateria Íon Lítio (Li-Ion), Voltagem de entrada 230 V AC, Voltagem de entrada 120 V AC. Garantia mínima de 12 meses.					
13	NOBREAK Potência Máxima 1.200 VA; 8 Tomadas; Conexões de Entrada 1x NBR 14.136 e 8x Saída NBR 14.136; Voltagem Bivolt 115 - 220 Volts. Equipamento similar ou de qualidade superior a(o) APC BZ1200-BR	ENERMAX	Unidade	2	760,00	1.520,00
14	No-break: 1400 Especificação: características mínimas:bivolt automático. Forma de onda senoidal, entrada 115-127v~ ou 220v~ e saída 115v~. Filtro de linha interno. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. Recarga automática das baterias, mesmo com o nobreak desligado; recarregador strong charger: possibilita a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga. Dc start: permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica. Conector do tipo engate rápido para conexão do módulo de bateria externo ao nobreak. Cabo para conexão de bateria externa.	ENERMAX	Unidade	2	835,00	1.670,00
15	FONTE ESPECIFICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO, COMPATIBILIDADE PADRÃO ATX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS POTÊNCIA REAL 200W; PINAGEM:20/24 PINOS, 1XATX, 4, TIPO ATX VERSÃO 1.3, MODELOWNSG-500-P4B2S, APLICAÇÃO MICROCOMPUTADOR, ACESSÓRIOS FAN COOLER 1X8 CM, CHAVESELETORA	MULTILASER	Unidade	8	70,00	560,00
16	Gabinete ATX Especificação: mínimo 4 baias, com fonte 24 pinos potência mínima 220w real, cor preta, com entrada USB e áudio frontal, cor preta.	MULTILASER	Unidade	5	160,00	800,00
17	Adaptador USB Especificação: Wireless 150Mbps com base extensora similar ao Adaptador USB TP-Link Wireless TL-WN722NC 150Mbps - características: adaptador USB Wireless de alto ganho de 150mbps , interface USB 2.0 Botão De Configuração Rápida De Segurança (Qss- Compatível Com Wps) Ganho De Antena 4dbi Tipo De Antena Destacável, Omni-Direcional (RP-SMA) Frequência 2.400-2.4835ghz Padrões Wireless Ieee 802.11n, Ieee 802.11g, Ieee 802.11b Taxa Do Sinal 11n: Até 150mbps(Dinâmico) 11g: Até 54mbps(Dinâmico) 11b: Até 11mbps(Dinâmico) Sensibilidade Da Recepção 130m: -68dbm@10 Per 108m: -68dbm@10 Per 54m: -68dbm@10 Per 11m: -85dbm@8 Per 6m: -88dbm@10 Per 1m: -90dbm@8 Per Eirp Modos Wireless Modo Ad-Hoc E Infraestrutural Segurança Wireless Suporta Wep De 64/128 Bits, Wpa-Psk/Wpa2-Psk Tecnologia De Modulação Dbpsk, Dqpsk, Cck, Ofdm, 16-Qam, 64-Qam Antena Omni-Direcional Destacável De 4dbi Base Extensora Usb Requisitos Do Sistema Windows 7(32/64bits), Windows Vista(32/64bits), Windows Xp(32/64bits), Windows 2000, garantia de 6 meses.	TP LINK	Unidade	2	91,00	182,00
18	ALICATE DE CRIMPAR COM CATRACA Especificação: RJ11, RJ12, RJ45 Deverá possuir as seguintes características: Descrição: Alicate de Crimpar Profissional, para terminais RJ11 (4 pinos), RJ12 (6 pinos) e RJ45 (8 pinos). Corpo forjado em aço carbono. Pintura eletrostática. Cabos com revestimento emborrachado. Possuir 2 lâminas em aço inoxidável de corte para decapar cabos em um lado, e uma Lâmina de corte para cortar cabos no outro lado. Possuir catraca de pressão para abertura e fixação no fechamento. Ação de crimpagem vertical e cabeça de conectorização de alta precisão.	MULTILASER	Unidade	1	50,00	50,00
19	Cabo de rede computador, material condutor cobre rígido, bitola condutor 24 AWG, tipo condutor 4 pares, padrão cabeamento utp-6, características adicionais cabo montado (LINE CORD) com conectores rj-45 em a m, categoria 6, comprimento cabo 1,5 m, aplicação rede de informática.	MULTILASER	Unidade	5	200,00	1.000,00
20	CABO USB ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMENTO 1,8 M, VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA 1,2 MBPS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS USB/ PARALELA, APLICAÇÃO PARA IMPRESSORA	MULTILASER	Unidade	13	13,50	175,50
21	CABO EXTENSOR ESPECIFICAÇÃO: TIPO SAÍDA MACHO/MACHO, COMPRIMENTO 1,80 M,	MULTILASER	Unidade	5	21,00	105,00

	APLICAÇÃO MONITOR DE VÍDEO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SINAL VGA E SVGA, TIPO CABO HD-15.					
22	Cabo de força Especificação: flexível tripolar para computador tipo Desktop, que suporte no mínimo a corrente de 10A e a tensão de 250V, comprimento mínimo do cabo 1,50m, de cor preta, com plug padrão novo brasileiro NBR 14136 de três pinos (2P+T) 10 A.	MULTILASER	Unidade	17	19,00	323,00
23	Conector rj-45 macho blindado cat6 STP, eia/tia -568 de performance, garantindo o melhor desempenho em redes FAST ethernet (100mbps) e gigabit (1000mbps), aplicações de multimídias para voz, dados e vídeo. Corpo blindado com dimensões precisas em policarbonato ul94v, material de grande resistência a impactos e temperatura com trava suportando alta tensão mecânica, fazem com que o conector GTS se encaixe perfeitamente a switches, conectores fêmeas e patch panels de modo a não gerar perda nas transmissões.	MULTILASER	Unidade	130	0,90	117,00
24	Processador Intel Core I5 Especificação: 2ª geração socket 1155 com cooler OU SIMILAR	INTEL	Unidade	1	780,00	780,00
25	HD SATA TIPO I Especificação: Deverá possuir as seguintes características: HD 500Gb SATA III 7200 rpm, Memória buffer: 64mb, Interface: SATA de 6.0 Gb/s. 2.5	SEAGATE	Unidade	5	280,00	1.400,00
26	HD Interno Sata De 1Tb -Padrão: SATA III (6 Gb/s);o Tamanho: 3.5', Buffer 64MB ou superior, RPM: 7200. Garantia mínima de doze meses.	SEAGATE	Unidade	1	330,00	330,00
27	HD Externo, USB 3.0, 1TB de armazenamento, Velocidade de rotação 5400 RPM, Cache 8 MB, Tipo de conexão USB.	SEAGATE	Unidade	4	395,00	1.580,00
28	HD Externo Especificação: Portátil 500GB - HD Externo Portátil; - Capacidade: 500GB; - Conexão USB 3.0; - Alimentação: USB	SEAGATE	Unidade	2	360,00	720,00
29	Memoria Desktop DDR4 4gb 2133mhz similar a Memoria Desktop Ddr4 Kingston Kvr21n15s8/4 4gb 2133mhz Non-Ecc Cl15 Dimm Sr X8 Características: Cl(Idd): 15 Ciclos Row Cycle Time (Trcmin) 46.5ns (Mín.) Refresh To Active/Refresh Command Time (Trfcmin) 260ns (Mín.) Row Active Time (Trasmin) 33.00ns (Mín.) U1 Rating: 94v,Tensão Padrão: 1.2v Vddq = 1.2v Típico Vpp - 2.5v Típico Vddspd = 2.2v Para 3.6v 16 garantia de 3 meses.	KINGSTON	Unidade	3	190,00	570,00
30	Memoria 4 GB DDR3 1333 MHz	KINGSTON	Unidade	2	205,00	410,00
31	MONITOR DE VIDEO, LCD, PADRAO SVGA, DE 18.5" WIDESCREEN, D-SUB 15 PINOS, ANGULO DE VISAOHORIZONTAL/VERTICAL: 90°/60°, RESOLUCAO DE 1360 X 768, CONTRASTE 30.000:1, BRILHO 200CD/M², TEMPO DE RESPOSTA 5MS, DOT PITCH DE 0,30MM, TELA LCD, CONTROLE DE AJUSTE DIGITAL, PARA POSICAO HORIZONTAL E VERTICAL, GARANTIA DE 36 MESES ON-SITE, COM MANUAL DE INSTALACAO, COM CABO DE ALIMENTACAO E CABO DE VIDEO	AOC	Unidade	3	560,00	1.680,00
32	MOUSE ÓPTICO PS2- ESPECIFICAÇÃO: CONTÉM 2 (DUAS) OU 3 (TRÊS) TECLAS E BOTÃO DE ROLAGEM. O DESIGN CONTÉM SER ERGONÔMICO. O COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO CONTÉM 1,6 METROS. DEVE ACOMPANHAR SUPORTE ANTIESTÁTICO (MOUSE PAD), CONFECCIONADO COM BORRACHA ADERENTE NA PARTE INFERIOR E TECIDO OU MATERIAL SINTÉTICO EQUIVALENTE NA PARTE SUPERIOR.	MULTILASER	Unidade	11	22,50	247,50
33	MOUSE ESPECIFICAÇÃO: USB COR PRETA.	MULTILASER	Unidade	12	18,50	222,00
34	ANTENA: ESPECIFICAÇÃO: NANOSTATION FREQUÊNCIA 5.8 GHZ, ANTENA 13 DBI, PROCESSADOR 400 MHZ, MEMÓRIA FLASH 8 MB, MEMÓRIA RAM 32 MB CANAL 5/10/20/40 MHZ, POLARIZAÇÃO CONFIGURAÇÃO PELO FIRMWARE.	UBIQUITI	Unidade	2	540,00	1.080,00
35	Pen Driver ESPECIFICAÇÃO: 8GB. Com suporte para cordão	SANDISK	Unidade	15	26,00	390,00
36	Placa de rede Especificação: 10/100/1000M Gigabit Ethernet, PCI. Suporte a Wake-on-LAN, auto negociação e auto MDI / MDIX.	MULTILASER	Unidade	2	45,00	90,00
37	Placa mãe Especificação: Asus ou Intel Socket 1155 Soquete Intel® 1155 para 3ª/2ª geração de processadores Core i7/Core i5/Core	MSI	Unidade	1	380,00	380,00

	i3/Pentium®/Celeron®; Suporta processadores Intel® de 22 NM; Suporta a tecnologia Intel® Turbo Boost 2.0; Chipset ; Intel® H61(B3); Memória; Memória 2 x DIMM, máximo de 16GB, DDR3 2200(O.C.)/2133(O.C.)/2000(O.C.)/1866 O.C.)/1600/1333/1066 MHz Non-ECC, Un-buffered Arquitetura de memória: Dois canais; Gráficos Onboard; Processador Gráfico Integrado; Saída Multi-VGA: DVI/RGB - portas; Suporta DVI com resolução máxima de 1920 por 1200 / 60 Hz Suporta RGB com resolução máxima de 2048 por 1536 / 75 Hz; Suporta DirectX 10.1 Slots de expansão; 1 x PCIe 3.0 x16; 2 x PCIe 2.0 x1; 1 x PCI Armazenamento; Chipset Intel® H61(B3); 4 x Portas SATA 3Gb/s, azul; Rede; Realtek® 8111E , 1 Controlador de rede x Gigabit; Áudio; Realtek® ALC887 com 8 canais - CODEC de alta definição Portas USB; Chipset Intel® H61(B3); 10 portas USB 2.0 (6 no painel traseiro, conectores internos para mais 4 portas);					
38	Nobreak: 1400 VA. Especificação: características mínimas: bivolt automático. Forma de onda senoidal, entrada 115-127v~ ou 220v~ e saída 115v~. Filtro de linha interno. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. Recarga automática das baterias, mesmo com o nobreak desligado; recarregador strong charger: possibilita a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga. DC start: permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica. Conector do tipo engate rápido para conexão do módulo de bateria externo ao nobreak. Cabo para conexão de bateria externa.	ENERMAX	Unidade	2	830,00	1.660,00
39	PLACA MÃE - Soquete Socket LGA1150 para processadores Core i7/Core i5/Core i3/Pentium®/Celeron® ; -Memória 2 x DIMM, máximo de 16GB, DDR3 1600/1333/1066 MHz , Arquitetura de memória: Dois canais; -Processador Gráfico Integrado , Saída Multi-VGA: portas DVI-D/RGB ; -Suporta RGB com resolução máxima de 1920 por 1200 / 60 Hz; -Suporta DVI-D com resolução máxima de 1920 x 1200 @ 60 Hz; -Máximo de memória compartilhada 1024 M; -Slots 1 x PCIe 2.0 x16 2 x PCIe 2.0 x1 1 x PCI; -2 x Porta(s) SATA 3Gb/s 2 x Porta(s) SATA 6Gb/s, -Gigabit LAN -2 porta(s) USB 3.0 (2 no painel traseiro -8 porta(s) USB 2.0 (4 no painel traseiro, , conectores internos para mais 4 porta(s)) -	MSI	Unidade	2	360,00	720,00
40	PLACA DE REDE WIRELESS PCI EXPRESS - placa de rede wireless 150 Mbps. Interface: 32-bit PCI Express. Antena Mini-omni, 2dBi, destacável. Padrões Wireless: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b. Freqüência: 2.400-2.4835GHz. Modos Wireless: Ad-Hoc/modo Infraestrutura. Segurança Wireless: Suporta WEP de 64/128 bits, WPA-PSK/WPA2-PSK, Filtragem MAC Wireless. Certificação: CE, FCC, RoHS. Taxa do Sinal: 11n Up to 150Mbps (dinâmico), 11g Up to 54Mbps (dinâmico), 11b Up to 11Mbps (dinâmico). Compatível com: Windows 8.x/7/Vista/XP/Linux. Exemplo que atende: TP-Link TL-WN781ND.	TP LINK	Unidade	2	125,00	250,00
41	Roteador 3G Wireless Portátil, possibilidade de rotear internet 3G (móvel) ou cabeada, velocidade de até 150 Mbps, padrões Wireless de IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b, freqüência: 2.4-2.4835GHz, EIRP: <20dBm, modos Wireless: Roteador 3G, Roteador de Viagem (AP), Roteador Cliente WISP, segurança Wireless: Suporta WEP de 64/128 bit, WPA-PSK/WPA2-PSK, Filtragem de MAC Wireless, DHCP: Servidor, Lista de Cliente DHCP, Reserva de Endereço, Encaminhamento de Porta: Servidor Virtual, Porta Triggering, DMZ, UpnP, DNS Dinâmico: DynDns, Comexe, NO-IP, Passagem VPN: PPTP, L2TP, IPSec, Controle de Acesso: Controle de acesso, Lista de Host, Programação de Acesso, Gerenciamento de Regras, Segurança Firewall: Firewall, Filtragem de MAC, Proteção contra invasões (DoS - Denial of Service), 01 (uma) porta WAN/LAN de 10/100Mbps, Porta USB 2.0 para modem 3G, uma mini porta USB para alimentação de energia, botão de segurança de instalação rápida, botão Reset, Modo Switch, fonte de alimentação externa: 5V CC/1.0A	TP LINK	Unidade	2	190,00	380,00
42	ROTEADOR com faixa de frequencia wireless 2.4	TP LINK	Unidade	3	145,00	435,00

	GHz a 2.4835 GHz Especificações: Wireless (sem fio): 802.11b/g/n; Canais: 802.11b/g/n - 11 canais; Antena: 02 Antenas de 5Dbi desmontável com tecnologia Smart; Alimentação: bivolt; Compatibilidade: 802.11B (11 Mbps) / 802.11G (54 Mbps) / 802.11N (300 Mbps) - alcançando as velocidades de acordo com a placa wireless utilizada em seu PC; Conexões: RJ45 e wireless; Computador - Windows 7, Windows Vista, Windows XP SP2, Mac OS X(v10.4); Internet Explorer 6 ou Mozilla ou Firefox 3.0; Leitor de CD-Rom; Placa de Rede; Alcance: Até 5x mais que a tecnologia 802.11g; Taxa de transferência: 802.11b - 11, 5,5, 2 e 1 Mbps, 802.11g - 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9 e 6 Mbps, 802.11n - 300, 150, 135, 120, 90, 60, 45, 30, 15 Mbps; Intervalo de frequência: 2.4 GHz a 2.4835 GHz.V; Suporta: Suporta endereço IP estático, DHCP Client, PPPoE, PPTP, L2TP, NAT; Dimensões aprox. do produto (L x A x P): 11,32 x 14,75 x 3,15 cm. Quantidade de portas: 04 Portas LAN e 01 Porta WAN Segurança: WEP, WPA e WPA2 Certificados: Anatel, CE, WPS e CCC Velocidade: 802.11b - 11 Mbps (velocidade máxima); 802.11g - 54 Mbps (velocidade máxima); 802.11n - 300 Mbps (velocidade máxima).Potência: 24dBm +/- 2dBm					
43	Switch 16 Portas 10/100mbps, Tipo de cabo: Cat 5, Cat 5e Ethernet 100 Mb/s, Cat 3, 4, 5,10 Mb/s, LED: Power e Limk/Act, Taxa de transferência: 10/100 Mb/s Half Duplex 20/200 Full Duplex, Dimensões: 28/285/116 cm, Versão: 4.1 Fonte de alimentação: Tensão de entrada: 120 VAC 60 Hz 0.15 A, Tensão de saída: 9 VDC 800 mA.	TP LINK	Unidade	2	225,00	450,00
44	SWITCH DE REDE TIPO I Switch, quantidade portas 24 portas, Tipo portas 100 base-tx e 10 base-t em rj45, Velocidade porta 10mbps e 100mbps em modos full e half Duplex, Suporte vlan 3 mb, Alimentação 100/240v Frequência 50/60 hz, Características adicionais Portas 10/100 autosenso rj45, Compatível com pro, Aplicação conectar microcomputador a rede, Suporte vlan - Deverá possuir garantia de balcão mínima de 01 (um) ano	TP LINK	Unidade	2	350,00	700,00
45	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA MULTIFUNCIONAL COMPATÍVEL COM LINUX FUNÇÕES: IMPRESSÃO E CÓPIA EM PRETO E DIGITALIZAÇÃO COLORIDA; DISPLAY LCD, RESOLUÇÃO (MÁXIMA): 1200 X 1200 DPI VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 40 PPM TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA: MENOR QUE 8,5 SEGUNDOS PROCESSADOR: DE 400 MHZ MEMÓRIA PADRÃO: DE 128 MB EXPANSÍVEL ATÉ 384 MB EMULAÇÃO: PCL6 / BR-SCRIPT 3 / IBM PROPRINTER / EPSON FX FONTES RESIDENTES: 66 FONTES ESCALÁVEIS, 12 FONTES EM BITMAP, 13 CÓDIGOS DE BARRA; OPERAÇÃO DUPLEX; CICLO MENSAL DE 30.000 PÁGINAS; INTERFACES: USB 2.0, 10BASE-T/100BASE-TX; PARALELA, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE E ETHERNET 10/100; POSSIBILIDADE DE IMPRESSÃO DIRETAMENTE DE PENDRIVE; CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: 250 FOLHAS; CAPACIDADE DA BANDEJA ADICIONAL: 50 FOLHAS; CAPACIDADE DA SAÍDA DE PAPEL: 150 FOLHAS; TAMANHOS DO PAPEL: CARTA, A6, B5, A4, (ISO/JIS), A5, A5 (EDGE LONG), B6 (ISO), EXECUTIVE TIPOS DE PAPEL: COMUM, FINO, RECICLÁVEL; GRAMATURA DE PAPEL: 60 A 163 GRAMAS QUADRADAS VELOCIDADE DE CÓPIA: 40 CPM AMPLIAÇÃO/REDUÇÃO DE 25% - 400% TAMANHO DE VIDRO DE EXPOSIÇÃO: OFÍCIO RESOLUÇÃO INTERPOLADA: 19.200 x 19.200 DPI DIGITALIZAÇÃO PARA: E-MAIL, IMAGEM, PASTA DE REDE OCR, ARQUIVO, FTP (CIFS), USB; - GARANTIA 12 MESES,	BROTHER	Unidade	1	2.140,00	2.140,00
46	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA E SCANNER) - RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO MÍNIMA EM PRETO DE 600 X 600 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA MÍNIMA EM PRETO E BRANCO (TEXTO E GRÁFICOS): DE 400 X 600 DPI; DIGITALIZAÇÃO EM CORES; DIGITALIZAÇÃO EM BASE PLANA; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DE 1200 DPI;	BROTHER	Unidade	1	1.445,00	1.445,00

	CONECTIVIDADE PADRÃO PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE PORTA DE REDE FAST ETHERNET 10/100 BASE-TX INCORPORADA E BASE-TTCP/IP INCLUÍDA; CICLO DE SERVIÇO DE 8.000 PÁGINAS (A4); TIPO DE PAPEL SUPORTADOS: PAPEL (COMUM, LASER), ENVELOPES, TRANSPARÊNCIAS, ETIQUETAS, CARTÃO, CARTÕES POSTAIS; BANDEJA DE ENTRADA DE NO MÍNIMO 150 FOLHAS; BANDEJA DE SAÍDA DE NO MÍNIMO 100 FOLHAS; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO MANUAL; COM 1 CARTUCHO DE TONER (PRETO) INCLUSO; SUPRIMENTOS DE REPOSIÇÃO COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 1.500 PÁGINAS PADRÃO; CABO USB INCLUSO; POSSUIR TELA DE LED NUMÉRICA DE DOIS DÍGITOS; BOTÕES (CANCELAR, CONFIGURAR, COPIAR, LIGA/DESLIGA); LUZES INDICADORAS DE LED (PRONTA, ATENÇÃO, TONER, CÓPIAS,				
47	SCANNER -Fonte de Luz LED -Capacidade de ADF: 50 folha -Modo de cor 48 bits entrada / 24 bits saída - Tamanho da memória 64MB SDRAM -Interface USB 2.0 (Compatível com USB 1.1 e 3.0) -Suporte OS Windows XP, Vista, 7, 8.X,10 (32 & 64 bit) -Software Incluído -Digitalização frente e verso, -Resolução: mínima 600dpi, -Velocidade de digitalização: mínima 30ppm / 60ipm -Digitalização de Cartão com relevo (espessura de até 1.25 mm) mínima -Garantia de 12 meses.	BROTHER	Unidade	6.200,00	
TOTAL GERAL					<b>60.682,00</b>

#### 4. DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.1. A adesão à ata por órgãos não participantes seguirá o seguinte procedimento.

4.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 2411001, de 2014. A adesão à ata por órgão não participante somente será autorizada pelo órgão gerenciador após a primeira aquisição ou contratação por órgão que integre a ata, exceto quando, mediante justificativa anexada aos autos, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

4.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.2.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.2.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata.

4.2.4. Após a autorização do órgão gerenciador, caberá ao órgão não participante efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da ata.

4.2.5. Cabe ao órgão não participante realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento por parte do fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais relativas às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciado.

4.2.6. Faculta-se aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a esta ata de registro de preços.

4.2.7. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se de que a contratação atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto Municipal nº 2411001, de 2014.



**6.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**6.3.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução de preços praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à **Administração** promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**6.4.** Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a **Administração** deverá:

**6.4.1.** Convocar os fornecedores visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**6.4.2.** Frustrada a negociação, os fornecedores serão liberados do compromisso assumido; e

**6.4.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**6.5.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitaram reduzir seus preços aos valores de mercado se houver, observará a classificação original. (suprimir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata).

**6.6.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**6.6.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

**6.6.2.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**6.7.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.8.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

**6.9.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**7.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

**7.1.1.** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**7.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**7.1.3.** Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**7.1.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme consta nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666 de 1993 ou no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

**7.1.5.** Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**7.2.** Ocorrendo fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o seu cumprimento, devidamente comprovados e justificados, a Ata poderá ser cancelada:

**7.2.1.** Por razões de interesse público, ou

**7.2.2.** A pedido do fornecedor.

**7.3.** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

**8.1.** A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

**8.1.1.** As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.



**8.1.2.** O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação.

**8.2.** O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **5(cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

**8.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de **2(dois) dias**, a contar da data de seu recebimento.

**8.2.2.** Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

**8.3.** Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta online, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

**8.4.** A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**8.4.1.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

**8.5.** É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

**8.6.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**8.7.** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**8.8.** Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

## **9. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

**9.1.** Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **12(doze) meses**, a partir da data da sua publicação, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**9.1.1.** A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

## **10. CLÁUSULA DEZ - DO PREÇO**

**10.1.** Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

## **11. CLÁUSULA ONZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência, que estabelece as Obrigações da Contratante e Contratada, os critérios de Recebimento e Aceitação do Objeto, a disciplina do pagamento, do controle da execução do contrato e das infrações e sanções administrativas.

**11.2.** Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2017** e a proposta da empresa.

**11.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os objetos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto Municipal nº 2411001, de 2014.

**11.4.** Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal 2111001, de 2014, Decreto Municipal 2411001, de 2014, do Decreto Municipal nº 1010001, de 2016, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

**11.5.** O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Igarapé Grande/MA, com exclusão de qualquer outro.

**11.6.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Município de Bernardo do Mearim (MA), 07 de junho de 2017.

MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM/  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Antonio Beserra de França  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Administração e Finanças  
CPF: 717.222.113-34  
Portaria: 0201002/2017  
Representante do Órgão

RECICLE INFOR LTDA - EPP  
CNPJ: nº 17.293.339/0001-26  
Sr. Gustavo Lopes da Silva  
Responsável Legal  
CPF nº 671.404.913-72  
Representante da Empresa

**EXTRATO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017  
PROCESSO Nº 1104001/2017**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1104001/2017. Município de Bernardo do Mearim - MA / Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças e a Empresa: RECICLE INFOR LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº: 17.293.339/0001-26. **OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos, material de informática e computadores. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contado a partir da data de sua assinatura. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 014/2017. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de junho de 2017. **SIGNATÁRIOS:** Município de Bernardo do Mearim - MA / Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças; representada pelo senhor Antonio Beserra de França Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças como Gerenciadora a empresa RECICLE INFOR LTDA; representada pelo senhor Gustavo Lopes da Silva, como detentor do Registro de Preços. Bernardo do Mearim – MA, 07 de junho de 2017.

FORNECEDOR: Empresa: **RECICLE INFOR LTDA - EPP**, CNPJ: 17.293.339/001-26, estabelecida na Av. Rio Branco, Nº 394, centro, CEP 65.725-000, no Município de Pedreiras/MA, representada neste ato pelo Sr. GUSTAVO LOPES DA SILVA, portador do CPF 671.404.913-72 e RG Nº 20738732002-7 GEJSPC/MA.

Item do T.R	Descrição/Especificação	Marca	Unidade De Medida	Quantidade	Valor Unitário Registrado R\$	Valor Total Registrado R\$
1	TECLADO PS2 ABNT <i>Especificação:</i> teclado microcomputador, norma padrão abnt2, formato ergonômico, tipo ps2, aplicação microcomputador.	MULTILASER	Unidade	60	31,00	1.860,00
2	TECLADO USB	MULTILASER	Unidade	60	31,00	1.860,00
3	CARTUCHO 60 COLOR <i>Especificação:</i> Cartucho de tinta original HP CC643WL - HP 60 color 3 ml; para impressora jato de tinta: D1660, D2660, D2530, F4280, F4480 e outras.	HP	Unidade	100	78,00	7.800,00
4	CARTUCHO 60 PRETO <i>Especificação:</i> Cartucho de tinta original HP CC643WL - HP 60 color 3 ml; para impressora jato de tinta: D1660, D2660, D2530, F4280, F4480 e outras.	HP	Unidade	100	78,00	7.800,00
5	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) <i>Especificação:</i> processador no mínimo Intel core i3 ou AMD A10, memória RAM 4 GB, ddr3, 1600 MHZ, disco rígido mínimo de 500 GB, tipo de monitor 18,5 (1366 x 768), mouse USB, 800 DPI, 2 botões, SCROLL (com fio), fonte compatível com o item, sistema operacional Windows 7 pro (64 bits) garantia mínimo de 12 meses, teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio), interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI, interfaces de vídeo integrada, unidade de disco ótico CD/DVD rom processador: no mínimo Intel core i3 ou AMD A10 ou superiores disco rígido: mínimo de 500 GB memória RAM: 4gb, ddr3, 1600 MHZ unidade de disco ótico: CD/DVD rom teclado: USB, abnt2, 107 teclas (com fio) tipo de monitor: 18,5 polegadas (1366 x 768) mouse: USB, 800 DPI, 2 botões, SCROLL (com fio) interfaces de rede: 10/100/1000 e WIFI interfaces de vídeo: integrada sistema operacional: NI mínimo Windows 7 pro (64 bits).	MULTILASER	Unidade	10	2.250,00	22.500,00
6	COMPUTADOR DESKTOP <i>Especificação:</i> Computador Neologic Intel I5-4440 3.1ghz, Hd 1tb, 8gb Ram, Windows 7 Monitor 21,5 Nli48169 Desktops Neologic. Montagem Certificada E Componentes Confiáveis Para Um Computador Seguro, Durável E De Alta Performance. Processador: Intel Core I5-4440	MULTILASER	Unidade	10	2.800,00	28.000,00

	6mb 3.10ghz - 4ª Geração Placa-Mãe: Gigabyte Ga-H81m-H Intel H81 Express Chipset Lga1150 Memoria: 8gb Ram - 2x4gb Ddr3 1333mhz Gabinete: Gabinete Neologic Médio - Black Piano Com 2 Baías E Fonte De Energia 110v ou bivolt HD: 1tb Sata Iii Gravador DVD Monitor: Led Widescreen 21,5 Polegadas. Kit De Acessórios Neologic: (Mouse E Teclado). Sistema Operacional: Windows 7. Ref. Marca: Neologic i5-44400 ou similar ou de melhor desempenho.					
7	COMPUTADOR DESKTOP Especificação: Computador Neologic Intel I7-4790 3.6ghz, Hd 1tb, 4gb Ram, Windows 8.1 Monitor 21,5 NL45739 Desktops NEOLOGIC. PROCESSADOR: Intel Intel Core i7-4790 8MB 3.60GHz PLACA-MÃE: GIGABYTE GA-H81M-H Intel® H81 Express Chipset LGA1150 MEMÓRIA: 4GB RAM - Memória de 4GB DDR3 1600MHz GABINETE: Gabinete com 2 Baías e fonte energia de 220W HD: 1TB SATA III GRAVADOR DVD MONITOR: LCD Widescreen 21,5 Polegadas - PRETO. Modelo 223v5l Kit de acessórios Neologic: (Mouse, teclado e caixa de som). SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 8.1 PRO. Ref. Marca: Neologic i7-4790 ou similar ou de melhor desempenho.	MULTILASER	Unidade	10	3 600,00	36 000,00
8	ESTABILIZADOR BIVOLT Especificação: 1000VA POTÊNCIA (VA): 1000 CORRENTE (A): 9,4/4,9 FREQUÊNCIA (HZ): 60 TENSÃO DE SAÍDA (V~): 115 RENDIMENTO C/CARGA NOMINAL: >92% NÚMERO DE TOMADAS DE SAÍDA: 6 TOMADAS (2P + T) PROTEÇÃO CONTRA SURTOS: SIM FILTRO DE LINHA INTERNO: SIM.	ENERMAX	Unidade	30	360,00	10 800,00
9	ESTABILIZADOR TENSÃO, CAPACIDADE 300 VA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA 110/220 V, TENSÃO ALIMENTAÇÃO SAÍDA 110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTEÇÃO CONTRA SUBSOBRETENSÃO, 4 TOMADAS TRIPOL A, FREQUÊNCIA 50/60 HZ.	ENERMAX	Unidade	30	120,00	3 600,00
10	Notebook Especificação: com processador intel® core i3, tela de 14 polegadas, 4gb de memória ram, 500gb de hd, bluetooth, energia elétrica bivolt, 1 entradas: 1 hdmi, 1 fone de ouvido, 1 microfone, 1 entrada usb 2.0, 2 entradas usb 3.0, 1 lan ethernet 10/100base-t (conector rj-45), 1 leitor cartão sd drive de dvd e sistema operacional windows 8. - similar notebook hp pavilion 14-n010br	LENOVO	Unidade	10	2 420,00	24 200,00
11	NOTEBOOK ESPECIFICAÇÃO: COM PROCESSADOR IGUAL OU SUPERIOR AO INTEL i5-2410M(com no mínimo dois núcleos e pelo menos 2,30Ghz), CACHE L2 (no mínimo 3MB de cache), MEMORIA RAM 4GB DDR3(1DIMM) EXPANSIVEL ATÉ 8GB, HD 500GB SATA (7200RPM), TELA DE 15,6 LED E RESOLUÇÃO DE 1366X768, SOM ALTO FALANTES INTEGRADOS, WIRELESS, BLUETOOTH, PLACA DE VIDEO DEVERÁ TER PELO MENOS 1GB DE MEMORIA DEDICADA, TECLADO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 OU SUPERIOR AUTENTICO (64 BIT), COM NO MINIMO AS SEGUINTE CONEXÕES: 1VGA, 1HDMI, 1 SAIDA PARA FONE DE OUVIDO, 1 ENTRADA PARA MICROFONE, 3 USB 2.0, 1 RJ45, INTERFACE DE REDE: LAN ETHERNET INTEGRADA GIGABIT 10/100/1000(conector RJ45, TECNOLOGIAS SEM FIO INTEL 802.11 a/b/g/n. DEVERÁ INCLUIR CARREGADOR, MANUAIS E CD'S DE INSTALAÇÃO.	LENOVO	Unidade	10	3.350,00	33.500,00
12	Notebook com processador Core i7. Modelo de processador i7-5500U. Velocidade do processador 2,40 GHz. Núcleo do processado Dual-core (2 Core). Memória RAM de 8 GB. Tecnologia da memória DDR3L SDRAM. Dis co rígido de pelo menos 1 TB. Tamanho da tela de 14'. Relação de aspecto 16:9. Controlador gráfico HD Graphics 5500. Tecnologia de memória gráfica DDR3L SDRAM. Suporte a LAN sem fios padrão IEEE 802.11ac. Tecnologia Ethernet Gigabit Ethernet. Com bluetooth, Webcam, entrada HDMI, 04 (quatro) portas USB, 02 (duas) portas USB 3.0, Rede (RJ-45), com porta combinada altofalante/micro. Plataforma de sistema operacional	LENOVO	Unidade	10	3.900,00	39.000,00

	Windows. Arquitetura do Sistema Operacional 64-bits. Química da bateria Íon Lítio (Li-Ion), Voltagem de entrada 230 V AC, Voltagem de entrada 120 V AC. Garantia mínima de 12 meses.					
13	NOBREAK Potência Máxima 1.200 VA; 8 Tomadas; Conexões de Entrada 1x NBR 14.136 e 8x Saída NBR 14.136; Voltagem Bivolt 115 - 220 Volts. Equipamento similar ou de qualidade superior a(o) APC BZ1200-BR	ENERMAX	Unidade	16	760,00	12.160,00
14	No-break: 1400 Especificação: características mínimas:bivolt automático. Forma de onda senoidal, entrada 115-127v~ ou 220v~ e saída 115v~. Filtro de linha interno. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. Recarga automática das baterias, mesmo com o nobreak desligado; recarregador strong charger: possibilita a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga. Dc start: permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica. Conector do tipo engate rápido para conexão do módulo de bateria externo ao nobreak. Cabo para conexão de bateria externa.	ENERMAX	Unidade	16	835,00	13.360,00
15	FONTE ESPECIFICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO, COMPATIBILIDADE PADRÃO ATX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS POTÊNCIA REAL 200W; PINAGEM:20/24 PINOS, 1XATX, 4, TIPO ATX VERSÃO 1.3, MODELOWNSG-500-P4B2S, APLICAÇÃO MICROCOMPUTADOR, ACESSÓRIOS FAN COOLER 1X8 CM, CHAVESELETORA	MULTILASER	Unidade	50	70,00	3.500,00
16	Gabinete ATX Especificação: mínimo 4 baias, com fonte 24 pinos potência mínima 220w real, cor preta, com entrada USB e áudio frontal, cor preta.	MULTILASER	Unidade	20	160,00	3.200,00
17	Adaptador USB Especificação: Wireless 150Mbps com base extensora similar ao Adaptador USB TP-Link Wireless TL-WN722NC 150Mbps - características: adaptador USB Wireless de alto ganho de 150mbps , interface USB 2.0 Botão De Configuração Rápida De Segurança (Qss- Compatível Com Wps) Ganho De Antena 4dbi Tipo De Antena Destacável, Omni-Direcional (RP-SMA) Frequência 2.400-2.4835ghz Padrões Wireless Ieee 802.11n, Ieee 802.11g, Ieee 802.11b Taxa Do Sinal 11n: Até 150mbps(Dinâmico) 11g: Até 54mbps(Dinâmico) 11b: Até 11mbps(Dinâmico) Sensibilidade Da Recepção 130m: -68dbm@10 Per 108m: -68dbm@10 Per 54m: -68dbm@10 Per 11m: -85dbm@8 Per 6m: -88dbm@10 Per 1m: -90dbm@8 Per Eirp Modos Wireless Modo Ad-Hoc E Infraestrutural Segurança Wireless Suporta Wep De 64/128 Bits, Wpa-Psk/Wpa2-Psk Tecnologia De Modulação Dbpsk, Dqpsk, Cck, Ofdm, 16-Qam, 64-Qam Antena Omni-Direcional Destacável De 4dbi Base Extensora Usb Requisitos Do Sistema Windows 7(32/64bits), Windows Vista(32/64bits), Windows Xp(32/64bits), Windows 2000, garantia de 6 meses.	TP LINK	Unidade	16	91,00	1.456,00
18	ALICATE DE CRIMPAR COM CATRACA Especificação: RJ11, RJ12, RJ45 Deverá possuir as seguintes características: Descrição: Alicate de Crimpar Profissional, para terminais RJ11 (4 pinos), RJ12 (6 pinos) e RJ45 (8 pinos). Corpo forjado em aço carbono. Pintura eletrostática. Cabos com revestimento emborrachado. Possuir 2 lâminas em aço inoxidável de corte para decapar cabos em um lado, e uma Lâmina de corte para cortar cabos no outro lado. Possuir catraca de pressão para abertura e fixação no fechamento. Ação de crimpagem vertical e cabeça de conectorização de alta precisão.	MULTILASER	Unidade	10	50,00	500,00
19	Cabo de rede computador, material condutor cobre rígido, bitola condutor 24 AWG, tipo condutor 4 pares, padrão cabeamento utp-6, características adicionais cabo montado (LINE CORD) com conectores rj-45 em a m, categoria 6, comprimento cabo 1,5 m, aplicação rede de informática.	MULTILASER	Unidade	30	200,00	6.000,00
20	CABO USB ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMENTO 1,8 M, VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA 1,2 MBPS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS USB/ PARALELA, APLICAÇÃO PARA IMPRESSORA	MULTILASER	Unidade	60	13,50	810,00
21	CABO EXTENSOR ESPECIFICAÇÃO: TIPO SAÍDA MACHO/MACHO, COMPRIMENTO 1,80 M, APLICAÇÃO MONITOR DE VÍDEO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SINAL VGA E	MULTILASER	Unidade	20	21,00	420,00

	SVGA, TIPO CABO HD-15.					
22	Cabo de força Especificação: flexível tripolar para computador tipo Desktop, que suporte no mínimo a corrente de 10A e a tensão de 250V, comprimento mínimo do cabo 1,50m, de cor preta, com plug padrão novo brasileiro NBR 14136 de três pinos (2P+T) 10 A.	MULTILASER	Unidade	60	19,00	1.140,00
23	Conector rj-45 macho blindado cat6 STP, eia/tia -568 de performance, garantindo o melhor desempenho em redes FAST ethernet (100mbps) e gigabit (1000mbps), aplicações de multimídias para voz, dados e vídeo. Corpo blindado com dimensões precisas em policarbonato ul94v, material de grande resistência a impactos e temperatura com trava suportando alta tensão mecânica, fazem com que o conector GTS se encaixe perfeitamente a switches, conectores fêmeas e patch panels de modo a não gerar perda nas transmissões.	MULTILASER	Unidade	1000	0,90	900,00
24	Processador Intel Core I5 Especificação: 2ª geração socket 1155 com cooler OU SIMILAR	INTEL	Unidade	5	780,00	3.900,00
25	HD SATA TIPO I Especificação: Deverá possuir as seguintes características: HD 500Gb SATA III 7200 rpm, Memória buffer: 64mb, Interface: SATA de 6.0 Gb/s. 2.5	SEAGATE	Unidade	20	280,00	5.600,00
26	HD Interno Sata De 1Tb -Padrão: SATA III (6 Gb/s);o Tamanho: 3.5', Buffer 64MB ou superior, RPM: 7200. Garantia mínima de doze meses.	SEAGATE	Unidade	16	330,00	5.280,00
27	HD Externo, USB 3.0, 1TB de armazenamento, Velocidade de rotação 5400 RPM, Cache 8 MB, Tipo de conexão USB.	SEAGATE	Unidade	16	395,00	6.320,00
28	HD Externo Especificação: Portátil 500GB - HD Externo Portátil; - Capacidade: 500GB; - Conexão USB 3.0; - Alimentação: USB	SEAGATE	Unidade	16	360,00	5.760,00
29	Memoria Desktop DDR4 4gb 2133mhz similar a Memoria Desktop Ddr4 Kingston Kvr21n15s8/4 4gb 2133mhz Non-Ecc Cl15 Dimm Sr X8 Características: Cl(Idd): 15 Ciclos Row Cycle Time (Trcmin) 46.5ns (Mín.) Refresh To Active/Refresh Command Time (Trfemin) 260ns (Mín.) Row Active Time (Trasmin) 33.00ns (Mín.) U1 Rating: 94v,Tensão Padrão: 1.2v Vddq = 1.2v Típico Vpp - 2.5v Típico Vddspd = 2.2v Para 3.6v 16 garantia de 3 meses.	KINGSTON	Unidade	20	190,00	3.800,00
30	Memoria 4 GB DDR3 1333 MHz	KINGSTON	Unidade	10	205,00	2.050,00
31	MONITOR DE VIDEO, LCD, PADRAO SVGA, DE 18.5" WIDESCREEN, D-SUB 15 PINOS, ANGULO DE VISAOHORIZONTAL/VERTICAL: 90°/60°, RESOLUCAO DE 1360 X 768, CONTRASTE 30.000:1, BRILHO 200CD/M², TEMPO DE RESPOSTA 5MS, DOT PITCH DE 0,30MM, TELA LCD, CONTROLE DE AJUSTE DIGITAL, PARA POSICAO HORIZONTAL E VERTICAL, GARANTIA DE 36 MESES ON-SITE, COM MANUAL DE INSTALACAO, COM CABO DE ALIMENTACAO E CABO DE VIDEO	AOC	Unidade	10	560,00	5.600,00
32	MOUSE ÓPTICO PS2- ESPECIFICAÇÃO: CONTÉM 2 (DUAS) OU 3 (TRÊS) TECLAS E BOTÃO DE ROLAGEM. O DESIGN CONTÉM SER ERGONÔMICO. O COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO CONTÉM 1,6 METROS. DEVE ACOMPANHAR SUPORTE ANTIESTÁTICO (MOUSE PAD), CONFECCIONADO COM BORRACHA ADERENTE NA PARTE INFERIOR E TECIDO OU MATERIAL SINTÉTICO EQUIVALENTE NA PARTE SUPERIOR.	MULTILASER	Unidade	60	22,50	1.350,00
33	MOUSE ESPECIFICAÇÃO: USB COR PRETA.	MULTILASER	Unidade	60	18,50	1.110,00
34	ANTENA: ESPECIFICAÇÃO: NANOSTATION FREQUENCIA 5.8 GHZ, ANTENA 13 DBI, PROCESSADOR 400 MHZ, MEMÓRIA FLASH 8 MB, MEMÓRIA RAM 32 MB CANAL 5/10/20/40 MHZ, POLARIZAÇÃO CONFIGURAÇÃO PELO FIRMWARE.	UBIQUITI	Unidade	16	540,00	8.640,00
35	Pen Driver ESPECIFICAÇÃO: 8GB. Com suporte para cordão	SANDISK	Unidade	100	26,00	2.600,00
36	Placa de rede Especificação: 10/100/1000M Gigabit Ethernet, PCI. Suporte a Wake-on-LAN, auto negociação e auto MDI / MDIX.	MULTILASER	Unidade	10	45,00	450,00
37	Placa mãe Especificação: Asus ou Intel Socket 1155 Soquete Intel® 1155 para 3ª/2ª geração de processadores Core i7/Core i5/Core i3/Pentium®/Celeron®; Suporta processadores Intel® de 22 NM; Suporta a tecnologia Intel® Turbo Boost	MSI	Unidade	10	380,00	3.800,00



	2.0; Chipset ; Intel® H61(B3); Memória; Memória 2 x DIMM, máximo de 16GB, DDR3 2200(O.C.)/2133(O.C.)/2000(O.C.)/1866 O.C.)/1600/1333/1066 MHz Non-ECC, Un-buffered Arquitetura de memória: Dois canais; Gráficos Onboard; Processador Gráfico Integrado; Saída Multi-VGA: DVI/RGB - portas; Suporta DVI com resolução máxima de 1920 por 1200 / 60 Hz Suporta RGB com resolução máxima de 2048 por 1536 / 75 Hz; Suporta DirectX 10.1 Slots de expansão; 1 x PCIe 3.0 x16; 2 x PCIe 2.0 x1; 1 x PCI Armazenamento; Chipset Intel® H61(B3); 4 x Portas SATA 3Gb/s, azul; Rede; Realtek® 8111E , 1 Controlador de rede x Gigabit; Áudio; Realtek® ALC887 com 8 canais - CODEC de alta definição Portas USB; Chipset Intel® H61(B3); 10 portas USB 2.0 (6 no painel traseiro, conectores internos para mais 4 portas);					
38	Nobreak: 1400 VA. Especificação: características mínimas: bivolt automático. Forma de onda senoidal, entrada 115-127v~ ou 220v~ e saída 115v~. Filtro de linha interno. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. Recarga automática das baterias, mesmo com o nobreak desligado; recarregador strong charger: possibilita a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga. DC start: permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica. Conector do tipo engate rápido para conexão do módulo de bateria externo ao nobreak. Cabo para conexão de bateria externa.	ENERMAX	Unidade	16	830,00	13.280,00
39	PLACA MÃE - Soquete Socket LGA1150 para processadores Core i7/Core i5/Core i3/Pentium®/Celeron® ; -Memória 2 x DIMM, máximo de 16GB, DDR3 1600/1333/1066 MHz , Arquitetura de memória: Dois canais; -Processador Gráfico Integrado , Saída Multi-VGA: portas DVI-D/RGB ; -Suporta RGB com resolução máxima de 1920 por 1200 / 60 Hz; -Suporta DVI-D com resolução máxima de 1920 x 1200 @ 60 Hz; -Máximo de memória compartilhada 1024 M; -Slots 1 x PCIe 2.0 x16 2 x PCIe 2.0 x1 1 x PCI; -2 x Porta(s) SATA 3Gb/s 2 x Porta(s) SATA 6Gb/s, -Gigabit LAN -2 porta(s) USB 3.0 (2 no painel traseiro -8 porta(s) USB 2.0 (4 no painel traseiro, , conectores internos para mais 4 porta(s)) -	MSI	Unidade	10	360,00	3.600,00
40	PLACA DE REDE WIRELESS PCI EXPRESS - placa de rede wireless 150 Mbps. Interface: 32-bit PCI Express. Antena Mini-omni, 2dBi, destacável. Padrões Wireless: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b. Freqüência: 2.400-2.4835GHz. Modos Wireless: Ad-Hoc/modo Infraestrutura. Segurança Wireless: Suporta WEP de 64/128 bits, WPA-PSK/WPA2-PSK, Filtragem MAC Wireless. Certificação: CE, FCC, RoHS. Taxa do Sinal: 11n Up to 150Mbps (dinâmico), 11g Up to 54Mbps (dinâmico), 11b Up to 11Mbps (dinâmico). Compatível com: Windows 8.x/7/Vista/XP/Linux. Exemplo que atende: TP-Link TL-WN781ND.	TP LINK	Unidade	10	125,00	1.250,00
41	Roteador 3G Wireless Portátil, possibilidade de rotear internet 3G (móvel) ou cabeada, velocidade de até 150 Mbps, padrões Wireless de IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b, freqüência: 2.4-2.4835GHz, EIRP: <20dBm, modos Wireless: Roteador 3G, Roteador de Viagem (AP), Roteador Cliente WISP, segurança Wireless: Suporta WEP de 64/128 bit, WPA-PSK/WPA2-PSK, Filtragem de MAC Wireless, DHCP: Servidor, Lista de Cliente DHCP, Reserva de Endereço, Encaminhamento de Porta: Servidor Virtual, Porta Triggering, DMZ, UpnP, DNS Dinâmico: DynDns, Comexe, NO-IP, Passagem VPN: PPTP, L2TP, IPSec, Controle de Acesso: Controle de acesso, Lista de Host, Programação de Acesso, Gerenciamento de Regras, Segurança Firewall: Firewall, Filtragem de MAC, Proteção contra invasões (DoS - Denial of Service), 01 (uma) porta WAN/LAN de 10/100Mbps, Porta USB 2.0 para modem 3G, uma mini porta USB para alimentação de energia, botão de segurança de instalação rápida, botão Reset, Modo Switch, fonte de alimentação externa: 5V CC/1.0A	TP LINK	Unidade	10	190,00	1.900,00
42	ROTEADOR com faixa de frequencia wireless 2.4 GHz a 2.4835 GHz Especificações: Wireless (sem fio): 802.11b/g/n; Canais: 802.11b/g/n - 11 canais; Antena:	TP LINK	Unidade	22	145,00	3.190,00

	02 Antenas de 5Dbi desmontável com tecnologia Smart; Alimentação: bivolt; Compatibilidade: 802.11B (11 Mbps) / 802.11G (54 Mbps) / 802.11N (300 Mbps) - alcançando as velocidades de acordo com a placa wireless utilizada em seu PC; Conexões: RJ45 e wireless; Computador - Windows 7, Windows Vista, Windows XP SP2, Mac OS X(v10.4); Internet Explorer 6 ou Mozilla ou Firefox 3.0; Leitor de CD-Rom; Placa de Rede; Alcance: Até 5x mais que a tecnologia 802.11g; Taxa de transferência: 802.11b - 11, 5,5, 2 e 1 Mbps, 802.11g - 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9 e 6 Mbps, 802.11n - 300, 150, 135, 120, 90, 60, 45, 30, 15 Mbps; Intervalo de frequência: 2.4 GHz a 2.4835 GHz.V; Suporta: Suporta endereço IP estático, DHCP Client, PPPoE, PPTP, L2TP, NAT; Dimensões aprox. do produto (L x A x P): 11,32 x 14,75 x 3,15 cm. Quantidade de portas: 04 Portas LAN e 01 Porta WAN Segurança: WEP, WPA e WPA2 Certificados: Anatel, CE, WPS e CCC Velocidade: 802.11b - 11 Mbps (velocidade máxima); 802.11g - 54 Mbps (velocidade máxima); 802.11n - 300 Mbps (velocidade máxima).Potência: 24dBm +/- 2dBm					
43	Switch 16 Portas 10/100mbps, Tipo de cabo: Cat 5, Cat 5e Ethernet 100 Mb/s, Cat 3, 4, 5,10 Mb/s, LED: Power e Limk/Act, Taxa de transferência: 10/100 Mb/s Half Duplex 20/200 Full Duplex, Dimensões: 28/285/116 cm, Versão: 4.1 Fonte de alimentação: Tensão de entrada: 120 VAC 60 Hz 0.15 A, Tensão de saída: 9 VDC 800 mA,	TP LINK	Unidade	10	225,00	2.250,00
44	SWITCH DE REDE TIPO I Switch, quantidade portas 24 portas, Tipo portas 100 base-tx e 10 base-t em rj45, Velocidade porta 10mbps e 100mbps em modos full e half Duplex, Suporte vlan 3 mb, Alimentação 100/240v Frequência 50/60 hz, Características adicionais Portas 10/100 autosenso rj45, Compatível com pro, Aplicação conectar microcomputador a rede, Suporte vlan - Deverá possuir garantia de balcão mínima de 01 (um) ano	TP LINK	Unidade	10	350,00	3.500,00
45	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA MULTIFUNCIONAL COMPATÍVEL COM LINUX FUNÇÕES: IMPRESSÃO E CÓPIA EM PRETO E DIGITALIZAÇÃO COLORIDA; DISPLAY LCD, RESOLUÇÃO (MÁXIMA): 1200 X 1200 DPI VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 40 PPM TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA: MENOR QUE 8,5 SEGUNDOS PROCESSADOR: DE 400 MHZ MEMÓRIA PADRÃO: DE 128 MB EXPANSÍVEL ATÉ 384 MB EMULAÇÃO: PCL6 / BR-SCRIPT 3 / IBM PROPRINTER / EPSON FX FONTES RESIDENTES: 66 FONTES ESCALÁVEIS, 12 FONTES EM BITMAP, 13 CÓDIGOS DE BARRA; OPERAÇÃO DUPLEX; CICLO MENSAL DE 30.000 PÁGINAS; INTERFACES: USB 2.0, 10BASE-T/100BASE-TX; PARALELA, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE E ETHERNET 10/100; POSSIBILIDADE DE IMPRESSÃO DIRETAMENTE DE PENDRIVE; CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: 250 FOLHAS; CAPACIDADE DA BANDEJA ADICIONAL: 50 FOLHAS; CAPACIDADE DA SAÍDA DE PAPEL: 150 FOLHAS; TAMANHOS DO PAPEL: CARTA, A6, B5, A4, (ISO/JIS), A5, A5 (EDGE LONG), B6 (ISO), EXECUTIVE TIPOS DE PAPEL: COMUM, FINO, RECICLÁVEL; GRAMATURA DE PAPEL: 60 A 163 GRAMAS QUADRADAS VELOCIDADE DE CÓPIA: 40 CPM AMPLIAÇÃO/REDUÇÃO DE 25% - 400% TAMANHO DE VIDRO DE EXPOSIÇÃO: OFÍCIO RESOLUÇÃO INTERPOLADA: 19.200 x 19.200 DPI DIGITALIZAÇÃO PARA: E-MAIL, IMAGEM, PASTA DE REDE OCR, ARQUIVO, FTP (CIFS), USB; - GARANTIA 12 MESES,	BROTHER	Unidade	10	2.140,00	21.400,00
46	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA E SCANNER) - RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO MÍNIMA EM PRETO DE 600 X 600 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA MÍNIMA EM PRETO E BRANCO (TEXTO E GRÁFICOS): DE 400 X 600 DPI; DIGITALIZAÇÃO EM CORES; DIGITALIZAÇÃO EM BASE PLANA; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DE 1200 DPI; CONECTIVIDADE PADRÃO PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE PORTA DE REDE FAST	BROTHER	Unidade	10	1.445,00	14.450,00

	ETHERNET 10/100 BASE-TX INCORPORADA E BASE-TTCP/IP INCLUÍDA; CICLO DE SERVIÇO DE 8.000 PÁGINAS (A4); TIPO DE PAPEL SUPORTADOS: PAPEL (COMUM, LASER), ENVELOPES, TRANSPARÊNCIAS, ETIQUETAS, CARTÃO, CARTÕES POSTAIS; BANDEJA DE ENTRADA DE NO MÍNIMO 150 FOLHAS; BANDEJA DE SAÍDA DE NO MÍNIMO 100 FOLHAS; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO MANUAL; COM 1 CARTUCHO DE TONER (PRETO) INCLUSO; SUPRIMENTOS DE REPOSIÇÃO COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 1.500 PÁGINAS PADRÃO; CABO USB INCLUSO; POSSUIR TELA DE LED NUMÉRICA DE DOIS DÍGITOS; BOTÕES (CANCELAR, CONFIGURAR, COPIAR, LIGA/DESLIGA); LUZES INDICADORAS DE LED (PRONTA, ATENÇÃO, TONER, CÓPIAS,					
47	SCANNER -Fonte de Luz LED -Capacidade de ADF: 50 folha -Modo de cor 48 bits entrada / 24 bits saída - Tamanho da memória 64MB SDRAM -Interface USB 2.0 (Compatível com USB 1.1 e 3.0) -Suporte OS Windows XP, Vista, 7, 8.X,10 (32 & 64 bit) -Software Incluído -Digitalização frente e verso, -Resolução: mínima 600dpi, -Velocidade de digitalização: mínima 30ppm / 60ipm -Digitalização de Cartão com relevo (espessura de até 1.25 mm) mínima -Garantia de 12 meses.	BROTHER	Unidade	5	6.200,00	31.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>412.446,00</b>

#### ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2017**, amparado pelo artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, convocamos a empresa **RECICLE INFOR LTDA - EPP**, CNPJ nº 17.293.339/0001-26, estabelecida na Av. Rio Branco, nº 394 – Centro – Pedreiras - MA, Representada neste ato pelo Sr. Gustavo Lopes da Silva, CPF nº 671.404.913-72; RG nº 20738732002-7 GEJSPC/MA, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Bernardo do Mearim/MA, para assinatura do Contrato.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Bernardo do Mearim- MA, 08 de junho de 2017.

\_\_\_\_\_  
 Railson Ferreira de Sousa  
 Secretário Municipal de Educação  
 CPF: 847.172.203-82  
 Portaria: 0201004/2017

Recebi em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura/rubrica: \_\_\_\_\_

C.I. nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

#### ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2017**, amparado pelo artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, convocamos a empresa **RECICLE INFOR LTDA - EPP**, CNPJ nº 17.293.339/0001-26, estabelecida na Av. Rio Branco, nº 394 – Centro – Pedreiras - MA, Representada neste ato pelo Sr. Gustavo Lopes da Silva, CPF nº 671.404.913-72; RG nº 20738732002-7 GEJSPC/MA, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Bernardo do Mearim/MA, para assinatura do Contrato.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Bernardo do Mearim- MA, 08 de junho de 2017.

\_\_\_\_\_  
 José Pereira Barbosa  
 Secretário Municipal de Saúde  
 CPF: 642.677.413-87  
 Portaria: 0201003/2017

Recebi em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura/rubrica: \_\_\_\_\_

C.I. nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

## TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 1104001/2017  
CONTRATO Nº 014.1/2017

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB E A EMPRESA RECICLE INFOR LTDA.

O Município de Bernardo do Mearim, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB**, com sede na Av. Manoel Matias, s/n, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.345/0001-69, neste ato representado pelo **Sr. Railson Ferreira de Sousa Secretário Municipal de Educação**, nomeado pela Portaria nº 0201004/2017, de 02/01/2017, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **RECICLE INFOR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.293.339/001-26, com sede na Av. Rio Branco, Nº 394, centro, CEP 65.725-000, no Município de Pedreiras/MA, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor GUSTAVO LOPES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 20738732002-7 GEJSPC/MA e CPF nº 671.404.913-72, tendo em vista o que consta no Processo nº 1104001/2017, e o resultado final do Pregão nº 014/2017, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O contrato tem como objeto a **aquisição de equipamentos, material de informática e computadores**, visando atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos.

**1.1.1.** Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão nº 014/2017**, com seus Anexos, e a Proposta vencedora.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA QUANTIDADE DO PREÇO E DO PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL**

**2.1.** O material deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

FORNECEDOR: Empresa: **RECICLE INFOR LTDA - EPP**, CNPJ: 17.293.339/001-26, estabelecida na Av. Rio Branco, Nº 394, centro, CEP 65.725-000, no Município de Pedreiras/MA, representada neste ato pelo Sr. GUSTAVO LOPES DA SILVA, portador do CPF 671.404.913-72 e RG Nº 20738732002-7 GEJSPC/MA.

Unidade Executora: Secretaria. Municipal de Educação/ FUNDEB- Aquisição de Equipamentos para Unidades Escolares						
Item do T.R	Descrição/Especificação	Marca	Unidade De Medida	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
8	ESTABILIZADOR BIVOLT Especificação: 1000VA POTÊNCIA (VA): 1000 CORRENTE (A): 9,4/4,9 FREQUÊNCIA (HZ): 60 TENSÃO DE SAÍDA (V~): 115 RENDIMENTO C/CARGA NOMINAL: >92% NÚMERO DE TOMADAS DE SAÍDA: 6 TOMADAS (2P + T) PROTEÇÃO CONTRA SURTOS: SIM FILTRO DE LINHA INTERNO: SIM.	ENERMAX	Unidade	3	360,00	1.080,00
9	ESTABILIZADOR TENSÃO, CAPACIDADE 300 VA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA 110/220 V, TENSÃO ALIMENTAÇÃO SAÍDA 110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTEÇÃO CONTRA SUBSOBRETENSÃO, 4 TOMADAS TRIPOL A, FREQUÊNCIA 50/60 HZ.	ENERMAX	Unidade	3	120,00	360,00
10	Notebook Especificação: com processador intel® core i3, tela de 14 polegadas, 4gb de memória ram, 500gb de hd, bluetooth, energia elétrica bivolt, 1 entradas: 1 hdmi, 1 fone de ouvido, 1 microfone, 1 entrada usb 2.0, 2 entradas usb 3.0, 1 lan ethernet 10/100base-t (conector rj-45), 1 leitor cartão sd drive de dvd e sistema operacional windows 8. - similar notebook hp pavilion 14-n010br	LENOVO	Unidade	1	2.420,00	2.420,00
13	NOBREAK Potência Máxima 1.200 VA; 8 Tomadas; Conexões de Entrada 1x NBR 14.136 e 8x Saída NBR 14.136; Voltagem Bivolt 115 - 220 Volts. Equipamento similar ou de qualidade superior a(o) APC BZ1200-BR	ENERMAX	Unidade	2	760,00	1.520,00
14	No-break: 1400 Especificação: características mínimas:bivolt automático. Forma de onda senoidal, entrada 115-127v~ ou 220v~ e saída 115v~. Filtro de linha interno. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. Recarga automática das baterias, mesmo com o nobreak desligado; recarregador strong charger: possibilita a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga. Dc start: permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica. Conector do tipo engate rápido para conexão do módulo de bateria externo ao nobreak. Cabo para conexão de bateria externa.	ENERMAX	Unidade	1	835,00	835,00
38	Nobreak: 1400 VA. Especificação: características mínimas: bivolt automático. Forma de onda senoidal, entrada 115-127v~ ou 220v~ e saída 115v~. Filtro de linha interno. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. Recarga automática das baterias, mesmo com o nobreak desligado; recarregador strong charger: possibilita a recarga das baterias mesmo com níveis	ENERMAX	Unidade	1	830,00	830,00

	<p> muito baixos de carga. DC start: permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica. Conector do tipo engate rápido para conexão do módulo de bateria externo ao nobreak. Cabo para conexão de bateria externa.</p>					
<b>TOTAL GERAL</b>						7.045,00
<b>Unidade Executora:</b> Secretaria. Municipal de Educação/ FUNDEB- Manutenção e Funcionamento do Ensino FUNDEB – 40%						
Item do T.R	Descrição/Especificação	Marca	Unidade De Medida	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	TECLADO PS2 ABNT <i>Especificação:</i> teclado microcomputador, norma padrão abnt2, formato ergonômico, tipo ps2, aplicação microcomputador.	MULTILASER	Unidade	2	31,00	62,00
2	TECLADO USB	MULTILASER	Unidade	2	31,00	62,00
3	CARTUCHO 60 COLOR <i>Especificação:</i> Cartucho de tinta original HP CC643WL - HP 60 color 3 ml; para impressora jato de tinta: D1660, D2660, D2530, F4280, F4480 e outras.	HP	Unidade	6	78,00	468,00
4	CARTUCHO 60 PRETO <i>Especificação:</i> Cartucho de tinta original HP CC643WL - HP 60 color 3 ml; para impressora jato de tinta: D1660, D2660, D2530, F4280, F4480 e outras.	HP	Unidade	6	78,00	468,00
15	FONTE ESPECIFICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO, COMPATIBILIDADE PADRÃO ATX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS POTÊNCIA REAL 200W; PINAGEM:20/24 PINOS, 1XATX, 4, TIPO ATX VERSÃO 1.3, MODELOWNSG-500-P4B2S, APLICAÇÃO MICROCOMPUTADOR, ACESSÓRIOS FAN COOLER 1X8 CM, CHAVESELETORA	MULTILASER	Unidade	2	70,00	140,00
16	Gabinete ATX <i>Especificação:</i> mínimo 4 baias, com fonte 24 pinos potência mínima 220w real, cor preta, com entrada USB e áudio frontal, cor preta.	MULTILASER	Unidade	1	160,00	160,00
20	CABO USB ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMENTO 1,8 M, VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA 1,2 MBPS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS USB/ PARALELA, APLICAÇÃO PARA IMPRESSORA	MULTILASER	Unidade	3	13,50	40,50
22	Cabo de força <i>Especificação:</i> flexível tripolar para computador tipo Desktop, que suporte no mínimo a corrente de 10A e a tensão de 250V, comprimento mínimo do cabo 1,50m, de cor preta, com plug padrão novo brasileiro NBR 14136 de três pinos (2P+T) 10 A.	MULTILASER	Unidade	2	19,00	38,00
23	Conector rj-45 macho blindado cat6 STP, eia/tia -568 de performance, garantindo o melhor desempenho em redes FAST ethernet (100mbps) e gigabit (1000mbps), aplicações de multimídias para voz, dados e vídeo. Corpo blindado com dimensões precisas em policarbonato ul94v, material de grande resistência a impactos e temperatura com trava suportando alta tensão mecânica, fazem com que o conector GTS se encaixe perfeitamente a switches, conectores fêmeas e patch panels de modo a não gerar perda nas transmissões.	MULTILASER	Unidade	20	0,90	18,00
25	HD SATA TIPO I <i>Especificação:</i> Deverá possuir as seguintes características: HD 500Gb SATA III 7200 rpm, Memória buffer: 64mb, Interface: SATA de 6.0 Gb/s. 2.5	SEAGATE	Unidade	2	280,00	560,00
27	HD Externo, USB 3.0, 1TB de armazenamento, Velocidade de rotação 5400 RPM, Cache 8 MB, Tipo de conexão USB.	SEAGATE	Unidade	1	395,00	395,00
28	HD Externo <i>Especificação:</i> Portátil 500GB - HD Externo Portátil; - Capacidade: 500GB; - Conexão USB 3.0; - Alimentação: USB	SEAGATE	Unidade	1	360,00	360,00
32	MOUSE ÓPTICO PS2- ESPECIFICAÇÃO: CONTÉM 2 (DUAS) OU 3 (TRÊS) TECLAS E BOTÃO DE ROLAGEM. O DESIGN CONTÉM SER ERGONÔMICO. O COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO CONTÉM 1,6 METROS. DEVE ACOMPANHAR SUPORTE ANTIESTÁTICO (MOUSE PAD), CONFECCIONADO COM BORRACHA ADERENTE NA PARTE INFERIOR E TECIDO OU MATERIAL SINTÉTICO EQUIVALENTE NA PARTE SUPERIOR.	MULTILASER	Unidade	3	22,50	67,50
33	MOUSE ESPECIFICAÇÃO: USB COR PRETA.	MULTILASER	Unidade	3	18,50	55,50
35	Pen Driver ESPECIFICAÇÃO: 8GB. Com suporte para cordão	SANDISK	Unidade	3	26,00	78,00
<b>TOTAL GERAL</b>						2.972,50

**2.1.1.** O prazo de entrega do material será contado a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou assinatura do presente contrato.



### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 3.1.** Prover todos os equipamentos, peças e acessórios constantes em sua proposta e serviços necessários para um pleno funcionamento da solução ofertada a fim de garantir a plena execução do contrato.
- 3.2.** Ser responsável por todas as obrigações e encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais da execução do CONTRATO com a CONTRATANTE.
- 3.3.** Assumir inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados por seus empregados ou por terceiros sob sua responsabilidade, por negligência, imprudência ou imperícia, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo tendo a fiscalização da CONTRATANTE.
- 3.4.** Cumprir com os prazos e padrões de qualidade dos produtos e serviços ofertados nas condições estipuladas neste Termo de Referência.
- 3.5.** Informar oficialmente à unidade do CONTRATANTE responsável pela fiscalização da execução do contrato os meios de contato (número de telefone, número de fax, endereço email, etc.) para acionamento da garantia quando necessário.
- 3.6.** Emitir, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, relatórios gerenciais e/ou técnicos referentes aos serviços realizados.
- 3.7.** Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- 3.8.** Entregar os equipamentos nas quantidades, local e prazos estipulados;
- 3.9.** Comunicar através de documentação à CONTRATANTE, em até 02 (dois) dias antes do prazo estabelecido para entrega, os motivos que possam impossibilitar o cumprimento estabelecido.
- 3.10.** Substituir, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, os equipamentos que estejam em desacordo com as especificações contidas no ANEXO I.
- 3.11.** Aceitar que a Secretaria solicitante remaneje equipamentos para qualquer outra Unidade Administrativa que faça parte de sua estrutura organizacional, dentro do Município, sem que tal fato decorra em perda ou prejuízo à garantia.
- 3.12.** Cumprir todas as demais cláusulas contratuais.
  - 3.12.1.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - 3.12.2.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
  - 3.12.3.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
  - 3.12.4.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 4.1.** Proporcionar todas as facilidades para a CONTRATADA desempenhar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência, providenciando o acesso dos profissionais da CONTRATADA às dependências dos ambientes.
- 4.2.** Caberá a CONTRATANTE manter um Gestor responsável pela fiscalização e o acompanhamento do bom andamento dos trabalhos contratuais.
- 4.3.** Fornecer à CONTRATADA todo tipo de informação interna essencial ao atendimento do objeto do presente Termo de Referência.
- 4.4.** Comunicar prontamente à CONTRATADA qualquer anormalidade na execução do objeto, devendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 4.5.** Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.
- 4.6.** Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.
- 4.7.** Homologar os produtos fornecidos usando os mesmos estiverem de acordo com o especificado neste Termo de Referência.
- 4.8.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e dentro dos prazos estabelecidos em contrato;

4.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.10. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – DO ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

5.1. O prazo de entrega dos bens será de cinco dias, contados da ordem de fornecimento, no endereço indicado.

5.2. Os bens serão recebidos Provisoriamente no prazo de 2(dois) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2(dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os produtos serão recebidos Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 15 (quinze) dias do recebimento provisório.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO**

6.1. O valor do contrato é de R\$ 10.017,50 (dez mil e dezessete reais e cinquenta centavos).

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

7.1. O prazo de vigência do contrato será de 12/06/2017, até 31/12/2017, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

8.1. O prazo para pagamento será de **10 (dez) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

8.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

8.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line, **quando possível**, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.4.1. Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.

8.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, **não sofrerá a retenção** quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

#### 9. CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

9.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei 8.666, de 1993.

9.3. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 65, § 2º, II da Lei nº 8.666/93.

#### 10. CLÁUSULA DEZ - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município prevista para o exercício de 2017, na dotação abaixo discriminada:

**Unidade Orçamentária:** 04.04 – Secretaria Municipal de Educação/Fundo Manutenção Desenvolvimento da Educação Básica

**Função:** 12 – Educação

**SubFunção:** 361 - Ensino Fundamental

**Programa:** 0017 – Educação Básica Pública

**Projeto/Atividade:** 1.015 – Aquisição de Equipamentos para Unidades Escolares

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 7.045,00 (sete mil e quarenta e cinco reais)

Item do T.R	Unidade De Medida	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
8	Unidade	3	360,00	1.080,00
9	Unidade	3	120,00	360,00
10	Unidade	1	2.420,00	2.420,00
13	Unidade	2	760,00	1.520,00
14	Unidade	1	835,00	835,00
38	Unidade	1	830,00	830,00
TOTAL GERAL				7.045,00

**Unidade Orçamentária:** 04.04 – Secretaria Municipal de Educação/Fundo Manutenção Desenvolvimento da Educação Básica

**Função:** 12 – Educação

**SubFunção:** 361 – Ensino Fundamental

**Programa:** 0017 – Educação Básica Pública

**Projeto/Atividade:** 2.026 – Manutenção e Funcionamento do Ensino FUNDEB – 40%

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Valor: R\$ 2.972,50 (dois mil novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

Item do T.R	Unidade De Medida	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Unidade	2	31,00	62,00
2	Unidade	2	31,00	62,00
3	Unidade	6	78,00	468,00
4	Unidade	6	78,00	468,00
15	Unidade	2	70,00	140,00
16	Unidade	1	160,00	160,00
20	Unidade	3	13,50	40,50
22	Unidade	2	19,00	38,00
23	Unidade	20	0,90	18,00
25	Unidade	2	280,00	560,00
27	Unidade	1	395,00	395,00
28	Unidade	1	360,00	360,00
32	Unidade	3	22,50	67,50
33	Unidade	3	18,50	55,50
35	Unidade	3	26,00	78,00
TOTAL GERAL				2.972,50

## 11. CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO

**11.1.** Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeito observados.

**11.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei 8.666/93.

**11.3.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

## 12. CLÁUSULA DOZE - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 2411001, de 2014, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

12.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

12.1.2. Apresentar documentação falsa;

12.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.4. Comete fraude fiscal;

12.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato;

12.1.6. Não mantiver a proposta;

12.1.7. Deixar de entregar a documentação prevista no edital.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções;

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 20%(vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o município de Bernardo do Mearim pelo prazo de até dois anos;

d. Descredenciamento do sistema de Cadastro de Fornecedores do município de Bernardo do Mearim pelo prazo de até cinco anos.

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

12.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, prevista no subitem anterior, as empresas ou profissionais que em razão do contrato decorrente desta licitação:

12.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei 9.784/99.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Bernardo do Mearim, ou deduzidos da garantia, ou ainda quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente.

12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal de Fornecedor.

12.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.9. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

### **13. CLÁUSULA TREZE - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**13.1.** São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

**13.2.** Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**13.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**13.4.** O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

**13.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**13.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**13.4.3.** Indenizações e multas.

### **14. CLÁUSULA CATORZE - DAS VEDAÇÕES**

**14.1.** É vedado à Contratada:

**14.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**14.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

### **15. CLÁUSULA QUINZE - DOS CASOS OMISSOS**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

### **16. CLÁUSULA DEZESSEIS - DA PUBLICAÇÃO**

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

### **17. CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO**

**17.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Igarapé Grande (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Bernardo do Mearim (MA), 12 de junho de 2017.

MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM/  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Railson Ferreira de Sousa  
Secretário Municipal de Educação  
CPF: 847.172.203-82  
Portaria: 0201004/2017  
Pela Contratante

RECICLE INFOR LTDA - EPP  
CNPJ: nº 17.293.339/0001-26  
Sr. Gustavo Lopes da Silva  
Responsável Legal  
CPF nº 671.404.913-72  
Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF nº:

Nome:  
CPF nº:



## EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 1104001/2017  
Pregão Presencial nº 014/2017

**CONTRATO Nº 014.1/2017 ORIGEM:** Processo administrativo nº 1104001/2017 **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **CONTRATANTE:** Município de Bernardo do Mearim/Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADO:** **RECICLE INFOR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.293.339/001-26 **OBJETO aquisição de equipamentos, material de informática e computadores** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de educação/FUNDEB. **VALOR TOTAL: R\$ 10.017,50** (dez mil e dezessete reais e cinquenta centavos), **FONTE DE RECURSOS:** Órgão/Unidade Orçamentária: 04.04 – **Função:** 12 – **SubFunção:** 361 – **Programa:** 0017 – **Projeto/Atividade:** 1.015 – **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 – **Função:** 12 – **SubFunção:** 361 – **Programa:** 0017 – **Projeto/Atividade:** 2.026 **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00– **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12/06/2017, até 31/12/2017. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de junho de 2017. **SIGNATÁRIOS:** Município de Bernardo do Mearim-MA/Secretaria Municipal de Educação por seu Secretário Railson Ferreira de Sousa, como Contratante e pela empresa **RECICLE INFOR LTDA** o Sr. Gustavo Lopes Da Silva como Contratada. Bernardo do Mearim, 12 de junho de 2017.

## TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 1104001/2017  
CONTRATO Nº 014.2/2017

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA RECICLE INFOR LTDA.

O Município de Bernardo do Mearim, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde**, com sede na Av. Manoel Matias, s/n, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 11.424.507/0001-99, neste ato representado pelo **Sr. José Pereira Barbosa Secretário Municipal de Saúde**, nomeado pela Portaria nº **0201003/2017**, de **02/01/2017**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **RECICLE INFOR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.293.339/001-26, com sede na Av. Rio Branco, Nº 394, centro, CEP 65.725-000, no Município de Pedreiras/MA, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor GUSTAVO LOPES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 20738732002-7 GEJSPC/MA e CPF nº 671.404.913-72, tendo em vista o que consta no Processo nº **1104001/2017**, e o resultado final do **Pregão nº 014/2017**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O contrato tem como objeto a **aquisição de equipamentos, material de informática e computadores**, visando atender às necessidades do **Fundo Municipal de Saúde**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos.

**1.1.1.** Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão nº 014/2017**, com seus Anexos, e a Proposta vencedora.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA QUANTIDADE DO PREÇO E DO PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL**

**2.1.** O material deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

FORNECEDOR: Empresa: **RECICLE INFOR LTDA - EPP**, CNPJ: 17.293.339/001-26, estabelecida na Av. Rio Branco, Nº 394, centro, CEP 65.725-000, no Município de Pedreiras/MA, representada neste ato pelo Sr. GUSTAVO LOPES DA SILVA, portador do CPF 671.404.913-72 e RG Nº 20738732002-7 GEJSPC/MA.

Unidade Executora: Fundo Municipal de Saúde/ Aq. de Equipamentos para Unidades de Saúde						
Item do T.R	Descrição/Especificação	Marca	Unidade De Medida	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
5	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) especificação: processador no mínimo Intel core i3 ou AMDM a10, memória RAM 4 GB, ddr3, 1600 MHZ, disco rígido mínimo de 500 GB, tipo de monitor 18,5 (1366 x 768), mouse USB, 800 DPI, 2 botões, SCROOL (com fio), fonte compatível com o item, sistema operacional Windows 7 pro (64 bits) garantia mínimo de 12 meses, teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio), interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI, interfaces de vídeo integrada, unidade de disco ótico CD/DVD rom processador: no mínimo Intel core i3 ou AMD a10 ou superiores disco rígido: mínimo de 500 GB memória RAM: 4gb, ddr3, 1600 MHZ unidade de disco ótico: CD/DVD rom teclado: USB, abnt2, 107 teclas (com fio) tipo de monitor: 18,5 polegadas (1366 x 768) mouse: USB, 800 DPI, 2 botões, SCROOL (com fio) interfaces de rede: 10/100/1000 e WIFI interfaces de vídeo: integrada sistema operacional: NI mínimo Windows 7 pro (64 bits).	MULTILASER	Unidade	2	2.250,00	4.500,00
6	COMPUTADOR DESKTOP Especificação: Computador Neologic Intel I5-4440 3.1ghz, Hd 1tb, 8gb Ram, Windows 7 Monitor 21,5 Nli48169 Desktops Neologic. Montagem Certificada E Componentes Confiáveis Para Um Computador Seguro, Durável E De Alta Performance. Processador: Intel Core I5-4440 6mb 3.10ghz - 4ª Geração Placa-Mãe: Gigabyte Ga-	MULTILASER	Unidade	2	2.800,00	5.600,00

	H81m-H Intel H81 Express Chipset Lga1150 Memória: 8gb Ram - 2x4gb Ddr3 1333mhz Gabinete: Gabinete Neologic Médio - Black Piano Com 2 Baias E Fonte De Energia 110v ou bivolt HD: 1tb Sata Iii Gravador DVD Monitor: Led Widescreen 21,5 Polegadas. Kit De Acessórios Neologic: (Mouse E Teclado). Sistema Operacional: Windows 7. Ref. Marca: Neologic i5-44400 ou similar ou de melhor desempenho.					
7	COMPUTADOR DESKTOP Especificação: Computador Neologic Intel I7-4790 3.6ghz, Hd 1tb, 4gb Ram, Windows 8.1 Monitor 21,5 NLI45739 Desktops NEOLOGIC. PROCESSADOR: Intel Intel Core i7-4790 8MB 3.60GHz PLACA-MÃE: GIGABYTE GA-H81M-H Intel® H81 Express Chipset LGA1150 MEMÓRIA: 4GB RAM - Memória de 4GB DDR3 1600MHz GABINETE: Gabinete com 2 Baias e fonte energia de 220W HD: 1TB SATA III GRAVADOR DVD MONITOR: LCD Widescreen 21,5 Polegadas - PRETO. Modelo 223v5l Kit de acessórios Neologic: (Mouse, teclado e caixa de som). SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 8.1 PRO. Ref. Marca: Neologic i7-4790 ou similar ou de melhor desempenho.	MULTILASER	Unidade	2	3.600,00	7.200,00
8	ESTABILIZADOR BIVOLT Especificação: 1000VA POTÊNCIA (VA): 1000 CORRENTE (A): 9,4/4,9 FREQUÊNCIA (HZ): 60 TENSÃO DE SAÍDA (V~): 115 RENDIMENTO C/CARGA NOMINAL: >92% NÚMERO DE TOMADAS DE SAÍDA: 6 TOMADAS (2P + T) PROTEÇÃO CONTRA SURTOS: SIM FILTRO DE LINHA INTERNO: SIM.	ENERMAX	Unidade	3	360,00	1.080,00
9	ESTABILIZADOR TENSÃO, CAPACIDADE 300 VA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA 110/220 V, TENSÃO ALIMENTAÇÃO SAÍDA 110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTEÇÃO CONTRA SUBOBRETENSÃO, 4 TOMADAS TRIPOL A, FREQUÊNCIA 50/60 HZ.	ENERMAX	Unidade	3	120,00	360,00
10	Notebook Especificação: com processador intel® core i3, tela de 14 polegadas, 4gb de memória ram, 500gb de hd, bluetooth, energia elétrica bivolt, 1 entradas: 1 hdmi, 1 fone de ouvido, 1 microfone, 1 entrada usb 2.0, 2 entradas usb 3.0, 1 lan ethernet 10/100base-t (conector rj-45), 1 leitor cartão sd drive de dvd e sistema operacional windows 8. - similar notebook hp pavilion 14-n010br	LENOVO	Unidade	2	2.420,00	4.840,00
11	NOTEBOOK ESPECIFICAÇÃO: COM PROCESSADOR IGUAL OU SUPERIOR AO INTEL i5-2410M(com no mínimo dois núcleos e pelo menos 2,30Ghz), CACHE L2 (no mínimo 3MB de cache), MEMORIA RAM 4GB DDR3(1DIMM) EXPANSIVEL ATÉ 8GB, HD 500GB SATA (7200RPM), TELA DE 15,6 LED E RESOLUÇÃO DE 1366X768, SOM ALTO FALANTES INTEGRADOS, WIRELESS, BLUETOOTH, PLACA DE VIDEO DEVERÁ TER PELO MENOS 1GB DE MEMORIA DEDICADA, TECLADO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 OU SUPERIOR AUTENTICO (64 BIT), COM NO MINIMO AS SEGUINTE CONEXÕES: 1VGA, 1HDMI, 1 SAIDA PARA FONE DE OUVIDO, 1 ENTRADA PARA MICROFONE, 3 USB 2.0, 1 RJ45, INTERFACE DE REDE: LAN ETHERNET INTEGRADA GIGABIT 10/100/1000(conector RJ45, TECNOLOGIAS SEM FIO INTEL 802.11 a/b/g/n. DEVERÁ INCLUIR CARREGADOR, MANUAIS E CD'S DE INSTALAÇÃO.	LENOVO	Unidade	2	3.350,00	6.700,00
12	Notebook com processador Core i7. Modelo de processador i7-5500U. Velocidade do processador 2,40 GHz. Núcleo do processado Dual-core (2 Core). Memória RAM de 8 GB. Tecnologia da memória DDR3L SDRAM. Dis co rígido de pelo menos 1 TB. Tamanho da tela de 14'. Relação de aspecto 16:9. Controlador gráfico HD Graphics 5500. Tecnologia de memória gráfica DDR3L SDRAM. Suporte a LAN sem fios padrão IEEE 802.11ac. Tecnologia Ethernet Gigabit Ethernet. Com bluetooth, Webcam, entrada HDMI, 04 (quatro) portas USB, 02 (duas) portas USB 3.0, Rede (RJ-45), com porta combinada altofalante/micro. Plataforma de sistema operacional Windows. Arquitetura do Sistema Operacional 64-bits.	LENOVO	Unidade	2	3.900,00	7.800,00

	Química da bateria Íon Lítio (Li-Ion), Voltagem de entrada 230 V AC, Voltagem de entrada 120 V AC. Garantia mínima de 12 meses.					
13	NOBREAK Potência Máxima 1.200 VA; 8 Tomadas; Conexões de Entrada 1x NBR 14.136 e 8x Saída NBR 14.136; Voltagem Bivolt 115 - 220 Volts. Equipamento similar ou de qualidade superior a(o) APC BZ1200-BR	ENERMAX	Unidade	2	760,00	1.520,00
14	No-break: 1400 Especificação: características mínimas:bivolt automático. Forma de onda senoidal, entrada 115-127v~ ou 220v~ e saída 115v~. Filtro de linha interno. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. Recarga automática das baterias, mesmo com o nobreak desligado; recarregador strong charger: possibilita a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga. Dc start: permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica. Conector do tipo engate rápido para conexão do módulo de bateria externo ao nobreak. Cabo para conexão de bateria externa.	ENERMAX	Unidade	2	835,00	1.670,00
38	Nobreak: 1400 VA. Especificação: características mínimas: bivolt automático. Forma de onda senoidal, entrada 115-127v~ ou 220v~ e saída 115v~. Filtro de linha interno. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. Recarga automática das baterias, mesmo com o nobreak desligado; recarregador strong charger: possibilita a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga. DC start: permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica. Conector do tipo engate rápido para conexão do módulo de bateria externo ao nobreak. Cabo para conexão de bateria externa.	ENERMAX	Unidade	2	830,00	1.660,00
45	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA MULTIFUNCIONAL COMPATÍVEL COM LINUX FUNÇÕES: IMPRESSÃO E CÓPIA EM PRETO E DIGITALIZAÇÃO COLORIDA; DISPLAY LCD, RESOLUÇÃO (MÁXIMA): 1200 X 1200 DPI VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 40 PPM TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA: MENOR QUE 8,5 SEGUNDOS PROCESSADOR: DE 400 MHZ MEMÓRIA PADRÃO: DE 128 MB EXPANSÍVEL ATÉ 384 MB EMULAÇÃO: PCL6 / BR-SCRIPT 3 / IBM PROPRINTER / EPSON FX FONTES RESIDENTES: 66 FONTES ESCALÁVEIS, 12 FONTES EM BITMAP, 13 CÓDIGOS DE BARRA; OPERAÇÃO DUPLEX; CICLO MENSAL DE 30.000 PÁGINAS; INTERFACES: USB 2.0, 10BASE-T/100BASE-TX; PARALELA, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE E ETHERNET 10/100; POSSIBILIDADE DE IMPRESSÃO DIRETAMENTE DE PENDRIVE; CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: 250 FOLHAS; CAPACIDADE DA BANDEJA ADICIONAL: 50 FOLHAS; CAPACIDADE DA SAÍDA DE PAPEL: 150 FOLHAS; TAMANHOS DO PAPEL: CARTA, A6, B5, A4, (ISO/JIS), A5, A5 (EDGE LONG), B6 (ISO), EXECUTIVE TIPOS DE PAPEL: COMUM, FINO, RECICLÁVEL; GRAMATURA DE PAPEL: 60 A 163 GRAMAS QUADRADAS VELOCIDADE DE CÓPIA: 40 CPM AMPLIAÇÃO/REDUÇÃO DE 25% - 400% TAMANHO DE VIDRO DE EXPOSIÇÃO: OFÍCIO RESOLUÇÃO INTERPOLADA: 19.200 x 19.200 DPI DIGITALIZAÇÃO PARA: E-MAIL, IMAGEM, PASTA DE REDE OCR, ARQUIVO, FTP (CIFS), USB; - GARANTIA 12 MESES.	BROTHER	Unidade	2	2.140,00	4.280,00
46	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA E SCANNER) - RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO MÍNIMA EM PRETO DE 600 X 600 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA MÍNIMA EM PRETO E BRANCO (TEXTO E GRÁFICOS): DE 400 X 600 DPI; DIGITALIZAÇÃO EM CORES; DIGITALIZAÇÃO EM BASE PLANA; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DE 1200 DPI; CONECTIVIDADE PADRÃO PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADEPORTA DE REDE FAST ETHERNET 10/100 BASE-TX INCORPORADA E BASE-TTCP/IP INCLUÍDA; CICLO DE SERVIÇO DE 8.000 PÁGINAS (A4); TIPO DE PAPEL SUPORTADOS: PAPEL (COMUM, LASER), ENVELOPES, TRANSPARÊNCIAS, ETIQUETAS, CARTÃO, CARTÕES POSTAIS; BANDEJA DE	BROTHER	Unidade	2	1.445,00	2.890,00

	ENTRADA DE NO MÍNIMO 150 FOLHAS; BANDEJA DE SAÍDA DE NO MÍNIMO 100 FOLHAS; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO MANUAL; COM 1 CARTUCHO DE TONER (PRETO) INCLUSO; SUPRIMENTOS DE REPOSIÇÃO COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 1.500 PÁGINAS PADRÃO; CABO USB INCLUSO; POSSUIR TELA DE LED NUMÉRICA DE DOIS DÍGITOS; BOTÕES (CANCELAR, CONFIGURAR, COPIAR, LIGA/DESLIGA); LUZES INDICADORAS DE LED (PRONTA, ATENÇÃO, TONER, CÓPIAS,					
TOTAL GERAL						50.100,00
<b>Unidade Executora:</b> Fundo Municipal de Saúde/ Manutenção das atividades básicas de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - AIHS						
Item do T.R	Descrição/Especificação	Marca	Unidade De Medida	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	TECLADO PS2 ABNT <i>Especificação:</i> teclado microcomputador, norma padrão abnt2, formato ergonômico, tipo ps2, aplicação microcomputador.	MULTILASER	Unidade	2	31,00	62,00
2	TECLADO USB	MULTILASER	Unidade	2	31,00	62,00
3	CARTUCHO 60 COLOR <i>Especificação:</i> Cartucho de tinta original HP CC643WL - HP 60 color 3 ml; para impressora jato de tinta: D1660, D2660, D2530, F4280, F4480 e outras.	HP	Unidade	3	78,00	234,00
4	CARTUCHO 60 PRETO <i>Especificação:</i> Cartucho de tinta original HP CC643WL - HP 60 color 3 ml; para impressora jato de tinta: D1660, D2660, D2530, F4280, F4480 e outras.	HP	Unidade	3	78,00	234,00
15	FONTE ESPECIFICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO, COMPATIBILIDADE PADRÃO ATX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS POTÊNCIA REAL 200W; PINAGEM:20/24 PINOS, 1XATX, 4, TIPO ATX VERSÃO 1.3, MODELOWNSG-500-P4B2S, APLICAÇÃO MICROCOMPUTADOR, ACESSÓRIOS FAN COOLER 1X8 CM, CHAVESELETORA	MULTILASER	Unidade	1	70,00	70,00
16	Gabinete ATX <i>Especificação:</i> mínimo 4 baias, com fonte 24 pinos potência mínima 220w real, cor preta, com entrada USB e áudio frontal, cor preta.	MULTILASER	Unidade	2	160,00	320,00
20	CABO USB ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMENTO 1,8 M, VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA 1,2 MBPS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS USB/ PARALELA, APLICAÇÃO PARA IMPRESSORA	MULTILASER	Unidade	3	13,50	40,50
21	CABO EXTENSOR ESPECIFICAÇÃO: TIPO SAÍDA MACHO/MACHO, COMPRIMENTO 1,80 M, APLICAÇÃO MONITOR DE VÍDEO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SINAL VGA E SVGA, TIPO CABO HD-15.	MULTILASER	Unidade	1	21,00	21,00
22	Cabo de força <i>Especificação:</i> flexível tripolar para computador tipo Desktop, que suporte no mínimo a corrente de 10A e a tensão de 250V, comprimento mínimo do cabo 1,50m, de cor preta, com plug padrão novo brasileiro NBR 14136 de três pinos (2P+T) 10 A.	MULTILASER	Unidade	2	19,00	38,00
23	Conector rj-45 macho blindado cat6 STP, eia/tia -568 de performance, garantindo o melhor desempenho em redes FAST ethernet (100mbps) e gigabit (1000mbps), aplicações de multimídias para voz, dados e vídeo. Corpo blindado com dimensões precisas em policarbonato ul94v, material de grande resistência a impactos e temperatura com trava suportando alta tensão mecânica, fazem com que o conector GTS se encaixe perfeitamente a switches, conectores fêmeas e patch panels de modo a não gerar perda nas transmissões.	MULTILASER	Unidade	20	0,90	18,00
25	HD SATA TIPO I <i>Especificação:</i> Deverá possuir as seguintes características: HD 500Gb SATA III 7200 rpm, Memória buffer: 64mb, Interface: SATA de 6.0 Gb/s. 2.5	SEAGATE	Unidade	1	280,00	280,00
26	HD Interno Sata De 1Tb -Padrão: SATA III (6 Gb/s);o Tamanho: 3.5', Buffer 64MB ou superior, RPM: 7200. Garantia mínima de doze meses.	SEAGATE	Unidade	1	330,00	330,00
35	Pen Driver ESPECIFICAÇÃO: 8GB. Com suporte para cordão	SANDISK	Unidade	2	26,00	52,00
TOTAL GERAL						1.761,50
<b>Unidade Executora:</b> Fundo Municipal de Saúde/ Manutenção das atividades básicas da Saúde						
Item do T.R	Descrição/Especificação	Marca	Unidade De Medida	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	TECLADO PS2 ABNT <i>Especificação:</i> teclado	MULTILASER	Unidade	6	31,00	186,00

	microcomputador, norma padrão abnt2, formato ergonômico, tipo ps2, aplicação microcomputador.					
2	TECLADO USB	MULTILASER	Unidade	6	31,00	186,00
3	CARTUCHO 60 COLOR <i>Especificação:</i> Cartucho de tinta original HP CC643WL – HP 60 color 3 ml; para impressora jato de tinta: D1660, D2660, D2530, F4280, F4480 e outras.	HP	Unidade	8	78,00	624,00
4	CARTUCHO 60 PRETO <i>Especificação:</i> Cartucho de tinta original HP CC643WL – HP 60 color 3 ml; para impressora jato de tinta: D1660, D2660, D2530, F4280, F4480 e outras.	HP	Unidade	8	78,00	624,00
15	FONTE ESPECIFICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO, COMPATIBILIDADE PADRÃO ATX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS POTÊNCIA REAL 200W; PINAGEM:20/24 PINOS, 1XATX, 4, TIPO ATX VERSÃO 1.3, MODELOWNSG-500-P4B2S, APLICAÇÃO MICROCOMPUTADOR, ACESSÓRIOS FAN COOLER 1X8 CM, CHAVESELETORA	MULTILASER	Unidade	4	70,00	280,00
16	Gabinete ATX <i>Especificação:</i> mínimo 4 baias, com fonte 24 pinos potência mínima 220w real, cor preta, com entrada USB e áudio frontal, cor preta.	MULTILASER	Unidade	3	160,00	480,00
17	Adaptador USB <i>Especificação:</i> Wireless 150Mbps com base extensora similar ao Adaptador USB TP-Link Wireless TL-WN722NC 150Mbps – características: adaptador USB Wireless de alto ganho de 150mbps , interface USB 2.0 Botão De Configuração Rápida De Segurança (Qss- Compatível Com Wps) Ganho De Antena 4dbi Tipo De Antena Destacável, Omni-Direcional (RP-SMA) Frequência 2.400-2.4835ghz Padrões Wireless Ieee 802.11n, Ieee 802.11g, Ieee 802.11b Taxa Do Sinal 11n: Até 150mbps(Dinâmico) 11g: Até 54mbps(Dinâmico) 11b: Até 11mbps(Dinâmico) Sensibilidade Da Recepção 130m: -68dbm@10 Per 108m: -68dbm@10 Per 54m: -68dbm@10 Per 11m: -85dbm@8 Per 6m: -88dbm@10 Per 1m: -90dbm@8 Per Eirp Modos Wireless Modo Ad-Hoc E Infraestrutural Segurança Wireless Suporta Wep De 64/128 Bits, Wpa-Psk/Wpa2-Psk Tecnologia De Modulação Dbpsk, Dqpsk, Cck, Ofdm, 16-Qam, 64-Qam Antena Omni-Direcional Destacável De 4dbi Base Extensora Usb Requisitos Do Sistema Windows 7(32/64bits), Windows Vista(32/64bits), Windows Xp(32/64bits), Windows 2000, garantia de 6 meses.	TP LINK	Unidade	2	91,00	182,00
18	ALICATE DE CRIMPAR COM CATRACA <i>Especificação:</i> RJ11, RJ12, RJ45 Deverá possuir as seguintes características: Descrição: Alicate de Crimpar Profissional, para terminais RJ11 (4 pinos), RJ12 (6 pinos) e RJ45 (8 pinos). Corpo forjado em aço carbono. Pintura eletrostática. Cabos com revestimento emborrachado. Possuir 2 lâminas em aço inoxidável de corte para decapar cabos em um lado, e uma Lâmina de corte para cortar cabos no outro lado. Possuir catraca de pressão para abertura e fixação no fechamento. Ação de crimpagem vertical e cabeça de conectorização de alta precisão.	MULTILASER	Unidade	3	50,00	150,00
19	Cabo de rede computador, material condutor cobre rígido, bitola condutor 24 AWG, tipo condutor 4 pares, padrão cabeamento utp-6, características adicionais cabo montado (LINE CORD) com conectores rj-45 em a m, categoria 6, comprimento cabo 1,5 m, aplicação rede de informática.	MULTILASER	Unidade	6	200,00	1.200,00
20	CABO USB ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMENTO 1,8 M, VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA 1,2 MBPS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS USB/PARALELA, APLICAÇÃO PARA IMPRESSORA	MULTILASER	Unidade	8	13,50	108,00
21	CABO EXTENSOR ESPECIFICAÇÃO: TIPO SAÍDA MACHO/MACHO, COMPRIMENTO 1,80 M, APLICAÇÃO MONITOR DE VÍDEO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SINAL VGA E SVGA, TIPO CABO HD-15.	MULTILASER	Unidade	3	21,00	63,00
22	Cabo de força <i>Especificação:</i> flexível tripolar para computador tipo Desktop, que suporte no mínimo a corrente de 10ª e a tensão de 250V, comprimento mínimo do cabo 1,50m, de cor preta, com plug padrão novo brasileiro NBR 14136 de três pinos (2P+T) 10 A.	MULTILASER	Unidade	8	19,00	152,00
23	Conector rj-45 macho blindado cat6 STP, eia/tia -568 de performance, garantindo o melhor desempenho em redes FAST ethernet (100mbps) e gigabit (1000mbps), aplicações de multimídias para voz, dados e vídeo.	MULTILASER	Unidade	160	0,90	144,00



	Corpo blindado com dimensões precisas em policarbonato ul94v, material de grande resistência a impactos e temperatura com trava suportando alta tensão mecânica, fazem com que o conector GTS se encaixe perfeitamente a switches, conectores fêmeas e patch panels de modo a não gerar perda nas transmissões.					
24	Processador Intel Core I5 Especificação: 2ª geração socket 1155 com cooler OU SIMILAR	INTEL	Unidade	1	780,00	780,00
25	HD SATA TIPO I Especificação: Deverá possuir as seguintes características: HD 500Gb SATA III 7200 rpm, Memória buffer: 64mb, Interface: SATA de 6.0 Gb/s. 2.5	SEAGATE	Unidade	3	280,00	840,00
26	HD Interno Sata De 1Tb –Padrão: SATA III (6 Gb/s);o Tamanho: 3.5’, Buffer 64MB ou superior, RPM: 7200. Garantia mínima de doze meses.	SEAGATE	Unidade	5	330,00	1.650,00
27	HD Externo, USB 3.0, 1TB de armazenamento, Velocidade de rotação 5400 RPM, Cache 8 MB, Tipo de conexão USB.	SEAGATE	Unidade	4	395,00	1.580,00
28	HD Externo Especificação: Portátil 500GB ‘- HD Externo Portátil; - Capacidade: 500GB; - Conexão USB 3.0; - Alimentação: USB	SEAGATE	Unidade	2	360,00	720,00
29	Memoria Desktop DDR4 4gb 2133mhz similar a Memoria Desktop Ddr4 Kingston Kvr21n15s8/4 4gb 2133mhz Non-Ecc Cl15 Dimm Sr X8 Características: Cl(Idd): 15 Ciclos Row Cycle Time (Trcmin) 46.5ns (Mín.) Refresh To Active/Refresh Command Time (Trfcmin) 260ns (Mín.) Row Active Time (Trasmin) 33.00ns (Mín.) U1 Rating: 94v,Tensão Padrão: 1.2v Vddq = 1.2v Típico Vpp – 2.5v Típico Vddspd = 2.2v Para 3.6v 16 garantia de 3 meses.	KINGSTON	Unidade	2	190,00	380,00
30	Memoria 4 GB DDR3 1333 MHz	KINGSTON	Unidade	3	205,00	615,00
31	MONITOR DE VIDEO, LCD, PADRAO SVGA, DE 18.5” WIDESCREEN, D-SUB 15 PINOS, ANGULO DE VISAOHORIZONTAL/VERTICAL: 90°/60°, RESOLUCAO DE 1360 X 768, CONTRASTE 30.000:1, BRILHO 200CD/M², TEMPO DE RESPOSTA 5MS, DOT PITCH DE 0,30MM, TELA LCD, CONTROLE DE AJUSTE DIGITAL, PARA POSICAO HORIZONTAL E VERTICAL, GARANTIA DE 36 MESES ON-SITE, COM MANUAL DE INSTALACAO, COM CABO DE ALIMENTACAO E CABO DE VIDEO	AOC	Unidade	1	560,00	560,00
32	MOUSE ÓPTICO PS2- ESPECIFICAÇÃO: CONTÉM 2 (DUAS) OU 3 (TRÊS) TECLAS E BOTÃO DE ROLAGEM. O DESIGN CONTÉM SER ERGONÔMICO. O COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO CONTÉM 1,6 METROS. DEVE ACOMPANHAR SUPORTE ANTIESTÁTICO (MOUSE PAD), CONFECCIONADO COM BORRACHA ADERENTE NA PARTE INFERIOR E TECIDO OU MATERIAL SINTÉTICO EQUIVALENTE NA PARTE SUPERIOR.	MULTILASER	Unidade	8	22,50	180,00
33	MOUSE ESPECIFICAÇÃO: USB COR PRETA.	MULTILASER	Unidade	10	18,50	185,00
34	ANTENA: ESPECIFICAÇÃO: NANOSTATION FREQUÊNCIA 5.8 GHZ, ANTENA 13 DBI, PROCESSADOR 400 MHZ, MEMÓRIA FLASH 8 MB, MEMÓRIA RAM 32 MB CANAL 5/10/20/40 MHZ, POLARIZAÇÃO CONFIGURAÇÃO PELO FIRMWARE.	UBIQUITI	Unidade	3	540,00	1.620,00
35	Pen Driver ESPECIFICAÇÃO: 8GB. Com suporte para cordão	SANDISK	Unidade	14	26,00	364,00
36	Placa de rede Especificação: 10/100/1000M Gigabit Ethernet, PCI. Suporte a Wake-on-LAN, auto negociação e auto MDI/ MDIX.	MULTILASER	Unidade	3	45,00	135,00
37	Placa mãe Especificação: Asus ou Intel Socket 1155 Soquete Intel® 1155 para 3ª/2ª geração de processadores Core i7/Core i5/Core i3/Pentium®/Celeron®; Suporta processadores Intel® de 22 NM; Suporta a tecnologia Intel® Turbo Boost 2.0; Chipset ; Intel® H61(B3); Memória; Memória 2 x DIMM, máximo de 16GB, DDR3 2200(O.C.)/2133(O.C.)/2000(O.C.)/1866 O.C.)/1600/1333/1066 MHz Non-ECC, Un-buffered Arquitetura de memória: Dois canais; Gráficos Onboard; Processador Gráfico Integrado; Saída Multi-VGA: DVI/RGB – portas; Suporta DVI com resolução máxima de 1920 por 1200 / 60 Hz Suporta RGB com resolução máxima de 2048 por 1536 / 75 Hz; Suporta DirectX 10.1 Slots de expansão; 1 x PCIe 3.0 x16; 2 x	MSI	Unidade	3	380,00	1.140,00

	PCIe 2.0 x1; 1 x PCI Armazenamento; Chipset Intel® H61(B3); 4 x Portas SATA 3Gb/s, azul; Rede; Realtek® 8111E , 1 Controlador de rede x Gigabit; Audio; Realtek® ALC887 com 8 canais – CODEC de alta definição Portas USB; Chipset Intel® H61(B3); 10 portas USB 2.0 (6 no painel traseiro, conectores internos para mais 4 portas);					
39	PLACA MÃE – Soquete Socket LGA1150 para processadores Core i7/Core i5/Core i3/Pentium®/Celeron® ; -Memória 2 x DIMM, máximo de 16GB, DDR3 1600/1333/1066 MHz , Arquitetura de memória: Dois canais; -Processador Gráfico Integrado , Saída Multi-VGA: portas DVI-D/RGB ; -Suporta RGB com resolução máxima de 1920 por 1200 / 60 Hz; -Suporta DVI-D com resolução máxima de 1920 x 1200 @ 60 Hz; -Máximo de memória compartilhada 1024 M; -Slots 1 x PCIe 2.0 x16 2 x PCIe 2.0 x1 1 x PCI; -2 x Porta(s) SATA 3Gb/s 2 x Porta(s) SATA 6Gb/s, -Gigabit LAN -2 porta(s) USB 3.0 (2 no painel traseiro -8 porta(s) USB 2.0 (4 no painel traseiro, , conectores internos para mais 4 porta(s)) -	MSI	Unidade	2	360,00	720,00
40	PLACA DE REDE WIRELESS PCI EXPRESS – placa de rede wireless 150 Mbps. Interface: 32-bit PCI Express. Antena Mini-omni, 2dBi, destacável. Padrões Wireless: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b. Freqüência: 2.400-2.4835GHz. Modos Wireless: Ad-Hoc/modo Infraestrutura. Segurança Wireless: Suporta WEP de 64/128 bits, WPA-PSK/WPA2-PSK, Filtragem MAC Wireless. Certificação: CE, FCC, RoHS. Taxa do Sinal: 11n Up to 150Mbps (dinâmico), 11g Up to 54Mbps (dinâmico), 11b Up to 11Mbps (dinâmico). Compatível com: Windows 8.x/7/Vista/XP/Linux. Exemplo que atende: TP-Link TL-WN781ND.	TP LINK	Unidade	2	125,00	250,00
41	Roteador 3G Wireless Portátil, possibilidade de rotear internet 3G (móvel) ou cabeada, velocidade de até 150 Mbps, padrões Wireless de IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b, freqüência: 2.4-2.4835GHz, EIRP: <20dBm, modos Wireless: Roteador 3G, Roteador de Viagem (AP), Roteador Cliente WISP, segurança Wireless: Suporta WEP de 64/128 bit, WPA-PSK/WPA2-PSK, Filtragem de MAC Wireless, DHCP: Servidor, Lista de Cliente DHCP, Reserva de Endereço, Encaminhamento de Porta: Servidor Virtual, Porta Triggering, DMZ, UpnP, DNS Dinâmico: DynDns, Comexe, NO-IP, Passagem VPN: PPTP, L2TP, IPSec, Controle de Acesso: Controle de acesso, Lista de Host, Programação de Acesso, Gerenciamento de Regras, Segurança Firewall: Firewall, Filtragem de MAC, Proteção contra invasões (DoS – Denial of Service), 01 (uma) porta WAN/LAN de 10/100Mbps, Porta USB 2.0 para modem 3G, uma mini porta USB para alimentação de energia, botão de segurança de instalação rápida, botão Reset, Modo Switch, fonte de alimentação externa: 5V CC/1.0A	TP LINK	Unidade	2	190,00	380,00
42	ROTEADOR com faixa de frequência wireless 2.4 GHz a 2.4835 GHz Especificações: Wireless (sem fio): 802.11b/g/n; Canais: 802.11b/g/n – 11 canais; Antena: 02 Antenas de 5Dbi desmontável com tecnologia Smart; Alimentação: bivolt; Compatibilidade: 802.11B (11 Mbps) / 802.11G (54 Mbps) / 802.11N (300 Mbps) – alcançando as velocidades de acordo com a placa wireless utilizada em seu PC; Conexões: RJ45 e wireless; Computador – Windows 7, Windows Vista, Windows XP SP2, Mac OS X(v10.4); Internet Explorer 6 ou Mozilla ou Firefox 3.0; Leitor de CD-Rom; Placa de Rede; Alcance: Até 5x mais que a tecnologia 802.11g; Taxa de transferência: 802.11b – 11, 5,5, 2 e 1 Mbps, 802.11g – 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9 e 6 Mbps, 802.11n – 300, 150, 135, 120, 90, 60, 45, 30, 15 Mbps; Intervalo de freqüência: 2.4 GHz a 2.4835 GHz.V; Suporta: Suporta endereço IP estático, DHCP Client, PPPoE, PPTP, L2TP, NAT; Dimensões aprox. Do produto (L x A x P): 11,32 x 14,75 x 3,15 cm. Quantidade de portas: 04 Portas LAN e 01 Porta WAN Segurança: WEP, WPA e WPA2 Certificados: Anatel, CE, WPS e CCC Velocidade: 802.11b – 11 Mbps (velocidade máxima); 802.11g – 54 Mbps (velocidade máxima); 802.11n – 300 Mbps (velocidade máxima).Potência: 24dBm +/- 2dBm	TP LINK	Unidade	5	145,00	725,00

43	Switch 16 Portas 10/100mbps, Tipo de cabo: Cat 5, Cat 5e Ethernet 100 Mb/s, Cat 3, 4, 5,10 Mb/s, LED: Power e Link/Act, Taxa de transferência: 10/100 Mb/s Half Duplex 20/200 Full Duplex, Dimensões: 28/285/116 cm, Versão: 4.1 Fonte de alimentação: Tensão de entrada: 120 VAC 60 Hz 0.15 A, Tensão de saída: 9 VDC 800 Ma,	TP LINK	Unidade	2	225,00	450,00
44	SWITCH DE REDE TIPO I Switch, quantidade portas 24 portas, Tipo portas 100 base-tx e 10 base-t em rj45, Velocidade porta 10mbps e 100mbps em modos full e half Duplex, Suporte vlan 3 mb, Alimentação 100/240v Frequência 50/60 hz, Características adicionais Portas 10/100 autosenso rj45, Compatível com pro, Aplicação conectar microcomputador a rede, Suporte vlan – Deverá possuir garantia de balcão mínima de 01 (um) ano	TP LINK	Unidade	3	350,00	1.050,00
<b>TOTAL GERAL</b>						18.703,00
<b>Unidade Executora: Fundo Municipal de Saúde/ Manutenção das atividades Epidemiológica</b>						
Item do T.R	Descrição/Especificação	Marca	Unidade De Medida	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	TECLADO PS2 ABNT <i>Especificação:</i> teclado microcomputador, norma padrão abnt2, formato ergonômico, tipo ps2, aplicação microcomputador.	MULTILASER	Unidade	2	31,00	62,00
2	TECLADO USB	MULTILASER	Unidade	2	31,00	62,00
3	CARTUCHO 60 COLOR <i>Especificação:</i> Cartucho de tinta original HP CC643WL – HP 60 color 3 ml; para impressora jato de tinta: D1660, D2660, D2530, F4280, F4480 e outras.	HP	Unidade	2	78,00	156,00
4	CARTUCHO 60 PRETO <i>Especificação:</i> Cartucho de tinta original HP CC643WL – HP 60 color 3 ml; para impressora jato de tinta: D1660, D2660, D2530, F4280, F4480 e outras.	HP	Unidade	2	78,00	156,00
15	FONTE ESPECIFICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO, COMPATIBILIDADE PADRÃO ATX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS POTÊNCIA REAL 200W; PINAGEM:20/24 PINOS, 1XATX, 4, TIPO ATX VERSÃO 1.3, MODELOWNSG-500-P4B2S, APLICAÇÃO MICROCOMPUTADOR, ACESSÓRIOS FAN COOLER 1X8 CM, CHAVESELETORA	MULTILASER	Unidade	1	70,00	70,00
19	Cabo de rede computador, material condutor cobre rígido, bitola condutor 24 AWG, tipo condutor 4 pares, padrão cabeamento utp-6, características adicionais cabo montado (LINE CORD) com conectores rj-45 em a m, categoria 6, comprimento cabo 1,5 m, aplicação rede de informática.	MULTILASER	Unidade	1	200,00	200,00
20	CABO USB ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMENTO 1,8 M, VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA 1,2 MBPS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS USB/ PARALELA, APLICAÇÃO PARA IMPRESSORA	MULTILASER	Unidade	2	13,50	27,00
21	CABO EXTENSOR ESPECIFICAÇÃO: TIPO SAÍDA MACHO/MACHO, COMPRIMENTO 1,80 M, APLICAÇÃO MONITOR DE VÍDEO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SINAL VGA E SVGA, TIPO CABO HD-15.	MULTILASER	Unidade	1	21,00	21,00
22	Cabo de força Especificação: flexível tripolar para computador tipo Desktop, que suporte no mínimo a corrente de 10ª e a tensão de 250V, comprimento mínimo do cabo 1,50m, de cor preta, com plug padrão novo brasileiro NBR 14136 de três pinos (2P+T) 10 A.	MULTILASER	Unidade	2	19,00	38,00
23	Conector rj-45 macho blindado cat6 STP, eia/tia -568 de performance, garantindo o melhor desempenho em redes FAST ethernet (100mbps) e gigabit (1000mbps), aplicações de multimídias para voz, dados e vídeo. Corpo blindado com dimensões precisas em policarbonato ul94v, material de grande resistência a impactos e temperatura com trava suportando alta tensão mecânica, fazem com que o conector GTS se encaixe perfeitamente a switches, conectores fêmeas e patch panels de modo a não gerar perda nas transmissões.	MULTILASER	Unidade	10	0,90	9,00
32	MOUSE ÓPTICO PS2- ESPECIFICAÇÃO: CONTÉM 2 (DUAS) OU 3 (TRÊS) TECLAS E BOTÃO DE ROLAGEM. O DESIGN CONTÉM SER ERGONÔMICO. O COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO CONTÉM 1,6 METROS. DEVE ACOMPANHAR SUPORTE ANTIESTÁTICO (MOUSE PAD), CONFECCIONADO COM BORRACHA ADERENTE NA PARTE INFERIOR E	MULTILASER	Unidade	2	22,50	45,00

	TECIDO OU MATERIAL SINTÉTICO EQUIVALENTE NA PARTE SUPERIOR.					
33	MOUSE ESPECIFICAÇÃO: USB COR PRETA.	MULTILASER	Unidade	2	18,50	37,00
35	Pen Driver ESPECIFICAÇÃO: 8GB. Com suporte para cordão	SANDISK	Unidade	2	26,00	52,00
TOTAL GERAL						935,00

**2.1.1.** O prazo de entrega do material será contado a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou assinatura do presente contrato.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**3.1.** Prover todos os equipamentos, peças e acessórios constantes em sua proposta e serviços necessários para um pleno funcionamento da solução ofertada a fim de garantir a plena execução do contrato.

**3.2.** Ser responsável por todas as obrigações e encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais da execução do CONTRATO com a CONTRATANTE.

**3.3.** Assumir inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados por seus empregados ou por terceiros sob sua responsabilidade, por negligência, imprudência ou imperícia, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo tendo a fiscalização da CONTRATANTE.

**3.4.** Cumprir com os prazos e padrões de qualidade dos produtos e serviços ofertados nas condições estipuladas neste Termo de Referência.

**3.5.** Informar oficialmente à unidade do CONTRATANTE responsável pela fiscalização da execução do contrato os meios de contato (número de telefone, número de fax, endereço email, etc.) para acionamento da garantia quando necessário.

**3.6.** Emitir, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, relatórios gerenciais e/ou técnicos referentes aos serviços realizados.

**3.7.** Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

**3.8.** Entregar os equipamentos nas quantidades, local e prazos estipulados;

**3.9.** Comunicar através de documentação à CONTRATANTE, em até 02 (dois) dias antes do prazo estabelecido para entrega, os motivos que possam impossibilitar o cumprimento estabelecido.

**3.10.** Substituir, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, os equipamentos que estejam em desacordo com as especificações contidas no ANEXO I.

**3.11.** Aceitar que a Secretaria solicitante remaneje equipamentos para qualquer outra Unidade Administrativa que faça parte de sua estrutura organizacional, dentro do Município, sem que tal fato decorra em perda ou prejuízo à garantia.

**3.12.** Cumprir todas as demais cláusulas contratuais.

**3.12.1.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**3.12.2.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

**3.12.3.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**3.12.4.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**4.1.** Proporcionar todas as facilidades para a CONTRATADA desempenhar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência, providenciando o acesso dos profissionais da CONTRATADA às dependências dos ambientes.

**4.2.** Caberá a CONTRATANTE manter um Gestor responsável pela fiscalização e o acompanhamento do bom andamento dos trabalhos contratuais.

**4.3.** Fornecer à CONTRATADA todo tipo de informação interna essencial ao atendimento do objeto do presente Termo de Referência.

**4.4.** Comunicar prontamente à CONTRATADA qualquer anormalidade na execução do objeto, devendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

- 4.5. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.
- 4.6. Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.
- 4.7. Homologar os produtos fornecidos usando os mesmos estiverem de acordo com o especificado neste Termo de Referência.
- 4.8. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e dentro dos prazos estabelecidos em contrato;
- 4.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 4.10. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 5.1. O prazo de entrega dos bens será de cinco dias, contados da ordem de fornecimento, no endereço indicado.
- 5.2. Os bens serão recebidos Provisoriamente no prazo de 2(dois) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- 5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2(dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.4. Os produtos serão recebidos Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 15 (quinze) dias do recebimento provisório.
- 5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO**

- 6.1. O valor do contrato é de R\$ 71.499,50 (setenta e um mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
- 6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

- 7.1. O prazo de vigência do contrato será de 12/06/2017, até 31/12/2017, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

- 8.1. O prazo para pagamento será de **10 (dez) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.
- 8.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
- 8.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 8.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line, **quando possível**, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- 8.4.1. Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.



8.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, **não sofrerá a retenção** quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)

I=0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

#### 9. CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. Os preços são fixos e irremovíveis.

9.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei 8.666, de 1993.

9.3. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 65, § 2º, II da Lei nº 8.666/93.

#### 10. CLÁUSULA DEZ - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município prevista para o exercício de 2017, na dotação abaixo discriminada:

**Unidade Orçamentária:** 05.02 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**Função:** 10 – Saúde

**SubFunção:** 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**Programa:** 0027 – Atendimento Médico Hospitalar

**Projeto/Atividade:** 1.030 – Aq. de Equipamentos para Unidades de Saúde

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 50.100,00 (cinquenta mil e cem reais)

Item do T.R	Unidade De Medida	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
5	Unidade	2	2.250,00	4.500,00
6	Unidade	2	2.800,00	5.600,00
7	Unidade	2	3.600,00	7.200,00
8	Unidade	3	360,00	1.080,00
9	Unidade	3	120,00	360,00
10	Unidade	2	2.420,00	4.840,00
11	Unidade	2	3.350,00	6.700,00
12	Unidade	2	3.900,00	7.800,00
13	Unidade	2	760,00	1.520,00
14	Unidade	2	835,00	1.670,00
38	Unidade	2	830,00	1.660,00
45	Unidade	2	2.140,00	4.280,00
46	Unidade	2	1.445,00	2.890,00
TOTAL GERAL				50.100,00

**Unidade Orçamentária:** 05.02 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**Função:** 10 – Saúde

**SubFunção:** 301 – Atenção Básica

**Programa:** 0027 – Atendimento Médico Hospitalar

**Projeto/Atividade:** 2.041 – Manutenção das atividades básicas de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - AIHS

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Valor: R\$ 1.761,50 (um mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)

Item do T.R	Unidade De Medida	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Unidade	2	31,00	62,00
2	Unidade	2	31,00	62,00
3	Unidade	3	78,00	234,00
4	Unidade	3	78,00	234,00
15	Unidade	1	70,00	70,00
16	Unidade	2	160,00	320,00
20	Unidade	3	13,50	40,50
21	Unidade	1	21,00	21,00
22	Unidade	2	19,00	38,00
23	Unidade	20	0,90	18,00
25	Unidade	1	280,00	280,00
26	Unidade	1	330,00	330,00
35	Unidade	2	26,00	52,00
TOTAL GERAL				1.761,50

**Unidade Orçamentária:** 05.02 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**Função:** 10 – Saúde

**SubFunção:** 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**Programa:** 0027 – Atendimento Médico Hospitalar

**Projeto/Atividade:** 2.045 – Manutenção das atividades básicas da Saúde

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Valor: R\$ 18.703,00 (dezoito mil setecentos e três reais)

Item do T.R	Unidade De Medida	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Unidade	6	31,00	186,00
2	Unidade	6	31,00	186,00
3	Unidade	8	78,00	624,00
4	Unidade	8	78,00	624,00
15	Unidade	4	70,00	280,00
16	Unidade	3	160,00	480,00
17	Unidade	2	91,00	182,00
18	Unidade	3	50,00	150,00
19	Unidade	6	200,00	1.200,00
20	Unidade	8	13,50	108,00
21	Unidade	3	21,00	63,00
22	Unidade	8	19,00	152,00
23	Unidade	160	0,90	144,00
24	Unidade	1	780,00	780,00
25	Unidade	3	280,00	840,00
26	Unidade	5	330,00	1.650,00
27	Unidade	4	395,00	1.580,00
28	Unidade	2	360,00	720,00
29	Unidade	2	190,00	380,00
30	Unidade	3	205,00	615,00
31	Unidade	1	560,00	560,00
32	Unidade	8	22,50	180,00
33	Unidade	10	18,50	185,00
34	Unidade	3	540,00	1.620,00
35	Unidade	14	26,00	364,00
36	Unidade	3	45,00	135,00
37	Unidade	3	380,00	1.140,00
39	Unidade	2	360,00	720,00
40	Unidade	2	125,00	250,00
41	Unidade	2	190,00	380,00
42	Unidade	5	145,00	725,00
43	Unidade	2	225,00	450,00
44	Unidade	3	350,00	1.050,00
TOTAL GERAL				18.703,00

**Unidade Orçamentária:** 05.02 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**Função:** 10 – Saúde

**SubFunção:** 305 – Vigilância Epidemiológica

**Programa:** 0031 – Vigilância Epidemiológica

**Projeto/Atividade:** 2.047 – Manutenção das atividades Epidemiológica

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Valor: R\$ 935,00 (novecentos e trinta e cinco reais)

Item do	Unidade De	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
---------	------------	------------	----------------	-------------

T.R	Medida		R\$	R\$
1	Unidade	2	31,00	62,00
2	Unidade	2	31,00	62,00
3	Unidade	2	78,00	156,00
4	Unidade	2	78,00	156,00
15	Unidade	1	70,00	70,00
19	Unidade	1	200,00	200,00
20	Unidade	2	13,50	27,00
21	Unidade	1	21,00	21,00
22	Unidade	2	19,00	38,00
23	Unidade	10	0,90	9,00
32	Unidade	2	22,50	45,00
33	Unidade	2	18,50	37,00
35	Unidade	2	26,00	52,00
				935,00

## 11. CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO

**11.1.** Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeito observados.

**11.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei 8.666/93.

**11.3.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

## 12. CLÁUSULA DOZE - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 2411001, de 2014, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

12.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

12.1.2. Apresentar documentação falsa;

12.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.4. Comete fraude fiscal;

12.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato;

12.1.6. Não manter a proposta;

12.1.7. Deixar de entregar a documentação prevista no edital.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

f. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

g. Multa:

b.1. Moratória de até 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 20%(vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

h. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o município de Bernardo do Mearim pelo prazo de até dois anos;

i. Descredenciamento do sistema de Cadastro de Fornecedores do município de Bernardo do Mearim pelo prazo de até cinco anos.

j. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

12.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, prevista no subitem anterior, as empresas ou profissionais que em razão do contrato decorrente desta licitação:

12.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei 9.784/99.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Bernardo do Mearim, ou deduzidos da garantia, ou ainda quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente.

12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal de Fornecedor.

12.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.9. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

## 13. CLÁUSULA TREZE - DA RESCISÃO CONTRATUAL

**13.1.** São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas

no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

**13.2.** Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**13.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**13.4.** O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

**13.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**13.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**13.4.3.** Indenizações e multas.

#### **14. CLÁUSULA CATORZE – DAS VEDAÇÕES**

**14.1.** É vedado à Contratada:

**14.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**14.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

#### **15. CLÁUSULA QUINZE - DOS CASOS OMISSOS**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **16. CLÁUSULA DEZESSEIS - DA PUBLICAÇÃO**

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

#### **17. CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO**

**17.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Igarapé Grande (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Bernardo do Mearim (MA), 12 de junho de 2017.

MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM/  
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

José Pereira Barbosa  
Secretário Municipal de Saúde  
CPF: 717.222.113-34  
Portaria: 0201003/2017  
Pela Contratante

RECICLE INFOR LTDA - EPP  
CNPJ: nº 17.293.339/0001-26  
Sr. Gustavo Lopes da Silva  
Responsável Legal  
CPF nº 671.404.913-72  
Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF nº:

Nome:

CPF nº:

### **EXTRATO DO CONTRATO**

**PROCESSO Nº 1104001/2017**

**Pregão Presencial nº 014/2017**

**CONTRATO Nº 014.2/2017 ORIGEM:** Processo administrativo nº 1104001/2017 **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **CONTRATANTE:** Município de Bernardo do Mearim/Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADO:** RECICLE INFOR LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.293.339/001-26 **OBJETO aquisição de equipamentos, material de informática e computadores** para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **VALOR TOTAL: R\$ 71.499,50** (setenta e um mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), **FONTE DE RECURSOS:** Órgão/Unidade Orçamentária: 05.02 - **Função:** 10 – **SubFunção:** 302 – **Programa:** 0027 – **Projeto/Atividade:** 1.030 – **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 – **Função:** 10 – **SubFunção:** 301 – **Programa:** 0027 – **Projeto/Atividade:** 2.041 – **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – **Função:** 10 – **SubFunção:** 302 – **Programa:** 0027 – **Projeto/Atividade:** 2.045 – **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – **Função:** 10 – **SubFunção:** 305 – **Programa:** 0031 – **Projeto/Atividade:** 2.047 – **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – . **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12/06/2017, até 31/12/2017. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de junho de 2017. **SIGNATÁRIOS:** Município de Bernardo do Mearim-MA/Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde por seu Secretário José Pereira Barbosa, como Contratante e pela empresa **RECICLE INFOR LTDA** o Sr. Gustavo Lopes Da Silva como Contratada. Bernardo do Mearim, 12 de junho de 2017

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017**

PROCESSO Nº -0401002/2017  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 07 dias do mês de Junho de 2017, o município de Bernardo do Mearim(MA), por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, com sede na Av. Manoel Matias, s/n, centro, CEP: 65.723-000, Bernardo do Mearim - MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.345/0001-69, neste ato representada pelo Sr. Antonio Beserra de França Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, nomeado pela Portaria nº 0201002/2017, de 02/01/2017, publicada em 02/01/2017, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto Municipal nº 2411001, de 2014; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2017, conforme Ata da sessão realizada em 29/05/2017 e homologada pelo Sr. Antonio Beserra de França Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas, para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido.

**12. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

12.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual e futura prestação de serviço na recarga de toner, cartuchos para impressoras de interesse da Administração Municipal, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas no quadro abaixo.

12.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**13. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

13.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

FORNECEDOR: **RECICLE INFOR LTDA - EPP**, CNPJ: 17.293.339/001-26, estabelecida na Av. Rio Branco, Nº 394, centro, CEP 65.725-000, no Município de Pedreiras/MA, representada neste ato pelo Sr. GUSTAVO LOPES DA SILVA, portador do CPF 671.404.913-72 e RG Nº 20738732002-7 GEJSPC/MA.

Item do T.R	Descrição/Especificação	Unidade De Medida	Quantidade	Valor Unitário Registrado R\$	Valor Total Registrado R\$
01	RECARGA CARTUCHO JATO DE TINTA 122 COLOR	Und	410	15,00	6.150,00
02	RECARGA CARTUCHO JATO DE TINTA 60 PRETO	Und	410	15,00	6.150,00
03	RECARGA CARTUCHO JATO DE TINTA 60	Und	410	15,00	6.150,00
04	RECARGA TONER HP Q2612A	Und	400	73,00	29.200,00
05	RECARGA TONER CE285A	Und	560	70,00	39.200,00
06	RECARGA TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M127-128 (83A).	Und	500	148,00	74.000,00
07	RECARGA TONER HP CF226A	Und	325	175,00	56.875,00
08	RECARGA TONER BROTHER TN-2370	Und	210	200,00	42.000,00
09	RECARGA TONER BROTHER TN-3392	Und	270	155,00	41.850,00
10	RECARGA TONER BROTHER TN-750	Und	260	155,00	40.300,00
TOTAL GERAL					341.875,00

**14. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

14.1. Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Item do T.R	Descrição/Especificação	Unidade De Medida	Quantidade	Valor Unitário Registrado R\$	Valor Total Registrado R\$
01	RECARGA CARTUCHO JATO DE TINTA 122 COLOR	Und	120	15,00	1.800,00
02	RECARGA CARTUCHO JATO DE TINTA 60 PRETO	Und	120	15,00	1.800,00



03	RECARGA CARTUCHO JATO DE TINTA 60	Und	120	15,00	1.800,00
04	RECARGA TONER HP Q2612A	Und	160	73,00	11.680,00
05	RECARGA TONER CE285A	Und	350	70,00	24.500,00
06	RECARGA TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M127-128 (83A).	Und	200	148,00	29.600,00
07	RECARGA TONER HP CF226A	Und	200	175,00	35.000,00
08	RECARGA TONER BROTHER TN-2370	Und	90	200,00	18.000,00
09	RECARGA TONER BROTHER TN-3392	Und	120	155,00	18.600,00
10	RECARGA TONER BROTHER TN-750	Und	110	155,00	17.050,00
TOTAL GERAL					159.830,00

## 14.2. São órgãos participantes do registro de preços:

## 14.2.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Item do T.R	Descrição/Especificação	Unidade De Medida	Quantidade	Valor Unitário Registrado R\$	Valor Total Registrado R\$
01	RECARGA CARTUCHO JATO DE TINTA 122 COLOR	Und	100	15,00	1.500,00
02	RECARGA CARTUCHO JATO DE TINTA 60 PRETO	Und	100	15,00	1.500,00
03	RECARGA CARTUCHO JATO DE TINTA 60	Und	100	15,00	1.500,00
04	RECARGA TONER HP Q2612A	Und	100	73,00	7.300,00
05	RECARGA TONER CE285A	Und	50	70,00	3.500,00
06	RECARGA TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M127-128 (83A).	Und	140	148,00	20.720,00
07	RECARGA TONER HP CF226A	Und	45	175,00	7.875,00
08	RECARGA TONER BROTHER TN-2370	Und	40	200,00	8.000,00
09	RECARGA TONER BROTHER TN-3392	Und	50	155,00	7.750,00
10	RECARGA TONER BROTHER TN-750	Und	50	155,00	7.750,00
TOTAL GERAL					67.395,00

## 14.2.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Item do T.R	Descrição/Especificação	Unidade De Medida	Quantidade	Valor Unitário Registrado R\$	Valor Total Registrado R\$
01	RECARGA CARTUCHO JATO DE TINTA 122 COLOR	Und	100	15,00	1.500,00
02	RECARGA CARTUCHO JATO DE TINTA 60 PRETO	Und	100	15,00	1.500,00
03	RECARGA CARTUCHO JATO DE TINTA 60	Und	100	15,00	1.500,00
04	RECARGA TONER HP Q2612A	Und	80	73,00	5.840,00
05	RECARGA TONER CE285A	Und	120	70,00	8.400,00
06	RECARGA TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M127-128 (83A).	Und	80	148,00	11.840,00
07	RECARGA TONER HP CF226A	Und	40	175,00	7.000,00
08	RECARGA TONER BROTHER TN-2370	Und	40	200,00	8.000,00
09	RECARGA TONER BROTHER TN-3392	Und	50	155,00	7.750,00
10	RECARGA TONER BROTHER TN-750	Und	50	155,00	7.750,00
TOTAL GERAL					61.080,00

## 14.2.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:

Item do T.R	Descrição/Especificação	Unidade De Medida	Quantidade	Valor Unitário Registrado R\$	Valor Total Registrado R\$
01	RECARGA CARTUCHO JATO DE TINTA 122 COLOR	Und	90	15,00	1.350,00
02	RECARGA CARTUCHO JATO DE TINTA 60 PRETO	Und	90	15,00	1.350,00
03	RECARGA CARTUCHO JATO DE TINTA 60	Und	90	15,00	1.350,00

04	RECARGA TONER HP Q2612A	Und	60	73,00	4.380,00
05	RECARGA TONER CE285A	Und	40	70,00	2.800,00
06	RECARGA TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M127-128 (83A).	Und	80	148,00	11.840,00
07	RECARGA TONER HP CF226A	Und	40	175,00	7.000,00
08	RECARGA TONER BROTHER TN-2370	Und	40	200,00	8.000,00
09	RECARGA TONER BROTHER TN-3392	Und	50	155,00	7.750,00
10	RECARGA TONER BROTHER TN-750	Und	50	155,00	7.750,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>53.570,00</b>

## **15. DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

**15.1.** A adesão à ata por órgãos não participantes seguirá o seguinte procedimento.

**15.2.** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não atenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 2411001, de 2014. A adesão à ata por órgão não participante somente será autorizada pelo órgão gerenciador após a primeira aquisição ou contratação por órgão que integre a ata, exceto quando, mediante justificativa anexada aos autos, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

**15.2.1.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**15.2.2.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**15.2.3.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata.

**15.2.4.** Após a autorização do órgão gerenciador, caberá ao órgão não participante efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da ata.

**15.2.5.** Cabe ao órgão não participante realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento por parte do fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais relativas às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciado.

**15.2.6.** Faculta-se aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a esta ata de registro de preços.

**15.2.7.** Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se de que a contratação atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

## **16. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DA ATA**

**16.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## **17. CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**17.1.** A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto Municipal nº 2411001, de 2014.

**17.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**17.3.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução de preços praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à **Administração** promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**17.4.** Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a **Administração** deverá:

**17.4.1.** Convocar os fornecedores visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**17.4.2.** Frustrada a negociação, os fornecedores serão liberados do compromisso assumido; e

**17.4.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**17.5.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitaram reduzir seus preços aos valores de mercado se houver, observará a classificação original. **(suprimir o item quando inexisterem outros fornecedores classificados registrados na ata).**

**17.6.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**17.6.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

**17.6.2.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**17.7.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**17.8.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

**17.9.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

#### **18. CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**18.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

**18.1.1.** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**18.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**18.1.3.** Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**18.1.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme consta nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666 de 1993 ou no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

**18.1.5.** Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**18.2.** Ocorrendo fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o seu cumprimento, devidamente comprovados e justificados, a Ata poderá ser cancelada:

**18.2.1.** Por razões de interesse público, ou

**18.2.2.** A pedido do fornecedor.

**18.3.** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

#### **19. CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

**19.1.** A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

**19.1.1.** As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

**19.1.2.** O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação.

**19.2.** O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **5(cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

**19.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de **2(dois) dias**, a contar da data de seu recebimento.

**19.2.2.** Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

**19.3.** Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta online, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

**19.4.** A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**19.4.1.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

**19.5.** É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

**19.6.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**19.7.** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**19.8.** Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

## **20. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

**20.1.** Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **12(doze) meses**, a partir da data da sua publicação, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**20.1.1.** A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

## **21. CLÁUSULA DEZ - DO PREÇO**

**21.1.** Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

## **22. CLÁUSULA ONZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**22.1.** Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência, que estabelece as Obrigações da Contratante e Contratada, os critérios de Recebimento e Aceitação do Objeto, a disciplina do pagamento, do controle da execução do contrato e das infrações e sanções administrativas.

**22.2.** Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2017** e a proposta da empresa.

**22.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os objetos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto Municipal nº 2411001, de 2014.

**22.4.** Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal 2111001, de 2014, Decreto Municipal 2411001, de 2014, do Decreto Municipal nº 1010001, de 2016, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

**22.5.** O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Igarapé Grande/MA, com exclusão de qualquer outro.

**22.6.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Município de Bernardo do Mearim (MA), **07 de junho de 2017.**

MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM/  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Antonio Beserra de França  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Administração e Finanças  
CPF: 717.222.113-34  
Portaria: 0201002/2017  
Representante do Órgão

RECICLE INFOR LTDA - EPP  
CNPJ: nº 17.293.339/0001-26  
Sr. Gustavo Lopes da Silva  
Responsável Legal  
CPF nº 671.404.913-72  
Representante da Empresa

**EXTRATO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017  
PROCESSO Nº 0401002/2017**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0401002/2017. Município de Bernardo do Mearim - MA / Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças e a Empresa: RECICLE INFOR LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº: 17.293.339/0001-26. **OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviço na recarga de toner, cartuchos para impressoras. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contado a partir da data de sua assinatura. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 013/2017. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de junho de 2017. **SIGNATÁRIOS:** Município de Bernardo do Mearim - MA / Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças; representada pelo senhor Antonio Bessera de França Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças como Gerenciadora a empresa RECICLE INFOR LTDA; representada pelo senhor Gustavo Lopes da Silva, como detentor do Registro de Preços. Bernardo do Mearim – MA, 07 de junho de 2017.

FORNECEDOR: RECICLE INFOR LTDA - EPP, CNPJ: 17.293.339/001-26, estabelecida na Av. Rio Branco, Nº 394, centro, CEP 65.725-000, no Município de Pedreiras/MA, representada neste ato pelo Sr. GUSTAVO LOPES DA SILVA, portador do CPF 671.404.913-72 e RG Nº 20738732002-7 GEJSPC/MA.					
Item do T.R	Descrição/Especificação	Unidade De Medida	Quantidade	Valor Unitário Registrado R\$	Valor Total Registrado R\$
01	RECARGA CARTUCHO JATO DE TINTA 122 COLOR	Und	410	15,00	6.150,00
02	RECARGA CARTUCHO JATO DE TINTA 60 PRETO	Und	410	15,00	6.150,00
03	RECARGA CARTUCHO JATO DE TINTA 60	Und	410	15,00	6.150,00
04	RECARGA TONER HP Q2612A	Und	400	73,00	29.200,00
05	RECARGA TONER CE285A	Und	560	70,00	39.200,00
06	RECARGA TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M127-128 (83A).	Und	500	148,00	74.000,00
07	RECARGA TONER HP CF226A	Und	325	175,00	56.875,00
08	RECARGA TONER BROTHER TN-2370	Und	210	200,00	42.000,00
09	RECARGA TONER BROTHER TN-3392	Und	270	155,00	41.850,00
10	RECARGA TONER BROTHER TN-750	Und	260	155,00	40.300,00
TOTAL GERAL					341.875,00

**TERMO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 0401002/2017  
CONTRATO Nº 013.1/2017

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E A EMPRESA RECICLE INFOR LTDA.

O Município de Bernardo do Mearim, por intermédio da **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, com sede na Av. Manoel Matias, s/n, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.345/0001-69, neste ato representado pelo Sr. Antonio Bessera de França Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, nomeado pela Portaria nº 0201002/2017, de 02/01/2017, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **RECICLE INFOR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.293.339/001-26, com sede na Av. Rio Branco, Nº 394, centro, CEP 65.725-000, no Município de Pedreiras/MA, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor GUSTAVO LOPES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 20738732002-7 GEJSPC/MA e CPF nº 671.404.913-72, tendo em vista o que consta no Processo nº 0401002/2017, e o resultado final do Pregão nº 013/2017, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O contrato tem como objeto é a prestação de serviço na recarga de toner, cartuchos para impressoras de interesse da **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos.

**1.1.1.** Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão nº 013/2017**, com seus Anexos, e a Proposta vencedora.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA QUANTIDADE DO PREÇO E DO PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL**

**2.1.** Os toners e cartuchos recarregados deverão ser entregue conforme discriminado abaixo:

FORNECEDOR: RECICLE INFOR LTDA - EPP, CNPJ: 17.293.339/001-26, estabelecida na Av. Rio Branco, Nº 394, centro, CEP 65.725-000, no Município de Pedreiras/MA, representada neste ato pelo Sr. GUSTAVO LOPES DA SILVA, portador do CPF 671.404.913-72 e RG Nº 20738732002-7 GEJSPC/MA.					
--	--	--	--	--	--

Item do T.R	Descrição/Especificação	Unidade De Medida	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	RECARGA CARTUCHO JATO DE	Und	80	15,00	1.200,00



	TINTA 122 COLOR				
02	RECARGA CARTUCHO JATO DE TINTA 60 PRETO	Und	80	15,00	1.200,00
03	RECARGA CARTUCHO JATO DE TINTA 60	Und	80	15,00	1.200,00
04	RECARGA TONER HP Q2612A	Und	100	73,00	7.300,00
05	RECARGA TONER CE285A	Und	150	70,00	10.500,00
06	RECARGA TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M127-128 (83A).	Und	100	148,00	14.800,00
07	RECARGA TONER HP CF226A	Und	100	175,00	17.500,00
08	RECARGA TONER BROTHER TN-2370	Und	50	200,00	10.000,00
09	RECARGA TONER BROTHER TN-3392	Und	80	155,00	12.400,00
10	RECARGA TONER BROTHER TN-750	Und	30	155,00	4.650,00
TOTAL GERAL					80.750,00

**2.1.1.** Os serviços serão prestados parceladamente, de acordo com as necessidades operacionais do município de Bernardo do Mearim, limitadas às quantidades previstas no contrato, podendo estas quantidades serem alteradas de acordo com o que previsto no artigo 65 da Lei Federal 8.666.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

#### **3.1. A CONTRATADA obriga-se a:**

**3.1.1.** executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

**3.1.2.** fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;

**3.1.3.** arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao município de Bernardo do Mearim ou a terceiros;

**3.1.4.** responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

**3.1.5.** relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

**3.1.6.** não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**3.1.7.** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**3.1.8.** não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

**3.1.9.** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

#### **4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:**

**4.1.1.** proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

**4.1.2.** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**4.1.3.** exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

**4.1.4.** notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

**4.1.5.** pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

4.1.6. zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – DO ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

5.1. O prazo de execução do objeto será de cinco dias, contados da ordem de fornecimento/prestação, no endereço indicado.

5.2. Os serviços serão recebidos Provisoriamente no prazo de 2(dois) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2(dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os serviços serão recebidos Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 15 (quinze) dias do recebimento provisório.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO**

6.1. O valor do contrato é de R\$ 80.750,00 (oitenta mil setecentos e cinquenta reais).

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

7.1. O prazo de vigência do contrato será de 12/06/2017, até 31/12/2017, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

8.1. O prazo para pagamento será de **10 (dez) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

8.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

8.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line, **quando possível**, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.4.1. Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.

8.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, **não sofrerá a retenção** quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**8.8.** A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

**8.9.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)

I=0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

## **9. CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE**

**9.1.** Os preços são fixos e irremovíveis.

**9.2.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei 8.666, de 1993.

**9.3.** A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**9.3.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**9.4.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 65, § 2º, II da Lei nº 8.666/93.

## **10. CLÁUSULA DEZ - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município prevista para o exercício de 2017, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 03 – Sec. Mun. de Planej. Admin. e Finanças

Unidade Orçamentária – 0301 - Sec. Mun. de Planej. Admin. e Finanças

Função – 04 - Administração

Sub-Função – 122 – Administração Geral

Programa – 0004 – Gestão de Política Administrativa

Projeto/Atividade: 2.005 – Manutenção e Funcionamento da Sec. Mun. de Planej. Admin. e Finanças.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 80.750,00 (oitenta mil setecentos e cinquenta reais).

Item do T.R	Unidade De Medida	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Und	80	15,00	1.200,00
02	Und	80	15,00	1.200,00
03	Und	80	15,00	1.200,00
04	Und	100	73,00	7.300,00
05	Und	150	70,00	10.500,00
06	Und	100	148,00	14.800,00
07	Und	100	175,00	17.500,00
08	Und	50	200,00	10.000,00
09	Und	80	155,00	12.400,00
10	Und	30	155,00	4.650,00
Total Geral				80.750,00

## **11. CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO**

**11.1.** Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeito observados.

**11.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei 8.666/93.

**11.3.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

## **12. CLÁUSULA DOZE - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 2411001, de 2014, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

**12.1.1.** Não assinar a Ata de Registro de Preços, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

**12.1.2.** Apresentar documentação falsa;

**12.1.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**12.1.4.** Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

**12.1.5.** Comportar-se de modo inidôneo;

**12.1.6.** Cometer fraude fiscal;

**12.1.7.** Fizer declaração falsa;

**12.1.8.** Ensejar o retardamento da execução do certame.

**12.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a.** Multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

**b.** Impedimento de licitar e de contratar com o município de Bernardo do Mearim/MA, e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até cinco anos;

**12.2.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**12.3.** As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

**12.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**12.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**12.6.** As multas serão recolhidas em favor do município de Bernardo do Mearim, no prazo máximo de **15(quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município de Bernardo do Mearim e cobradas judicialmente.

**12.7.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Bernardo do Mearim.

**12.8.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## **13. CLÁUSULA TREZE - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**13.1.** São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

**13.2.** Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**13.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**13.4.** O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

**13.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

#### **14. CLÁUSULA CATORZE – DAS VEDAÇÕES**

14.1. É vedado à Contratada:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

#### **15. CLÁUSULA QUINZE - DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **16. CLÁUSULA DEZESSEIS - DA PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

#### **17. CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO**

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Igarapé Grande (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Bernardo do Mearim (MA), 12 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Antonio Beserra de França  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Administração e Finanças  
CPF: 717.222.113-34  
Portaria: 0201002/2017  
Pela Contratante

RECICLE INFOR LTDA - EPP  
CNPJ: nº 17.293.339/0001-26  
Sr. Gustavo Lopes da Silva  
Responsável Legal  
CPF nº 671.404.913-72  
Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF nº:

Nome:  
CPF nº:

#### **EXTRATO DO CONTRATO**

**PROCESSO Nº 0401002/2017**  
**Pregão Presencial nº 013/2017**

**CONTRATO Nº 013.1/2017 ORIGEM:** Processo administrativo nº 0401002/2017 **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **CONTRATANTE:** Município de Bernardo do Mearim/Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças. **CONTRATADO:** RECICLE INFOR LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.293.339/001-26 **OBJETO:** a prestação de serviço na recarga de toner, cartuchos para impressoras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamntos, Administração e Finanças. **VALOR TOTAL: R\$ 80.750,00** (oitenta mil setecentos e cinquenta reais),. **FONTE DE RECURSOS:** Órgão/Unidade Orçamentária: 03.01-Função: 04 – SubFunção: 122 – Programa: 0004 – Projeto/Atividade: 2.005 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 -. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12/06/2017, até 31/12/2017. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de junho de 2017. **SIGNATÁRIOS:** Município de Bernardo do Mearim-MA/Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças por seu Secretário Antonio Beserra de França, como Contratante e pela empresa **RECICLE INFOR LTDA** o Sr. Gustavo Lopes Da Silva como Contratada. Bernardo do Mearim, 12 de junho de 2017.



## TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 0401002/2017  
CONTRATO Nº 013.2/2017

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB E A EMPRESA RECICLE INFOR LTDA.

O Município de Bernardo do Mearim, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB**, com sede na Av. Manoel Matias, s/n, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.345/0001-69, neste ato representado pelo **Sr. Railson Ferreira de Sousa Secretário Municipal de Educação**, nomeado pela Portaria nº 0201004/2017, de 02/01/2017, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **RECICLE INFOR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.293.339/001-26, com sede na Av. Rio Branco, Nº 394, centro, CEP 65.725-000, no Município de Pedreiras/MA, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor GUSTAVO LOPES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 20738732002-7 GEJSPC/MA e CPF nº 671.404.913-72, tendo em vista o que consta no Processo nº 0401002/2017, e o resultado final do Pregão nº 013/2017, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O contrato tem como objeto é a prestação de serviço na recarga de toner, cartuchos para impressoras de interesse da **Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos.

**1.1.1.** Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão nº 013/2017**, com seus Anexos, e a Proposta vencedora.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA QUANTIDADE DO PREÇO E DO PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL**

**2.1.** Os toners e cartuchos recarregados deverão ser entregue conforme discriminado abaixo:

FORNECEDOR: **RECICLE INFOR LTDA - EPP**, CNPJ: 17.293.339/001-26, estabelecida na Av. Rio Branco, Nº 394, centro, CEP 65.725-000, no Município de Pedreiras/MA, representada neste ato pelo Sr. GUSTAVO LOPES DA SILVA, portador do CPF 671.404.913-72 e RG Nº 20738732002-7 GEJSPC/MA.

Unidade Executora: Sec. Municipal de Educação-FUNDEB/ Manutenção e Funcionamento do Ensino FUNDEB – 40%					
Item do T.R	Descrição/Especificação	Unidade De Medida	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	RECARGA CARTUCHO JATO DE TINTA 122 COLOR	Und	10	15,00	150,00
02	RECARGA CARTUCHO JATO DE TINTA 60 PRETO	Und	10	15,00	150,00
03	RECARGA CARTUCHO JATO DE TINTA 60	Und	10	15,00	150,00
04	RECARGA TONER HP Q2612A	Und	10	73,00	730,00
05	RECARGA TONER CE285A	Und	5	70,00	350,00
06	RECARGA TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M127-128 (83A).	Und	25	148,00	3.700,00
09	RECARGA TONER BROTHER TN-3392	Und	25	155,00	3.875,00
10	RECARGA TONER BROTHER TN-750	Und	25	155,00	3.875,00
TOTAL GERAL					12.980,00

**2.1.1.** Os serviços serão prestados parceladamente, de acordo com as necessidades operacionais do município de Bernardo do Mearim, limitadas às quantidades previstas no contrato, podendo estas quantidades serem alteradas de acordo com o que previsto no artigo 65 da Lei Federal 8.666.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**3.1.** A CONTRATADA obriga-se a:

**3.1.1.** executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

**3.1.2.** fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;

**3.1.3.** arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao município de Bernardo do Mearim ou a terceiros;

**3.1.4.** responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

**3.1.5.** relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

**3.1.6.** não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**3.1.7.** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**3.1.8.** não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

**3.1.9.** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**4.1.** A CONTRATANTE obriga-se a:

**4.1.1.** proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

**4.1.2.** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**4.1.3.** exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

**4.1.4.** notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

**4.1.5.** pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

**4.1.6.** zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – DO ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**5.1.** O prazo de execução do objeto será de cinco dias, contados da ordem de fornecimento/prestação, no endereço indicado.

**5.2.** Os serviços serão recebidos Provisoriamente no prazo de 2(dois) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

**5.3.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2(dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.4.** Os serviços serão recebidos Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 15 (quinze) dias do recebimento provisório.

**5.4.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**5.5.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO**

**6.1.** O valor do contrato é de R\$ 12.980,00 (doze mil novecentos e oitenta reais)

**6.1.1.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

**7.1.** O prazo de vigência do contrato será de 12/06/2017, até 31/12/2017, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**7.1.1.** A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

**8.1.** O prazo para pagamento será de **10 (dez) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

- 8.1.1.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.2.** O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
- 8.2.1.** O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 8.3.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 8.4.** Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line, **quando possível**, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- 8.4.1.** Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.
- 8.5.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.5.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, **não sofrerá a retenção** quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
- 8.6.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 8.7.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.8.** A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 8.9.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

## 9. CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

- 9.1.** Os preços são fixos e irrevogáveis.
- 9.2.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei 8.666, de 1993.
- 9.3.** A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 9.3.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.4.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 65, § 2º, II da Lei nº 8.666/93.

## 10. CLÁUSULA DEZ - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**10.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município prevista para o exercício de 2017, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 04 – Sec. Municipal de Educação - SEMED

Unidade Orçamentária – 0404 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Função – 12 - Educação

Sub-Função – 361 – Ensino Fundamental

Programa – 0017 – Educação Básica Pública

Projeto/Atividade: 2.026 – Manutenção e Funcionamento do Ensino FUNDEB – 40%

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 12.980,00 (doze mil novecentos e oitenta reais).

Item do	Unidade De	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
---------	------------	------------	----------------	-------------

T.R	Medida		R\$	R\$
01	Und	10	15,00	150,00
02	Und	10	15,00	150,00
03	Und	10	15,00	150,00
04	Und	10	73,00	730,00
05	Und	5	70,00	350,00
06	Und	25	148,00	3.700,00
09	Und	25	155,00	3.875,00
10	Und	25	155,00	3.875,00
TOTAL GERAL				12.980,00

#### 11. CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO

**11.1.** Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeito observados.

**11.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei 8.666/93.

**11.3.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

#### 12. CLÁUSULA DOZE - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 2411001, de 2014, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

**12.1.1.** Não assinar a Ata de Registro de Preços, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

**12.1.2.** Apresentar documentação falsa;

**12.1.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**12.1.4.** Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

**12.1.5.** Comportar-se de modo inidôneo;

**12.1.6.** Cometer fraude fiscal;

**12.1.7.** Fizer declaração falsa;

**12.1.8.** Ensejar o retardamento da execução do certame.

**12.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**c.** Multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

**d.** Impedimento de licitar e de contratar com o município de Bernardo do Mearim/MA, e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até cinco anos;

**12.2.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**12.3.** As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

**12.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**12.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**12.6.** As multas serão recolhidas em favor do município de Bernardo do Mearim, no prazo máximo de **15(quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município de Bernardo do Mearim e cobradas judicialmente.

**12.7.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Bernardo do Mearim.

**12.8.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**13. CLÁUSULA TREZE - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**13.1.** São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

**13.2.** Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**13.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**13.4.** O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

**13.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**13.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**13.4.3.** Indenizações e multas.

**14. CLÁUSULA CATORZE – DAS VEDAÇÕES**

**14.1.** É vedado à Contratada:

**14.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**14.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

**15. CLÁUSULA QUINZE - DOS CASOS OMISSOS**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DEZESSEIS - DA PUBLICAÇÃO**

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**17. CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO**

**17.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Igarapé Grande (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Bernardo do Mearim (MA), 12 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Railson Ferreira de Sousa  
Secretário Municipal de Educação  
CPF: 847.172.203-82  
Portaria: 0201004/2017  
Pela Contratante

RECICLE INFOR LTDA - EPP  
CNPJ: nº 17.293.339/0001-26  
Sr. Gustavo Lopes da Silva  
Responsável Legal  
CPF nº 671.404.913-72  
Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF nº:

Nome:  
CPF nº:



## EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 0401002/2017  
Pregão Presencial nº 013/2017

**CONTRATO Nº 013.2/2017 ORIGEM:** Processo administrativo nº 0401002/2017 **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **CONTRATANTE:** Município de Bernardo do Mearim/Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADO:** RECICLE INFOR LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.293.339/001-26 **OBJETO:** a prestação de serviço na recarga de toner, cartuchos para impressoras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de educação/FUNDEB. **VALOR TOTAL:** R\$ 12.980,00 (doze mil novecentos e oitenta reais), **FONTE DE RECURSOS:** Órgão/Unidade Orçamentária: 04.04 –Função: 12 – SubFunção: 361 – Programa: 0017 – Projeto/Atividade: 2.026 **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00– **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12/06/2017, até 31/12/2017. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de junho de 2017. **SIGNATÁRIOS:** Município de Bernardo do Mearim-MA/Secretaria Municipal de Educação por seu Secretário Railson Ferreira de Sousa, como Contratante e pela empresa **RECICLE INFOR LTDA** o Sr. Gustavo Lopes Da Silva como Contratada. Bernardo do Mearim, 12 de junho de 2017.

## TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 0401002/2017  
CONTRATO Nº 013.3/2017

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA RECICLE INFOR LTDA.

O Município de Bernardo do Mearim, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, com sede na Av. Manoel Matias, s/n, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 11.424.507/0001-99, neste ato representado pelo Sr. **José Pereira Barbosa Secretário Municipal de Saúde**, nomeado pela Portaria nº **0201003/2017**, de **02/01/2017**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **RECICLE INFOR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.293.339/001-26, com sede na Av. Rio Branco, Nº 394, centro, CEP 65.725-000, no Município de Pedreiras/MA, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor GUSTAVO LOPES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 20738732002-7 GEJSPC/MA e CPF nº 671.404.913-72, tendo em vista o que consta no Processo nº **0401002/2017**, e o resultado final do **Pregão nº 013/2017**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O contrato tem como objeto é a prestação de serviço na recarga de toner, cartuchos para impressoras de interesse do **Fundo Municipal de Saúde**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos.

**1.1.1.** Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão nº 013/2017**, com seus Anexos, e a Proposta vencedora.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA QUANTIDADE DO PREÇO E DO PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL**

**2.1.** Os toners e cartuchos recarregados deverão ser entregue conforme discriminado abaixo:

FORNECEDOR: **RECICLE INFOR LTDA - EPP**, CNPJ: 17.293.339/001-26, estabelecida na Av. Rio Branco, Nº 394, centro, CEP 65.725-000, no Município de Pedreiras/MA, representada neste ato pelo Sr. GUSTAVO LOPES DA SILVA, portador do CPF 671.404.913-72 e RG Nº 20738732002-7 GEJSPC/MA.

Unidade Executora: Fundo Municipal de Saúde/ Manutenção das Atividades de Assistência hospitalar e Ambulatorial - AIHS					
Item do T.R	Descrição/Especificação	Unidade De Medida	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	RECARGA CARTUCHO JATO DE TINTA 122 COLOR	Und	15	15,00	225,00
02	RECARGA CARTUCHO JATO DE TINTA 60 PRETO	Und	15	15,00	225,00
03	RECARGA CARTUCHO JATO DE TINTA 60	Und	15	15,00	225,00
04	RECARGA TONER HP Q2612A	Und	15	73,00	1.095,00
05	RECARGA TONER CE285A	Und	20	70,00	1.400,00
06	RECARGA TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M127-128 (83A).	Und	20	148,00	2.960,00
07	RECARGA TONER HP CF226A	Und	10	175,00	1.750,00
08	RECARGA TONER BROTHER TN-2370	Und	10	200,00	2.000,00
09	RECARGA TONER BROTHER TN-3392	Und	30	155,00	4.650,00
10	RECARGA TONER BROTHER TN-750	Und	30	155,00	4.650,00
Total Geral					19.180,00
Unidade Executora: Fundo Municipal de Saúde/ Manutenção das Atividades Básicas de Saúde					
Item do T.R	Descrição/Especificação	Unidade De Medida	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	RECARGA CARTUCHO JATO DE	Und	50	15,00	750,00

	TINTA 122 COLOR				
02	RECARGA CARTUCHO JATO DE TINTA 60 PRETO	Und	50	15,00	750,00
03	RECARGA CARTUCHO JATO DE TINTA 60	Und	50	15,00	750,00
04	RECARGA TONER HP Q2612A	Und	40	73,00	2.920,00
05	RECARGA TONER CE285A	Und	45	70,00	3.150,00
06	RECARGA TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M127-128 (83A).	Und	40	148,00	5.920,00
07	RECARGA TONER HP CF226A	Und	30	175,00	5.250,00
08	RECARGA TONER BROTHER TN-2370	Und	30	200,00	6.000,00
Total Geral					25.490,00

**2.1.1.** Os serviços serão prestados parceladamente, de acordo com as necessidades operacionais do município de Bernardo do Mearim, limitadas às quantidades previstas no contrato, podendo estas quantidades serem alteradas de acordo com o que previsto no artigo 65 da Lei Federal 8.666.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**3.1.** A CONTRATADA obriga-se a:

**3.1.1.** executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

**3.1.2.** fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;

**3.1.3.** arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao município de Bernardo do Mearim ou a terceiros;

**3.1.4.** responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

**3.1.5.** relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

**3.1.6.** não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**3.1.7.** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**3.1.8.** não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

**3.1.9.** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**4.1.** A CONTRATANTE obriga-se a:

**4.1.1.** proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

**4.1.2.** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**4.1.3.** exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

**4.1.4.** notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

**4.1.5.** pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

**4.1.6.** zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DO ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 5.1. O prazo de execução do objeto será de cinco dias, contados da ordem de fornecimento/prestação, no endereço indicado.
- 5.2. Os serviços serão recebidos Provisoriamente no prazo de 2(dois) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- 5.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2(dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.4. Os serviços serão recebidos Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 15 (quinze) dias do recebimento provisório.
- 5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO**

- 6.1. O valor do contrato é de R\$ 48.030,00 (quarenta e oito mil e trinta reais).
- 6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

- 7.1. O prazo de vigência do contrato será de 12/06/2017, até 31/12/2017, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

- 8.1. O prazo para pagamento será de **10 (dez) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.
- 8.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
- 8.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 8.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line, **quando possível**, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- 8.4.1. Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.
- 8.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, **não sofrerá a retenção** quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
- 8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 8.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)

I=0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

## 9. CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE

9.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

9.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei 8.666, de 1993.

9.3. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 65, § 2º, II da Lei nº 8.666/93.

## 10. CLÁUSULA DEZ - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município prevista para o exercício de 2017, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária – 0502 - Fundo Municipal de Saúde

Função – 10 - Saúde

Sub-Função – 301 – Atenção Básica

Programa – 0027 – Atendimento Médico Hospitalar

Projeto/Atividade: 2.041– Manutenção das Atividades de Assistência hospitalar e Ambulatorial - AIHS

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 19.180,00 (dezenove mil cento e oitenta reais)

Item do T.R	Unidade De Medida	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Und	15	15,00	225,00
02	Und	15	15,00	225,00
03	Und	15	15,00	225,00
04	Und	15	73,00	1.095,00
05	Und	20	70,00	1.400,00
06	Und	20	148,00	2.960,00
07	Und	10	175,00	1.750,00
08	Und	10	200,00	2.000,00
09	Und	30	155,00	4.650,00
10	Und	30	155,00	4.650,00
Total Geral				19.180,00

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária – 0502 - Fundo Municipal de Saúde

Função – 10 - Saúde

Sub-Função – 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa – 0027 – Atendimento Médico Hospitalar

Projeto/Atividade: 2.045– Manutenção das Atividades Básicas de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 25.490,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e noventa reais)

Item do T.R	Unidade De Medida	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Und	50	15,00	750,00
02	Und	50	15,00	750,00
03	Und	50	15,00	750,00
04	Und	40	73,00	2.920,00
05	Und	45	70,00	3.150,00
06	Und	40	148,00	5.920,00
07	Und	30	175,00	5.250,00
08	Und	30	200,00	6.000,00
Total Geral				25.490,00

#### 11. CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO

**11.1.** Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**11.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei 8.666/93.

**11.3.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

#### 12. CLÁUSULA DOZE - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 2411001, de 2014, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

**12.1.1.** Não assinar a Ata de Registro de Preços, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

**12.1.2.** Apresentar documentação falsa;

**12.1.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**12.1.4.** Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

**12.1.5.** Comportar-se de modo inidôneo;

**12.1.6.** Cometer fraude fiscal;

**12.1.7.** Fizer declaração falsa;

**12.1.8.** Ensejar o retardamento da execução do certame.

**12.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**e.** Multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

**f.** Impedimento de licitar e de contratar com o município de Bernardo do Mearim/MA, e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até cinco anos;

**12.2.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**12.3.** As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

**12.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**12.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**12.6.** As multas serão recolhidas em favor do município de Bernardo do Mearim, no prazo máximo de **15(quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município de Bernardo do Mearim e cobradas judicialmente.

**12.7.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Bernardo do Mearim.

**12.8.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### 13. CLÁUSULA TREZE - DA RESCISÃO CONTRATUAL

**13.1.** São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

**13.2.** Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**13.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**13.4.** O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

**13.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

#### **14. CLÁUSULA CATORZE – DAS VEDAÇÕES**

14.1. É vedado à Contratada:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

#### **15. CLÁUSULA QUINZE - DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **16. CLÁUSULA DEZESSEIS - DA PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

#### **17. CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO**

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Igarapé Grande (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Bernardo do Mearim (MA), 12 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/  
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

José Pereira Barbosa  
Secretário Municipal de Saúde  
CPF: 717.222.113-34  
Portaria: 0201003/2017  
Pela Contratante

RECICLE INFOR LTDA - EPP  
CNPJ: nº 17.293.339/0001-26  
Sr. Gustavo Lopes da Silva  
Responsável Legal  
CPF nº 671.404.913-72  
Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF nº:

Nome:  
CPF nº:

#### **EXTRATO DO CONTRATO**

**PROCESSO Nº 0401002/2017**

**Pregão Presencial nº 013/2017**

**CONTRATO Nº 013.3/2017 ORIGEM:** Processo administrativo nº 0401002/2017 **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **CONTRATANTE:** Município de Bernardo do Mearim/Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADO:** RECICLE INFOR LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.293.339/001-26 **OBJETO:** a prestação de serviço na recarga de toner, cartuchos para impressoras para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **VALOR TOTAL: R\$ 48.030,00** (quarenta e oito mil e trinta reais). **FONTE DE RECURSOS:** Órgão/Unidade Orçamentária: 05.02-. **Função:** 10 – **SubFunção:** 301 – **Programa:** 0027 – **Projeto/Atividade:** 2.041 - **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 - **Função:** 10 – **SubFunção:** 302 – **Programa:** 0027 – **Projeto/Atividade:** 2.045 - **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12/06/2017, até 31/12/2017. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de junho de 2017. **SIGNATÁRIOS:** Município de Bernardo do Mearim-MA/Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde por seu Secretário José Pereira Barbosa, como Contratante e pela empresa RECICLE INFOR LTDA o Sr. Gustavo Lopes Da Silva como Contratada. Bernardo do Mearim, 12 de junho de 2017.

PROCESSO nº-1904002/2017

CONTRATO Nº 018/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E A EMPRESA IMPAR COMUNICAÇÃO LTDA.

O MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM, por intermédio da Secretaria Municipal de **Planejamento, Administração e Finanças**, com sede Av. Manoel Matias, s/n, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.345/0001-69, nesta ato representada pelo Sr. **Antonio Bessera de França Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças** nomeado pela portaria nº **0201002/2017**, de 02/01/2017, publicada em 02/01/2017, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela mesma portaria, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **IMPAR COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **06.196.072/0001-32**, estabelecida na **AV. DOS HOLANDESES, Nº 0, QUADRATETA CASA 01 COND. THE PRIME, CALHAU, CEP: 65.071-380**, com sede e foro **SÃO LUIS – MA**, neste ato representada pelo Sr. **Pedro Henrique Mondego Freire**, portador da cédula de identidade nº **000074391097-4 SSP/MA e CPF: 003.695.693-77** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 1904002/2017, e o resultado final do Pregão nº 018/2017, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços na veiculação de atos oficiais, com execução mediante o regime de contratação indireta de interesse da Secretaria Municipal de **Planejamento, Administração e Finanças**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus anexos.

1.2. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº 018/2017, com seus Anexos e Proposta da CONTRATADA.

1.3. Objeto da contratação:

Item do T.R	Descrição/Especificação	Unidade De Medida	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAS. (AVISO DE LICITAÇÃO).	Aviso	50	190,00	9.500,00
TOTAL GERAL					9.500,00

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O serviço contratado será realizado por execução indireta, sob o regime de contratação por preço unitário.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A contratação objeto deste documento obrigacional teve origem de acordo com o resultado e homologação do Certame Licitatório – Modalidade: Pregão Presencial – Tipo: Menor Preço por item – Ata de Registro de Preços nº 018/2017 – Processo nº 1904002/2017.

### 23. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1.1. A Contratada obriga-se a:

- a. Garantir a publicação dos atos oficiais, do município de Bernardo do Mearim em jornal Standard dentro dos prazos estabelecidos, respeitando conteúdo e formato de material.
- b. Apresentar as publicações em relatório de prestação de contas para posterior pagamento, organizado por data, e com valor total da fatura a cada quinzena.
- c. Entregar o número mínimo de 10(dez) assinaturas do jornal para distribuição nas secretarias da Prefeitura Municipal de Bernardo do Mearim, a fim de permitir a verificação, informação e arquivo dos atos oficiais publicados;
- d. executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- e. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município de Bernardo do Mearim ou a terceiros;
- f. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- g. relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

h. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

i. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

j. não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestação a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

k. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO**

**6.1.** Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.

6.1.1. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

## **7. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**1.1.** A Contratante obriga-se a:

**a.** Definir um responsável pela averiguação da prestação de contas e pelo acompanhamento da publicação e a liberação dos atos oficiais;

**b.** Encaminhar, em tempo hábil, o conteúdo para publicação no jornal;

**c.** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas e termos de sua proposta;

**d.** notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

**e.** pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

**f.** zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO**

8.1. O valor do contrato é de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

8.2. No valor acima estão incluídos todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral de objeto da contratação.

8.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## **9. CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO**

9.1. Os preços fixados para a prestação dos serviços objeto deste contrato são fixos e irrevogáveis.

## **10. CLÁUSULA DEZ – DA REVISÃO DE PREÇOS**

10.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a revisão em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onerem ou desonerem excessivamente as obrigações pactuadas.

10.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repressão financeira sobre o valor pactuado.

## **11. CLÁUSULA ONZE – DA VIGÊNCIA**

11.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início em 08/06/2017 e encerramento em 31/12/2017, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **12. CLÁUSULA DOZE – DO PAGAMENTO**

- 12.1. O prazo para pagamento será de **10(dez) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.
- 12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterá o detalhamento dos serviços executados.
- 12.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados.
- 12.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 12.4. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 12.4.1. não produziu os resultados acordados;
- 12.4.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- 12.5. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line, quando possível, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- 12.5.1. Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.
- 12.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- 12.6.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
- 12.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 12.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 12.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

### 13. CLÁUSULA TREZE – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município de Bernardo do Mearim, para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

**Unidade Orçamentária:** 03.01 - Secretaria. Municipal de Planejamento, Administração e Fianças.

**Função:** 04 – Administração

**SubFunção:** 122 – Administração Geral

**Programa:** 0004 - Gestão de Política Administrativa

**Projeto/Atividade:** 2.005 - Manutenção e Funcionamento das Atividades Da Secretaria Municipal de Planejamento , Administração e Finanças.

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Valor: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)

Item do T.R	Unidade De Medida	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Aviso	50	190,00	9.500,00
Valor total				9.500,00

#### 14. CLÁUSULA CATORZE – DA FISCALIZAÇÃO

14.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos art. 67 e 73 da Lei 8.666, de 1993.

14.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

14.3. A CONTRATADA deverá executar os serviços utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita dos serviços a serem prestados, conforme disposto no Termo de Referência.

#### 15. CLÁUSULA QUINZE – DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, as mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 16. CLÁUSULA CATORZE – DS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 2411001, de 2014, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- l. Não assinar a Ata de Registro de Preços, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;
- m. Apresentar documentação falsa;
- n. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- o. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- p. Comportar-se de modo inidôneo;
- q. Cometer fraude fiscal;
- r. Fizer declaração falsa;
- s. Ensejar o retardamento da execução do certame.

16.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- g. Multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- h. Impedimento de licitar e de contratar com o município de Bernardo do Mearim/MA, e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até cinco anos;

16.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

16.3. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

16.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

16.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.6. As multas serão recolhidas em favor do município de Bernardo do Mearim, no prazo máximo de **15(quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município de Bernardo do Mearim e cobradas judicialmente.



- 16.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Bernardo do Mearim.
- 16.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### **17. CLÁUSULA DEZESETE – MEDIDAS ACAUTELADORAS**

17.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a previa manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

#### **18. CLÁUSULA DEZOITO – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

18.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

- I.** o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II.** o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III.** a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV.** o atraso injustificado no início do serviço;
- V.** a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI.** a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- VII.** o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII.** o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- IX.** a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X.** a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- XI.** a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- XII.** razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- XIII.** a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- XIV.** a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- XV.** o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

18.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

18.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

18.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

18.3.3. judicial, nos termos da legislação.

18.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

18.4.1. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

18.5. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

18.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

18.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

18.5.3. Indenizações e multas.

**19. CLÁUSULA DEZENOVE – DOS CASOS OMISSOS**

19.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 2411001, de 2014; Decreto Municipal nº 2111001, de 2014; Decreto Municipal nº 1010001, de 2016, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006 Lei Complementar 147, de 2014, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

**20. CLÁUSULA VINTE – DA PUBLICAÇÃO**

20.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, pra ocorrer no prazo de 20(vinte) dias daquela data.

**21. CLÁUSULA VINTE E UM – DO FORO**

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Igarapé Grande, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02(duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Bernardo do Mearim, 08 de junho de 2017.

\_\_\_\_\_  
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM/  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Antonio Beserra de França  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Administração e Finanças  
CPF: 717.222.113-34  
Portaria: 0201002/2017  
Pela Contratante  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
IMPAR COMUNICAÇÃO LTDA  
CNPJ: nº 06.196.072/0001-32  
**Sr. Pedro Henrique Mondego Freire**  
RG: 000074391097-4 SSP/MA  
CPF: 003.695.693-77  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_  
CPF

2) \_\_\_\_\_  
CPF

**EXTRATO DO CONTRATO**

**PROCESSO Nº 1904002/2017**  
**Pregão Presencial nº 018/2017**

**CONTRATO Nº 018/2017 ORIGEM:** Processo administrativo nº 1904002/2017 **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **CONTRATANTE:** Município de Bernardo do Mearim/Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças. **CONTRATADO:** IMPAR COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.196.072/0001-32 **OBJETO:** a contratação de empresa para prestação de serviços na veiculação de atos oficiais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamntos, Administração e Finanças. **VALOR TOTAL:** R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), **FONTE DE RECURSOS:** Órgão/Unidade Orçamentária: 03.01-**Função:** 04 – **SubFunção:** 122 – **Programa:** 0004 – **Projeto/Atividade:** 2.005 - **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 -. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 08/06/2017, até 31/12/2017. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de junho de 2017. **SIGNATÁRIOS:** Município de Bernardo do Mearim-MA/Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças por seu Secretário Antonio Beserra de França, como Contratante e pela empresa IMPAR COMUNICAÇÃO LTDA o Sr. Pedro Henrique Mondego Freire como Contratada. Bernardo do Mearim, 08 de junho de 2017.

**ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº016/2017**, amparado pelo artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, convocamos a empresa E M BEZERRA COMERCIO – ME, CNPJ nº 08.746.955/0001-02, estabelecida na Rua Santo Antonio, nº 173 – Centro – Trizidela do Vale - MA, Representada neste ato pela Sra. Elda Medeiros Bezerra, CPF nº 254.157.783-49; RG nº 76083497-0 SSP/MA, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Bernardo do Mearim/MA, para assinatura do Contrato.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Bernardo do Mearim- MA, 16 de junho de 2017.

*Antônio Hilton Laranjeira Silva*  
*Secretário Municipal de Obras, Urbanismo,*  
*Transporte e Trânsito*  
*CPF: 556.976.313-91*  
Portaria: 0201008/2017

Recebi em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura/rubrica: \_\_\_\_\_

C.I. nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

